

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação

Coordenação de Biblioteca

<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ana Cristina de Macêdo Ramalho

A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO TAQUIGRÁFICO PARA O PROCESSO
LEGISLATIVO

Brasília

2007

Ana Cristina de Macêdo Ramalho

**A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO TAQUIGRÁFICO PARA O PROCESSO
LEGISLATIVO**

Monografia apresentada para aprovação no curso
de Especialização em Processo Legislativo da
Câmara dos Deputados.

Orientador: Prof. Especialista Miguel Gerônimo da
Nóbrega Netto.

Brasília

2007

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: / /

Ramalho, Ana Cristina de Macêdo .

A importância do registro taquigráfico para o processo legislativo
[manuscrito] / Ana Cristina de Macêdo Ramalho. -- 2007.
111 f.

Orientador: Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto.

Impresso por computador.

Monografia (especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2007.

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. 2. Processo legislativo, Brasil.. 2. Taquigrafia. I. Título.

CDU 342.537:651.93

**A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO TAQUIGRÁFICO PARA O PROCESSO
LEGISLATIVO**

Monografia – Curso de Especialização em Processo
Legislativo da Câmara dos Deputados – 2º Semestre de
2007.

Aluna: Ana Cristina de Macêdo Ramalho

Banca Examinadora:

Prof. Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto – Orientador

Prof. Mozart Vianna de Paiva
Câmara dos Deputados

Brasília, de de 2007

Dedico este trabalho aos meus pais.

Agradeço a Deus,
pela fé e saúde concedidas nesta etapa;

Aos meus pais,
pela confiança e os ensinamentos que nortearam minha vida;

Ao Professor Miguel Gerônimo,
pela paciência, dedicação e seriedade demonstradas na jornada de construção desta
monografia;

Aos meus colegas de curso,
que contribuíram para a consecução deste trabalho.

As leis, em seu significado mais amplo, são as relações necessárias que derivam da natureza das coisas; neste sentido, todos os seres possuem suas leis, a divindade tem suas leis, o mundo material tem suas leis, as inteligências superiores ao homem têm suas leis, os animais têm suas leis, o homem tem suas leis.

(Montesquieu – O Espírito das Leis)

RESUMO

Este estudo trata do tema do registro taquigráfico para o processo legislativo da Câmara dos Deputados. O objetivo geral do estudo consistiu em avaliar a importância do registro taquigráfico para o processo legislativo na Câmara dos Deputados, e seus objetivos específicos consistem em: escrever uma história da Taquigrafia; analisar a relação profissional entre taquígrafo e Deputado no tocante à atividade parlamentar; discorrer sobre o uso da tecnologia no processo de apanhamento e registro dos discursos e debates; apontar as principais finalidades do registro taquigráfico das sessões plenárias e reuniões de Comissões; e exemplificar tais finalidades por meio de uma sessão registrada, mostrando-se a importância do registro taquigráfico nesse processo. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, enriquecida com a observação da rotina do taquígrafo na Casa e a exemplificação das finalidades do registro taquigráfico na 152ª sessão, da 53ª Legislatura, ocorrida em 20 de junho de 2007. O estudo permitiu verificar que a taquigrafia faz parte da história da humanidade, desde a Grécia Antiga, encontrando-se registro de sua utilização na Igreja, nos tribunais e nas Casas parlamentares de várias sociedades. Verificou-se, também, que a taquigrafia, na atualidade, conta com o auxílio de vários recursos tecnológicos que tornam o serviço do taquígrafo mais célere, eficaz e menos cansativo. Com isso, a taquigrafia tem sido utilizada na Câmara dos Deputados com várias finalidades, entre as quais foram abordadas a publicidade no *Diário da Câmara dos Deputados*, a construção do histórico da Casa, a formulação do Banco de Questão de Ordem, a redação final de projetos votados, o levantamento estatístico dos trabalhos realizados e a pesquisa de dados diversos sobre todo o processo legislativo. Em conclusão, verifica-se que a taquigrafia é de grande relevância para o registro e descrição das atividades realizadas pela Câmara dos Deputados ao longo de sua existência.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estatística de Produção – Outubro de 2007 _____

Tabela 2 – Presença de Deputados em Sessões Deliberativas _____

Tabela 3 – Atuação Parlamentar em Plenário (amostragem aleatória) _____

Tabela 4 – Atuação Parlamentar em Comissões (amostragem aleatória) _____

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cedi	Centro de Documentação e Informação
Cenin	Centro de Informática
Cohid	Coordenação de Histórico de Debates
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DCD	Diário da Câmara dos Deputados
Detaq	Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Disd	Discursos de Deputados
IBM	International Business Machines
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LER	Lesão por Esforço Repetitivo
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRC	Centro de Pesquisa Legislativa
MP3	Mpeg Audio Layer Três
MTD	Módulo de Tratamento dos Discursos
PPA	Plano Plurianual
PRISM	Professional Records & Information Services Management
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
Saten	Seção de Atendimento
Sehid	Seção de Histórico de Debates
Semad	Seção de Manutenção de Dados
Sepub	Serviço de Publicação no Diário
Serat	Serviço de Atas
SGM	Secretaria-Geral da Mesa
SisAudio	Sistema de Gravação de Áudio
Sitaq	Sistema de Informatização das Atividades Taquigráficas
SQL	Structured Query Language (Linguagem de Consulta Estruturada)
TV	Televisão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1	17
TAQUIGRAFIA: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS	17
1.1. Conceito	17
1.2. História	20
1.3. Informações Preliminares sobre as Transcrições Taquigráficas Oficiais nos Dias Atuais	25
CAPÍTULO 2	27
PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DOS DISCURSOS E DEBATES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	27
2.1. Procedimentos para Registro em Reuniões de Comissões	27
2.2. Procedimentos para Registro em Sessões Plenárias	30
2.3. Transposição do Registro Oral para o Escrito	30
2.4. Processos e Etapas de Trabalho no Departamento de Taquigrafia	32
2.5. Disposições Regimentais sobre o Registro Taquigráfico e a relação entre Deputado e Taquígrafo	35
CAPÍTULO 3	38
TECNOLOGIA	38
3.1. Informações Preliminares	38
3.2. Mecanismos Tecnológicos Agregados ao Registro	39
3.2.1. Áudio e Digitação	39
3.2.2. Estenotipia	41
3.2.3. Softwares de Voz (Via Voice)	42
3.2.4. Sitaq	45
3.2.5. SisAudio	45
3.2.6. Considerações Gerais	47

3.3. Outros Elementos Tecnológicos.....	48
3.3.1. TV Câmara.....	48
3.3.2. Internet.....	48
CAPÍTULO 4.....	50
O REGISTRO ESCRITO NO PROCESSO LEGISLATIVO.....	50
4.1. Estudo Comparado.....	50
4.2. Registro Taquigráfico no Processo Legislativo Brasileiro.....	52
4.2.1. Sessão Plenária.....	53
4.3. Finalidades dos Registros Escritos para o Processo Legislativo Brasileiro.....	58
4.3.1. Princípio da Publicidade no Registro Taquigráfico Parlamentar	58
4.3.2. Registro da História da Câmara dos Deputados.....	61
4.3.3. Formação do Banco de Questão de Ordem	65
4.3.4. Notas Taquigráficas como Subsídio à Redação Final dos Projetos Votados	66
4.3.5. Dados Estatísticos	68
Tabela 1 – Estatística de Produção – Outubro de 2007.....	70
Tabela 2 – Presença de Deputados em Sessões Deliberativas.....	71
Tabela 3 – Atuação Parlamentar em Plenário (amostragem aleatória).....	72
Tabela 4 – Atuação Parlamentar em Comissões (amostragem aleatória).....	73
4.3.6. Pesquisa.....	73
CAPÍTULO 5.....	75
O USO DOS REGISTROS ESCRITOS NO PROCESSO LEGISLATIVO.....	75
5.1. Exemplo das Três Etapas de Correção das Notas Taquigráficas	75
Quadro 1 – Apanhamento Taquigráfico, Revisão e Redação Final.....	81
5.2. Exemplo de Notas Taquigráficas como Subsídio para Redação Final de Proposição.....	83
5.3 Exemplo de Publicação de Notas Taquigráficas no Diário da Câmara dos Deputados.....	87
5.4. Exemplo da Utilização das Notas Taquigráficas na Formação do Banco de Questão de Ordem.....	88
5.5. Exemplo de Dados Estatísticos.....	93
5.6. Exemplo de Histórico dos Debates e de Pronunciamentos na Câmara....	93
CONCLUSÕES.....	95
REFERÊNCIAS.....	100

ANEXOS **104**

Anexo I – Retranca do Plenário **105**

INTRODUÇÃO

Este estudo trata da importância do registro taquigráfico para o processo legislativo na Câmara dos Deputados. Sua abrangência compreende a análise e exemplificação das finalidades do registro escrito para o processo legislativo, apresentadas ao longo deste trabalho.

No tocante às relações entre taquígrafo e Parlamentar, no Plenário e nas Comissões, com vistas ao resultado final – o texto do parlamentar – é de se indagar sobre a importância do registro taquigráfico nos debates e discursos, em Plenário e nas Comissões, para o processo legislativo. Nesse sentido, a pergunta-problema a ser respondida nesta pesquisa é exatamente esta: qual a importância do registro taquigráfico de discursos e debates para o processo legislativo na Câmara dos Deputados?

A motivação pessoal para a escolha deste tema se deve ao fato de já trabalhar como taquígrafa há dezessete anos, dos quais cinco anos foram dedicados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, entre 1989 a 1995, quando foi adquirida experiência “de gente grande”, pois lidava-se com magistrados. Todos exigiam muito da primeira turma de taquígrafos daquela Corte. O sonho, porém, era trabalhar em uma das Casas do Congresso para exercitar a experiência adquirida ao longo do tempo e ratificar o fato de que o texto faz parte da história e um povo não constrói sua identidade sem respeitar seu passado consolidado por meio dos registros .

Há algum tempo, participo da execução de alguns projetos da Casa, o que me proporciona visão ainda maior da minha função no processo legiferante e, por isso, decidi me especializar em Língua Portuguesa (pós-graduação concluída em maio de 2006) e agora em Processo Legislativo.

Para mim, é imprescindível o movimento do pensar como a eterna ida e vinda das ondas do mar. O ponto fixo, o lugar comum, a segurança confortável das certezas estabelecidas não serve, portanto! Por isso, elaboro mais um trabalho final de curso de pós-graduação, também relacionado à minha área de atuação.

Nesse sentido, registra-se que a taquigrafia é um antigo sistema inventado com o fim de simplificar ou dinamizar o apanhamento dos trabalhos parlamentares, judiciários, entre outros.

Considerando tais premissas, uma das atuações do profissional do registro escrito ocorre junto aos Parlamentares, que elaboram as normas jurídicas e fiscalizam a aplicação de recursos públicos. É importante ressaltar que o trabalho passa quase despercebido em todo o processo, pois, no final de uma sessão plenária, por exemplo, publicam-se os textos.

Destaca-se, porém, a importância do registro taquigráfico para o processo legislativo em vários momentos, como no caso de o Parlamentar apresentar proposição de sua autoria em Plenário. Tudo o que for dito pelo Deputado é registrado pelo taquígrafo, em forma de sinais – momento em que se percebe a agilização do trabalho – e imediatamente transcrito na rede virtual da Câmara dos Deputados, podendo ser consultado pelos indivíduos que têm acesso à Internet. Os registros também são divulgados nos órgãos de comunicação da Casa, publicados no *Diário da Câmara dos Deputados*, disponibilizados no Portal da Câmara, utilizados como base para apresentação do programa *A Voz do Brasil* e como fonte de pesquisa para os cidadãos.

As proposições também são analisadas nas Comissões competentes pelos parlamentares membros desses colegiados, e todas as discussões, audiências públicas, palestras e outras formas de atuação são registradas pelo taquígrafo.

Assim, tudo que se transforma em norma passa inicialmente pelas mãos do taquígrafo: o fluxo de idéias, projetos, ações e falas de parlamentares. Embora tal atividade não seja conhecida formalmente por muitas pessoas dentro do próprio Congresso Nacional, bem como por grande parte da população brasileira, o registrador continua exercendo sua essencial função.

Quanto ao fluxo do trabalho taquigráfico, os questionamentos são diversos: quantos profissionais da taquigrafia são alocados para registrar uma sessão plenária? O que eles fazem depois que saem do Plenário? Como se dá a relação entre o taquígrafo e os parlamentares?

Considerando-se essa situação, das relações de parceria que há entre o Parlamentar e o profissional taquígrafo, com vistas à consecução do texto, vale o seguinte desdobramento da pergunta-problema a ser respondida no trabalho final: no tocante às relações entre taquígrafo e Parlamentar, no Plenário e em Comissões, qual a importância do registro taquigráfico dos discursos e debates inerentes ao processo legislativo?

Entende-se que a problematização é a parte fundamental de uma pesquisa, uma vez que nela o pesquisador centra seu interesse, partindo para a investigação do tema, base em que está sendo desenvolvido o trabalho.

Assim, o estudo tem por objetivo geral avaliar a importância do registro taquigráfico para o processo legislativo na Câmara dos Deputados; e seus objetivos específicos consistem em: escrever uma breve história da Taquigrafia; analisar a relação profissional entre taquígrafo e Deputado no tocante à atividade parlamentar; discorrer sobre o uso da tecnologia no processo de apanhamento e registro dos discursos realizados na Casa; apontar as principais finalidades do registro taquigráfico das sessões realizadas na Câmara dos Deputados; e exemplificar tais finalidades por meio de uma sessão registrada, mostrando-se a importância do registro taquigráfico nesse processo.

Para alcançar os objetivos propostos, o estudo apresenta uma metodologia específica que, como afirma Luna (1997), comporta três requisitos: a) a formulação do problema; b) a descrição dos procedimentos para responder ao problema; c) a indicação do grau de confiabilidade na resposta obtida. Para preencher esses requisitos, formulam-se perguntas de interesse que, depois de analisadas segundo a clareza e a objetividade, encontra-se o questionamento mais adequado para se chegar à resposta da pergunta-problema.

Nesse sentido, na busca pela pesquisa do problema e do tema escolhido é fundamental que se perceba que o quadro de referência, ou seja, a corrente de pensamento, a visão social de mundo e outros são conceitos que buscam traduzir uma linha de raciocínio, seja filosófica, política, ideológica, etc. A essa linha de raciocínio, principalmente relacionada à política, o pesquisador se filia. Ela serve para “diferenciar ou comparar o modo de pensar das pessoas” (BARROS, LEHFELD, 1990, p. 51, apud MEDEIROS, COELHO e BRAGA, 2006).

A pesquisa em questão tende ao caráter dialético pelo fato de que a teoria sobre determinado tema assegura a premissa da verdade, mas, na prática, a realidade é conduzida

pela interdependência do ator e do ato, construindo, assim, a representação fiel do mundo, em sentido restrito ou amplo. Este trabalho foi descrito com o aspecto qualitativo e o seu objetivo é o de subsidiar novas pesquisas que demonstrem a importância dos registros taquigráficos para o trabalho parlamentar, especialmente dos deputados. O universo do registro engloba a manifestação parlamentar nas comissões técnicas e no Plenário. Entretanto, especifica-se o registro taquigráfico, em Plenário, dos discursos e debates, que serão, conforme determinado acima, indicados nos Capítulos que se seguem e que constituirão o trabalho monográfico.

A metodologia a ser adotada na pesquisa terá como fundamentação uma caracterização descritiva, na qual as informações obtidas, embasadas em referências bibliográficas, serão analisadas, registradas, e, por fim, interpretadas, de forma concisa, utilizando-se métodos comparativos, levantamento de dados, comprovação com exemplos.

As referências para pesquisa cuja procedência é do Sistema Aleph — gerenciador de unidades da informação — do Centro de Documentação e Informação (Cedi) da Câmara dos Deputados compõe-se basicamente do seguinte:

Referência	QUANTIDADE	Fonte
Manuais Internos da Câmara dos Deputados	2	Secundária
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	1	Primária
Monografias, Dissertações e Teses	3	Secundária
Livros	3	Primária
Revistas	3	Secundária

Ressalte-se que, na recuperação dos dados relacionados, foram lançados o nome “taquigrafia” e “processo legislativo” separadamente. Depois procedeu ao refinamento da pesquisa, cruzando os dois termos, e o resultado foi zero, ou seja, não foi recuperada informação alguma.

Segundo Vergara (1997), a categorização da pesquisa ocorre quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, esta pesquisa pode ser classificada como qualitativa. Quanto aos meios, bibliográfica.

Os estudos de pesquisa qualitativa diferem entre si quanto ao método, à forma e aos objetivos. Conforme Godoy (1995), a diversidade existente entre os trabalhos

qualitativos apresenta características essenciais capazes de identificar uma pesquisa desse tipo, quais sejam: a) o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental; b) o caráter descritivo; c) o significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida como preocupação do investigador; d) enfoque indutivo.

Já na pesquisa bibliográfica, outra classificação deste estudo, será utilizada bibliografia referente às competências, tecnologias e administração geral. Assim, para a realização deste trabalho foram coletados dados por meio de duas fontes principais: observação do participante e pesquisa bibliográfica.

Dessa forma, o estudo apresenta-se estruturado em cinco capítulos. No primeiro, apresenta-se um breve levantamento histórico e conceitual da taquigrafia desde os seus primórdios até os dias atuais. No segundo capítulo, faz-se um relato do registro taquigráfico dos discursos e debates realizados na Câmara dos Deputados. No seguinte, discorre-se sobre as tecnologias e sua aplicação no registro dos discursos e pronunciamentos e sua relação com o Departamento de Taquigrafia da Casa. No quarto capítulo são apresentadas algumas das mais relevantes finalidades da taquigrafia no registro escrito do processo legislativo da Câmara dos Deputados. E no quinto e último capítulo, discorre-se sobre o uso dos registros escritos no processo legislativo, exemplificando-se essa atividade por meio do registro da 152ª sessão, da 53ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2007, na Câmara dos Deputados.

CAPÍTULO 1

TAQUIGRAFIA: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

1.1. Conceito

O Homem, desde sua origem, tem feito uso da linguagem para comunicar-se. Como decorrência do processo de evolução humana, desenvolveu-se também a escrita, que passou a ser utilizada para registrar idéias, fatos e a história da humanidade.

Assim, há várias formas de linguagens escritas, dentre as quais encontra-se a taquigrafia que foi inventada para que o homem fosse capaz de escrever com a mesma celeridade com que fala.

Portanto, a taquigrafia pode ser conceituada como uma arte de escrita rápida, também conhecida como estenografia, sendo sua utilização comum entre jornalistas, secretárias e profissionais que atuam no registro de transcrições oficiais. Nota-se, aqui, que taquigrafia (do grego *taqui* = *rápido* e *grafia* = *escrita*) é um termo geral que define todo método abreviado ou simbólico de escrita, com o objetivo de melhorar a velocidade da escrita ou a brevidade, em comparação a um método padrão de escrita. No entanto, apesar da clara definição do termo taquigrafia, é comum dizer que taquigrafia e estenografia são sinônimos.

Castro (2007, p. 1), esclarece que taquigrafia e estenografia são dois termos diferentes entre si, pois:

Os termos "taquígrafo" e "estenógrafo", apresentados às vezes como sinônimos, diferenciam-se pela etimologia:

Taquígrafo (do grego tachys-rápido, veloz; grapheim-grafia, escrita).

Estenógrafo (do grego stenos - curto, breve; grapheim - grafia, escrita).

A taquigrafia, enquanto sistema de escrita abreviada e veloz, permite que se escreva aproximadamente de três a quatro vezes mais palavras por minuto do que o que se consegue com a escrita convencional. A taquigrafia consiste, portanto, na arte de escrever tão depressa quanto se fala, porque com ela pode-se arrolar, simultaneamente, a fala de alguém em discursos, palestras, aulas, reuniões, entrevistas, exposições e debates.

De acordo com o professor Waldir Cury (2007, p. 1):

A taquigrafia é um sistema gráfico que se regula, em geral, pela Fonética. Daí chamar-se a taquigrafia uma “escrita fonética”. Na taquigrafia, cada sinal representa um determinado som. Um mesmo sinal pode ter vários tamanhos para significar diferentes sons. E dependendo do lugar que ocupa na pauta (embaixo ou em cima, aqui ou ali) representará um som específico. Um sinal ligado a outro tem um significado sonoro; separado, outro. Um simples espaço entre dois sinais pode ser também indicativo de um som diferenciado. Os detalhes diferenciais e determinantes de signos e sons variam de método para método.

Assim, a taquigrafia mostra-se um processo importante para a realização de transcrições de fatos ocorridos num determinado contexto social, contribuindo para o registro fiel de discursos verbais, incluindo-se nessa transcrição todos os detalhes necessários para lidar com as informações registradas.

Cury (2007, p. 1) ressalta que a taquigrafia possui características próprias e específicas que a diferenciam substancialmente da grafia tradicional pois

A escrita taquigráfica difere em muito da grafia comum: tem características peculiares. Os sinais taquigráficos são, em geral, retirados da Geometria: pequenos traços horizontais, verticais, oblíquos, pequenos círculos, pedaços de círculos, pontos, semi-retas, pequenos ganchos, traços que se vão unindo ou desunindo, assumindo diferentes posições, ora em cima, ora embaixo, ora no meio, ora na frente, ora atrás. Não há, como na grafia comum, uma linearidade. Levanta-se a mão com frequência. Esse levantar amiúde da mão costuma ficar imperceptível devido à rapidez e fluência com que se taquigrafa.

Isso significa que a taquigrafia constitui-se, então, de “um sistema de sinais gráficos que prima por ser sucinta, breve, limita ao estritamente essencial” (CURY,2007, p. 1). Dentro desse contexto, Cury (2007, p. 2) considera que

A taquigrafia é, então, por excelência, a escrita que comprime. Comprime, num único sinal, várias sílabas iniciais e terminais. E alcança maiores taxas de compressão quando resume frases inteiras a um só sinal taquigráfico, os chamados “sinais convencionais”, “abreviaturas”, “taquigramas”.

Segundo dados do sítio www.taquigraficaemfoco.com.br, enquanto método de escrita rápida, a taquigrafia organiza-se em sistemas, visando atender a todas as necessidades lingüísticas da escrita. Entre os sistemas mais comuns de taquigrafia, podem ser ressaltados:

- Sistemas geométricos (ou simbólicos) – usam breves sinais tirados da geometria (como partes do círculo, traços retos, verticais, horizontais, oblíquos, etc.), que representam um determinado som.

- Sistemas cursivos (ou itálicos, ou gráficos) – considerados como evolução dos geométricos, são derivados da elipse ou da simplificação da escrita comum; usam sinais taquigráficos fluentes, inclinados para a direita, como acontece com as letras itálicas. O mais renomado inventor desse sistema foi o alemão Gabelsberger (considerado o “pai da taquigrafia cursiva moderna), seguido por August Heinrich Wilhelm Stolze.
- Sistemas mistos (ou híbridos, ou ecléticos) – Usam princípios geométricos e cursivos. Entre os mistos, podemos citar o sistema Gregg e o Meschini.
- Sistemas alfabéticos – Os sons são representados não por sinais geométricos ou cursivos, mas por letras do alfabeto (embora, é bom ressaltar, existam alguns sinais ou símbolos não-alfabéticos). Como exemplos, temos o SoundScript, o Speedwriting, o Stenoscrypt, o Forkner, o AlphaHand.
- Sistemas silábicos – A taquigrafia silábica utilizava abreviações por sílabas, ou sílaba por sílaba. Caiu em desuso. O mais famoso sistema desse tipo foi conhecido com o nome Sistema de Grottaferrata. Temos menção do uso da taquigrafia silábica até no tempo de Cícero, como podemos constatar numa carta a Ático (Cap. II, n 3): “Tiro escreve por períodos inteiros, mas Spintaro por sílabas (syllabatim)”(CURY,2007). Pelo trecho podemos inferir não ser improvável que um sistema menor (o silábico) tenha convivido com o mais usado e conhecido, o de Tiro (as Notas Tironianas).
- Sistemas mecânicos (Estenotipia, ou taquigrafia mecânica) — Neste sistema, não são usados bloco, lápis ou caneta, mas sim uma pequena máquina com teclado, onde são digitados os sinais taquigráficos referentes aos sons. Hoje em dia já se usa a máquina de estenotipia acoplada ao computador. Ao mesmo tempo em que o estenotipista vai digitando no pequeno teclado os sons ouvidos, vão aparecendo na metade esquerda da tela do computador os sinais taquigráficos, e na metade direita, a tradução.

Esses sistemas foram surgindo ao longo da história da taquigrafia, que será abordada a seguir.

1.2. História

Em seu estudo sobre os primórdios da taquigrafia, o pesquisador Waldir Cury verificou que, para alguns estudiosos, a taquigrafia tem sua origem entre os hebreus, para outros, entre os gregos. Essas hipóteses não são satisfatoriamente comprovadas, mas o que se sabe ao certo é que foi o escravo e secretário de Cícero, Marcos Túlio Tiro, o autor das Notas ou Abreviações Tironianas que constituíram o primeiro sistema de organização de taquigrafia (CURY, 2007, p. 2).

Durante quatros séculos as Notas Tironianas permaneceram desaparecidas e sem utilização. Porém, por volta de 1482, um viajante chamado Johann Heidelberg, apelidado de “o Tritêmio” (por ter nascido em Tritenheim – “Trithemius”, em latim), foi acolhido por monges beneditinos, tornando-se abade algum tempo depois e ficando reconhecido como autor de muitas obras literárias, entre as quais ressaltam-se seus últimos escritos, intitulados “A Poligrafia” e “A Esteganografia”, nos quais faz referências a um livro de abreviaturas taquigráficas escrito por Marco Túlio Cícero, posteriormente ampliado por São Cipriano (CURY, 2007, p. 3).

As descobertas realizadas por Heidelberg despertaram o interesse de muitos eruditos da época, principalmente os ligados à Igreja. Assim, durante dois séculos, muitos pesquisadores ocuparam-se em estudar a história da taquigrafia com base nas Notas Tironianas, buscando interpretar seus significados. Porém, ressalta-se que somente por volta do “século XIX é que a escrita tironiana começou a revelar os seus segredos, os fundamentos da sua constituição” (CURY, 2007, p. 5), deixando a taquigrafia de ser confundida com a pictografia¹.

A utilização das notas taquigráficas ao longo do século XIII foram de grande relevância para se registrar, num período em que a escrita era pouco utilizada, os fatos ocorridos na sociedade da época, servindo tais notas como documentos históricos importantes em vários contextos.

Segundo Cury (2007, p. 5), o estudioso que mais contribuiu para o entendimento das Notas Tironianas foi

¹ Pictografia é a forma de escrita pela qual idéias são transmitidas por meio de desenhos.

o paleógrafo alemão Frederico Ulrico Kopp (1762-1834). Em 1817, publicou em Mannheim uma obra de quatro grossos volumes, intitulada “Paleographia critica seu Tachygraphia Veterum exposita et illustrata”. O primeiro volume é consagrado inteiramente à pesquisa feita nas inscrições e nos textos antigos, à origem das notas tironianas e à exposição dos elementos e leis que as regulam. No segundo volume, intitulado “Lexicon tironianum”, são apresentadas, em forma de dicionário, 12.000 abreviaturas em ordem alfabética com a respectiva transcrição literal e interpretação; e, numa segunda parte, uma lista alfabética das palavras latinas e as correspondentes abreviaturas tironianas.

Supõe-se que a taquigrafia tenha sido utilizada no Senado romano para registrar as pautas discutidas em suas assembléias. Neste sentido, Cury (2007, p. 8) argumenta que:

O que parece claro, a julgar pelos documentos que temos daquela época, é que Cícero teria sido o promotor do uso público da taquigrafia em Roma e seu escravo, Marco Túlio Tiro, teve o mérito de uma importante reforma das “NOTAE”.

Alguns estudiosos supõem que Tiro, ao ter ido com Cícero, numa viagem de estudo, para a Grécia, lá tenha aprendido as abreviaturas gregas e que, de volta a Roma, tenha empreendido a tarefa de uma reforma das abreviaturas latinas, uma reforma no sentido de simplificá-las, aumentá-las, discipliná-las e organizá-las com critério num SISTEMA. Tiro deve ter chegado à conclusão de que, para uma verdadeira taquigrafia, havia necessidade de uma maior brevidade dos sinais para se alcançar maior velocidade. A idéia básica era, então: simplificar para dar velocidade. Importante também era a posterior legibilidade.

Para taquigrafar, os romanos faziam uso de tabuletas (tábuas rasas) e ponteiros. Ressalta Cury (2007, p. 8):

A tabuleta era constituída de duas tábuas (pranchas) retangulares de madeira ou de marfim com uma pequena margem elevada ao longo dos quatro lados. A parte central, desta forma rebaixada em relação às margens, era recoberta com cera e sobre esta cera escrevia-se com um instrumento de ponta dura, o “stilus”, um ponteiro, que podia ser de metal, de osso ou de marfim. O ponteiro tinha, de um lado, uma ponta aguda com a qual se escrevia na cera, e do outro lado o formato de uma lâmina (espátula) que era usada para se apagar o que estava escrito, alisando a cera.

(...)

Havia escravos que eram encarregados de entregar as tabuletas aos taquígrafos. No momento em que terminava de escrever numa tabuleta, o taquígrafo já recebia outra “tabula rasa”. A tabuleta escrita em Notas Tironianas era levada, então, por um escravo e entregue aos “librarii” que traduziam e recopiavam tudo por extenso. O texto assim traduzido era depois entregue aos oradores para uma revisão. Em seguida era passado a limpo em pergaminhos ou papiros e publicados.

Com o crescimento e expansão do império romano, o volume de processos e assembléias tornou-se cada vez maior, exigindo muito trabalho dos taquígrafos para registrar os discursos proferidos. Conseqüentemente, conforme acentua Cury (2007, p. 10):

Escolas de taquigrafia começaram a espalhar-se por todo o Império Romano, chegando, no tempo de Augusto, ao número de 300. Além das pessoas comuns, em pouco tempo, não havia homem de letras, de guerra ou de governo que não conhecesse taquigrafia e dela não obtivesse enorme vantagem.

Na Grécia antiga, a taquigrafia apresentou-se em três períodos: helenístico, de 300 a. C. até cerca de 30 d. C.; latino-grego, de 30 até 330; e bizantino, de 330 até a metade do século XV (CURY, 2007, p. 11):

O curso de taquigrafia, que era freqüentado por jovens escravos, tinha a duração de 2 anos. Havia exercícios de memória e exercícios práticos rigorosos que se desenvolviam com um certo ritmo sob a guia de um mestre que costumava dar aula com uma vara na mão. Um golpe de vara aplicado nos dedos punia e estimulava os alunos preguiçosos e negligentes.

A conquista da Grécia pelo império romano levou à fusão da taquigrafia latina com a grega. Com o advento do Cristianismo, a taquigrafia passou a ser amplamente aplicada pela Igreja, havendo estudiosos que defendem a tese de que o Sermão da Montanha tenha sido recolhido estenograficamente. Dessa forma, Cury (2007, p. 12) ressalta, ainda, que o uso da taquigrafia, na antiguidade clássica, se deu principalmente pela Igreja:

Certíssimo é que os julgamentos dos primeiros cristãos, acusados de reuniões clandestinas e atos ofensivos contra a majestade imperial, foram taquigrafados. Infelizmente, a maioria dos autos dos processos e dos interrogatórios contra os cristãos foram destruídos por incêndio e pela invasão dos bárbaros. O pouco que se pôde encontrar foi recolhido, primeiro, por Santo Eusébio, escrito em grego e traduzido em latim por São Gerônimo.

A presença dos taquígrafos na Igreja foi algo tão marcante que o Papa Damaso I era um taquígrafo, filho de taquígrafo, que teve como secretário o famoso taquígrafo São Gerônimo (CURY, 2007, p.12). Muitos taquígrafos, durante a perseguição aos cristãos, tornaram-se mártires, como São Cassiano de Tangeri e São Cassiano de Ímola, este último considerado o patrono dos estenógrafos, como declara Cury (2007, p. 13):

Cassiano era professor de taquigrafia numa escola de Ímola (cidade naquele tempo chamada “Foro Cornelio”, por ter sido fundada por Cornelio Silla). Cassiano era advogado de renome em Roma e foi batizado por São Ponciano mártir. Servia-se da taquigrafia para ensinar aos jovens os preceitos do culto cristão e escapar dessa forma dos perseguidores que o espionavam de toda parte. Mas Cassiano era um professor tão severo e exigente que acabava intimidando os jovens alunos e com isso criava inimizades. Durante a perseguição aos cristãos ordenada pelo Imperador Maximiano Hércules (286-307), Cassiano foi denunciado ao prefeito Tertúlio por um de seus alunos, Corvino. E o prefeito Tertúlio, engenhoso idealizador de torturas, ordenou que o professor fosse entregue à sanha e às represálias dos alunos. Estes, então, começaram a bater nas costas de Cassiano com as tabuletas enceradas até quebrá-las e a ferir todo o seu

corpo com os estilos, fazendo o mestre sangrar até a morte. E tudo isso para gáudio e recreação dos oficiais e soldados pagãos que a tudo assistiam. Apenas um de seus alunos, de nome Pancrazio (que depois, aos 14 anos, foi também martirizado), o aconselhava a colocar-se a salvo, mas inutilmente, porque Cassiano não quis fugir do martírio pela fé.

Nesse período, o trabalho do taquígrafo era considerado muito importante, principalmente no registro dos julgamentos dos seguidores do Cristianismo. Por isso, o taquígrafo era severamente disciplinado, podendo ser punido com a perda da mão caso traduzisse ou transcrevesse de modo infiel.

Além disso, a taquigrafia era também utilizada pelos padres para registrar seus ensinamentos e pregações. Havia grandes oradores, como São João Crisóstomo, também taquígrafo, que pregava de forma intensa e eloqüente, cabendo ao taquígrafo transcrever suas pregações. Outros padres taquígrafos foram Santo Ambrósio, Santo Agostinho e São Gerônimo, entre muitos outros que utilizavam a taquigrafia para registrar seus sermões e conservas religiosas cujos conteúdos eram, muitas vezes, publicados em livros.

Outra forma de utilização da taquigrafia pela Igreja foi durante a realização de Concílios, quando então os serviços taquigráficos eram utilizados para registrar as tomadas de decisões consideradas de maior relevância para a Igreja, tornando cada vez maior o número de taquígrafos a serviço da Igreja, como demonstra Cury (2007, p. 15):

E os serviços taquigráficos continuaram a prestar relevantes serviços em quase todas as reuniões eclesiais, até ao *Concílio Vaticano I* de 1869-70, e ao *Concílio Vaticano II* de 1962-65, convocado pelo Papa João XXIII. Para o Concílio Vaticano I (1869-70) foi constituído um Corpo Taquigráfico composto de 23 seminaristas de várias nacionalidades. Tais seminaristas aprenderam o sistema Taylor-Delpino, adaptado ao latim por Dom Virginio Marchesi, ele próprio tendo sido estenógrafo no Parlamento Subalpino. Conta-se que, nesse Concílio, muitos bispos que nunca tinham ouvido falar de taquigrafia ficavam admirados ao constatarem que seus discursos haviam sido recolhidos palavra por palavra. E o Papa Pio IX quis premiar a fadiga do Corpo Taquigráfico, convidando-o a um encontro pessoal no salão da Biblioteca do Vaticano, onde dirigiu-lhe palavras de louvor e fez servir um copioso refresco, passando, em seguida, a conversar com um e outro taquígrafo. Os taquígrafos trabalhavam em dupla, de cinco em cinco minutos. Mas o interessante é que cada taquígrafo escrevia uma frase, alternando com o outro.

Para o Concílio Vaticano II (1962-65), 30 seminaristas foram preparados por um professor da Universidade de Mogúncia (Aloys Kennerknecht), que para tal fim fez uma adaptação da *estenografia unitária alemã* ao latim.

No mundo ocidental, a taquigrafia foi amplamente utilizada no meio político, principalmente por governantes como “Alexandre Severo; Maximiano, seu sucessor; Marco Antônio; Aureliano e Diocleciano ” (CURY, 2007, p. 16). Nesse período histórico,

Constantino (306-337) organizou um Corpo de Taquígrafos oficial para atender ao Império Bizantino.

Porém, no campo jurídico, o uso de notas taquigráficas passou a ser duramente questionado devido às abreviações usadas no Judiciário, pois estas causavam dúvidas de interpretação, sendo então proibidas, por volta do ano 438, pelo Senado romano e estendendo-se a proibição, posteriormente, a todos os atos jurídicos.

Essa proibição se deu com base no questionamento do princípio da publicidade, que até então não era aplicado às notas taquigráficas. No entender de Cintra, Grinover e Dinamarco (2000, p. 69), “o princípio da publicidade do processo constitui uma preciosa garantia do indivíduo no tocante ao exercício da jurisdição.” Portanto, pode-se dizer que o princípio da publicidade é um princípio administrativo, podendo ser público, devendo agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Portanto, é exigido que se publiquem os atos que devem ser do conhecimento da coletividade, para surtir efeitos externos, fora dos órgãos daquela administração.

É por meio da publicidade que se conhece os atos e fatos da Administração Pública, possibilitando ao usuário do sistema público compreender o andamento e os processos administrativos praticados pelos órgãos que compõem tal administração.

No entanto, ignorando-se o princípio da publicidade, na Igreja, o uso das Notas Tironianas continuou sendo aplicado rotineiramente, entrando em desuso por volta do século XI. Mas, como expõe Cury (2007, p. 17),

apesar da decadência das Notas Tironianas, não houve uma total suspensão da estenografia do século XI ao século XVII, como se pode pensar. Pois nesse período existiram manifestações teóricas e práticas, alimentadas por um sistema de abreviaturas medievais e por outros sistemas especiais.

Na construção da história da Taquigrafia, é fundamental citar a participação dos taquígrafos nos registros das discussões promovidas na Assembléia Nacional Constituinte de 1823, no Brasil Império, que culminou com a Constituição de 1824. Segundo descreve Casimiro Neto (2003, p. 22):

2 de janeiro de 1823. É expedida a Decisão do Governo nº 1 pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros José Bonifácio de Andrada e Silva (SP), que “*manda publicar no Diário do Governo, todo o*

expediente das diversas repartições”. A “*Assembléa Geral, Constituinte e Legislativa, do Império do Brazil*” tem o “*Diario da Assembléa*” (em formato de folha) impresso, à época, pela “*Typographia Nacional*”, por ordem do Imperador D. Pedro I. O apanhamento dos pronunciamentos, dos debates, das discussões e dos atos legislativos e administrativos da sessão são realizados por taquígrafos contratados, desde o primeiro momento de abertura da “*Assembléa Geral, Constituinte e Legislativa, do Império do Brazil*”. São os alunos do Professor Isidoro da Costa e Oliveira Junior, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Assim, caracteriza-se a presença da taquigrafia desde que despertaram para a necessidade de registro dos atos e ações dos seres humanos nas diferentes épocas e situações que compuseram a história do mundo.

1.3. Informações Preliminares sobre as Transcrições Taquigráficas Oficiais nos Dias Atuais

De acordo com o exposto, verifica-se que a taquigrafia é uma arte antiga que tem sido aplicada de formas diversas pela humanidade, conforme sua necessidade de registrar tudo o que é pronunciado oralmente, principalmente no que se refere às questões de ordem oficiais, como: anotações em conversas, em entrevistas, em reuniões; anotações em consultas, durante conversas ao telefone; reunião de material e idéias, sumários, minutas, rascunhos para estudo das matérias; esboços, projetos para elementos (construtivos) de textos; anotação das informações de colaboradores; rascunhos para documentos; registro das perguntas e respostas em entrevistas (entrevistas de apresentação, entrevistas de vendas, etc); registro do que está sendo dito, para uma tradução simultânea, palavra por palavra (muito útil para repórteres e jornalistas); anotações de assuntos confidenciais; nas Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, registro ao vivo de discursos e debates parlamentares, registro de comissões e depoimentos; nos Tribunais, registros de discursos, debates, palestras, depoimentos; em notações para atas e muitos outros registros considerados relevantes para a manutenção e desenvolvimento da ordem social.

Portanto, no contexto atual, as transcrições taquigráficas tornaram-se relevantes e passaram a exigir do taquígrafo um treinamento que lhe permita acompanhar os discursos pronunciados para poder transcrevê-los de forma coerente e lógica, sem que percam sua originalidade.

Observa-se, então, que a relevância da taquigrafia tem sido enfocada ao se definir que as notas taquigráficas são elementos esclarecedores em processos judiciais, pois como determina o Código de Processo Civil, em seus arts. 170 e 279:

Art. 170 - É lícito o uso da taquigrafia, da estenotipia, ou de outro método idôneo, em qualquer juízo ou tribunal.

Art. 279 - Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único - Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Conforme o exposto, ressalta-se que a taquigrafia, ao longo da história da humanidade, tem sido presente e necessária como forma de registro das decisões e situações vivenciadas principalmente no contexto religioso e político de diversas sociedades, ocupando, nos tempos atuais, espaço privilegiado principalmente nas Casas Legislativas de vários países do mundo.

CAPÍTULO 2

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DOS DISCURSOS E DEBATES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.1. Procedimentos para Registro em Reuniões de Comissões

A Câmara dos Deputados é referência mundial no tocante à eficiência do registro de sua assembléia. A atuação do taquígrafo nas reuniões de Comissões da Casa são de grande relevância, pois esses órgãos técnicos utilizam-se, algumas vezes, de procedimentos jurídicos, e as notas taquigráficas tornam-se peças importantes a serem enviadas ao Ministério Público, podendo servir como instrumento do processo judicial.

Segundo Xavier (2007, p. 1):

A taquigrafia parlamentar brasileira, instituída oficialmente para funcionar na primeira Assembléia Nacional Constituinte, em 1823, tem quase dois séculos de existência. Ela tem sido, por assim dizer, o sustentáculo da história do Parlamento e a perpetuadora dos registros da vida política, econômica e social desta Nação. Portanto, se não houvesse taquigrafia parlamentar, praticamente o País não teria história.

Portanto, o registro escrito é fundamental para escrever a história do País no Congresso Nacional, no Poder Judiciário e na própria Administração Pública.

Segundo a Resolução 20, de 1971, da Câmara dos Deputados, que trata da estrutura administrativa da Casa, cabe ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação (Detaq) o registro das reuniões de Comissões. Seja em Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões de Sindicância, reuniões sobre quebras de decoro parlamentar ou prática de crime, as transcrições devem ser realizadas observando-se algumas instruções constantes do Manual de Procedimentos do Detaq (BRASIL, 2002, p. 22) especialmente as parlamentares de inquérito, conforme a seguir:

Transcrição de CPIs

1 – A transição de CPIs deve ser feita *ipsis verbis*.

2 – Manter total fidelidade às palavras do orador, procedendo-se estritamente a correções de grafia e de concordância verbal e nominal, inclusive em depoimentos.

3 – Não registrar ocorrências de gaguejos em geral, como, por exemplo: “ta”, “tô”, “é...”, “é, é, é...”, “de, de, de...”, “né...”, “né..., né..., né...”, etc.

- 4 – Manter repetições de palavras e frases, principalmente em casos de ênfase.
- 5 – Ser criterioso na pontuação.
- 6 – Somente revisores e supervisores devem preencher o formulário do sumário nas CPIs. A falta do sumário dificulta o trabalho dos colegas que farão a concatenação.
- 7 – Não introduzir no texto nenhuma palavra ou expressão resultante de dedução lógica ou interpretação da intenção do orador/depoente. Só registrar o que realmente estiver gravado, audível e inteligível. Não inventar, nem acrescentar palavras não proferidas pelo orador/depoente.
- 8 – O recuo do parágrafo deve ser feito normalmente no registro de CPIs, com exceção das falas de depoentes.
- 9 – É de suma importância que taquígrafos e revisores reouçam seus trabalhos, vez que em CPIs é suprimida a fase de supervisão. Falhas quanto à fidelidade ou troca de palavras podem comprometer seriamente este Departamento.
- 10 – Em persistindo dúvidas, é conveniente consultar as chefias ou este Manual de Procedimentos.

Gírias, termos agressivos, frases imprecisas:

As declarações do depoente são consideradas depoimento tomado a termo, a exemplo do que ocorre em inquérito policial. Portanto, é preciso registrar o mais fielmente possível a fala do orador/depoente. Manter gírias, termos agressivos, frases imprecisas, correções e repetições. Porém, mesmo nestes casos, não registrar o uso exagerado de gaguejos e repetições.

Palavras ofensivas e de baixo calão devem ser grafadas como proferidas, sem subterfúgios, como metáforas ou abreviações. Não raro, será esse registro a prova de materialidade de crime contra a honra (calúnia, injúria ou difamação) ou de crimes contra a própria CPI.

Exemplo:

“Aquele cara é um imbecil.”

Obs.: Nesses casos, comunicar imediatamente à chefia do setor.

As observações deverão constar no formulário "Texto com Redação Final" – Sumário.

No caso de dúvidas, consulte a chefia do setor.

Necessidade de releitura das notas:

Reouvir a gravação, fazendo releitura das notas taquigráficas, para corrigir erros que por acaso tenham ocorrido. Lembrar que as notas podem instruir processos judiciais.

Pontuação

Prestar muita atenção na pontuação. Ela é fundamental para o entendimento da frase. Em caso de interrupção da frase, usar reticências.

Grafia e correção de erros

Verbos: Nos depoimentos não devem ser registradas abreviações ou más pronúncias dos verbos “estar”, “ser” e outros, que normalmente devem ser corrigidas:

- tô/estou;

- tava/estava;

- tá/está;

- tamos/estamos.

Contração de preposições e artigo não deve ser corrigida, desde que não prejudique o entendimento:

num: em + um.

numa: em + uma

Obs.: não usar “num” como variante (sinônimo) de “não”.

pra (sem acento)

pro.

Profissões e patentes: grafar por extenso, com a inicial minúscula.

Não substituir "a gente" por "nós"; "99" por "1999"; "tem" por "há"; "senhor" por "V.Exa.";

Não omitir os pronomes pessoais "eu", "nós".

Conforme visto anteriormente, o taquígrafo tem papel de grande relevância no apanhamento dos relatórios judiciais, principalmente quando se trata de investigação, conforme o que está exposto no art. 164 do Código de Processo Civil:

Art. 164. Os despachos, decisões, sentenças e acórdãos serão redigidos, datados e assinados pelos juizes. Quando forem proferidos, verbalmente, o taquígrafo ou o datilógrafo os registrará, submetendo-os aos juizes para revisão e assinatura.

Diante dessa realidade, a qualidade do serviço dos taquígrafos no registro das reuniões dependerá:

do número de profissionais envolvidos no serviço de taquigrafia, da quantidade de eventos a serem cobertos, da qualidade dos equipamentos disponíveis e das atribuições inerentes ao cargo, mas essa variação não significa diferença significativa no funcionamento das casas legislativas nem nas tarefas do taquígrafo (OLIVEIRA, 2005, p. 28).

Há, por parte dos autores dos manuais de taquigrafia, uma grande preocupação com as transcrições das Comissões, ressaltando-se a necessidade de serem realizadas com os mesmos cuidados e rigores aplicados às sessões plenárias, o que significa que cabe ao taquígrafo, de acordo com o Manual (BRASIL, 2002, p. 26):

Não modificar o estilo do orador para impor estilo próprio. O registro de reunião de Comissões tem de ser o mais fiel possível, procedendo-se às correções gramaticais. Portanto, não modificar o que estiver correto. No caso de frases em ordem inversa, não alterar nem acrescentar ou omitir palavras.

Conferir atentamente a grafia do nome dos oradores.

Conferir palavras e expressões estrangeiras, títulos de livros, nome de autores, obras literárias, etc.

No caso de a dúvida não ser sanada, colocar o sinal de interrogação (?) após a palavra ou o som correspondente à palavra.

Importante: cabe ao taquígrafo ouvir toda a gravação, ainda que haja pausa, para se certificar de que a íntegra do quarto foi totalmente transcrita.

No caso de leitura de relatório, registrar o que for efetivamente dito, não acrescentando o que estiver escrito no texto apresentado, servindo este apenas de subsídio ao registro.

Deve-se também conferir nomes de empresas, pessoas, cidades, siglas, etc., além de se evitar a repetição exaustiva e desnecessária de vocábulos.

2.2. Procedimentos para Registro em Sessões Plenárias

O registro das sessões plenárias é um serviço complexo devido à sua própria natureza dinâmica, pois como expõe Oliveira (2005, p. 28):

Certamente há alguns problemas de adaptação. O principal deles é a natureza dinâmica dos serviços do Departamento. Não há, por exemplo, horários rígidos – sessões são prorrogadas, sessões são convocadas, sessões são encerradas antes do prazo regimental, sessões são marcadas e, às vezes, até nem se realizam; exige-se sempre rapidez, com qualidade, na execução do serviço; há grande diversidade na linguagem, no grau de cultura dos oradores e na gama de assuntos tratados, num verdadeiro calidoscópico extremamente instigante para espíritos curiosos. O funcionário terá necessária e rapidamente de adaptar-se a esse contexto, mantendo-se quase sempre disponível e ampliando o espectro dos assuntos de seu interesse cultural.

Para que se possa melhorar a qualidade dos registros taquigráficos é preciso seguir alguns padrões organizacionais que consistem em ações a serem realizadas tanto pelos revisores quanto pelos taquígrafos, a saber:

1. Há uma escala previamente determinada com o nome dos taquígrafos que cobrirão o evento;
2. Um taquígrafo entra no Plenário e taquigrafa durante um tempo preestabelecido, normalmente dois minutos;
3. Próximo ao término de seu tempo de apanhamento taquigráfico, outro taquígrafo entra para substituí-lo;
4. No momento devido, o taquígrafo substituto passa a “deixa” para o taquígrafo a ser substituído e inicia seu ciclo de apanhamento;
5. Substituído no apanhamento, o taquígrafo volta ao setor e inicia a transcrição de seu “rodízio”
6. Os taquígrafos vão se substituindo durante o desenrolar do evento e voltam ao Plenário para outros ciclos de registros. (OLIVEIRA, 2005, p. 29).

Daí a necessidade de atenção constante no trabalho de apanhamento dos discursos, debates, intervenções em Plenário e nas Comissões, a fim de dirimir as falhas na transcrição.

2.3. Transposição do Registro Oral para o Escrito

Seja em Comissões ou em Plenário, o adequado registro dos pronunciamentos e debates dependerá:

da sonorização do ambiente onde é proferido o discurso, da voz e da dicção do orador, do silêncio do local onde é feita a transcrição, da formação cultural do próprio taquígrafo e da conscientização de que deve reouvir, reler e analisar suas transcrições (OLIVEIRA, 2005, p. 30).

Um dos fatores que afeta diretamente esse trabalho é a transposição do oral para o escrito, porque, como explica Oliveira (2005, p. 1), “a passagem do texto oral para o escrito é feita por diversos métodos, como a estenotipia, a taquigrafia e a simples degravação (transcrição) de fitas. No Parlamento brasileiro há predominância da taquigrafia”.

No entanto, a transcrição da linguagem oral para a escrita é um processo complexo:

A escrita não pode ser tida como uma representação da fala, em parte porque não consegue reproduzir muitos fenômenos da oralidade, tais como a prosódia, a gestualidade, os movimentos do corpo e dos olhos, dentre outros (OLIVEIRA, 2005, p. 2).

Entende-se a transcrição da fala como um processo que consiste em passar as palavras para a forma escrita. Nesse processo, faz-se necessária uma ação cautelosa por parte de quem transcreve, a fim de evitar a interferência na natureza do discurso, seja em relação ao ponto de vista da linguagem ou do conteúdo.

Marcuschi (2003, p. 24) considera que o ato de transcrever compreende uma passagem ou transcodificação que caracteriza uma primeira transformação, mas que não se limita a uma atividade de metalinguagem ou interpretação do significado sonoro.

Por sua vez, Kaspary (2007, p. 1) argumenta que a transposição do oral para a escrita é um processo complexo:

A fala tem *n* recursos com os quais a escrita não conta: o gesto, o olhar, a entonação... A oralidade, quando passada para a escrita, necessariamente, nesses casos, de alguma forma deve ser reformulada, organizada.

Aí entra a situação a ser enfrentada pelo taquígrafo, que deve intervir mais efetivamente, afinal, ninguém fala como escreve e ninguém escreve como fala. Nesse caso, o taquígrafo faz uma edição das falas dos oradores. Não se trata de modificar os discursos, nem de alterar o conteúdo, nem sequer o vocabulário, mas de estruturá-lo no nível em que o orador falou.

O registro taquigráfico deve ser realizado de forma que a transcrição seja a mais exata possível para que se possa manter a fidelidade, a fidedignidade e a autenticidade da mensagem transcrita. Com isso: █

A linguagem oral é transformada em escrita mantendo o mesmo nível em que o parlamentar se pronunciou, sem a adoção de um estilo mais refinado, como outro orador teria, mas um estilo dentro do padrão de linguagem que ele usa habitualmente (KASPARY, 2007, p. 2).

O Código de Processo Civil, em seu art. 417, apresenta a seguinte regulamentação para a transcrição taquigráfica:

Art. 417 - O depoimento, datilografado ou registrado por taquigrafia, estenotipia ou outro método idôneo de documentação, será assinado pelo juiz, pelo depoente e pelos procuradores, facultando-se às partes a sua gravação.
Parágrafo único. O depoimento será passado para a versão datilográfica quando houver recurso da sentença, ou noutros casos, quando juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte.

De acordo com texto do Prof. Waldir Cury publicado no sítio www.taquigrafiaemfoco.com.br, tem-se que a alteração dos discursos feitos em Plenário e em reuniões de Comissões devem seguir regras básicas e cabe aos taquígrafos o dever de corrigi-los seguindo tais regras. Portanto, a correção para efeito da publicação é o principal critério da função dos taquígrafos parlamentares, que devem agir no discurso, respeitando o estilo dos oradores para evitar que a reprodução literal do discurso falado torne-se um problema no momento da transposição para a língua escrita. Ressalte-se também que o conteúdo do discurso não pode ser alterado no processo de revisão, nem se deve fazer um resumo do discurso ou uniformizá-lo em um único padrão.

Oliveira (2005, p. 30) argumenta que a revisão dos discursos, principalmente no que se refere à reaudição, é muitas vezes rejeitada por alguns taquígrafos. Porém, sua importância é reconhecida como meio mais adequado de se respeitar a fidelidade do que foi pronunciado pelo orador, principalmente por se considerar que, muitas vezes, a audição não capta adequadamente o que foi dito pelo orador, levando ao registro equivocado de algumas falas.

2.4. Processos e Etapas de Trabalho no Departamento de Taquigrafia

O Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Câmara dos Deputados é o órgão responsável pelo registro taquigráfico, pela revisão e pela supervisão dos discursos e debates ocorridos nas sessões realizadas no Plenário, nas Comissões Técnicas e em outros

eventos relacionados com a atividade legislativa e se caracteriza pela celeridade, qualidade e boa apresentação do serviço executado.

Atualmente, o Departamento operacionaliza as informações por meio do Sistema de Informatização das Atividades Taquigráficas (Sitaq), o que torna mais ágil a preparação das etapas de trabalho relacionados ao Plenário e às Comissões. Esses serviços são realizados em rede interna, eliminando-se a circulação e gasto de papel. Os textos, ainda sem supervisão, são colocados à disposição na Internet logo após o término dos trabalhos, assim como o sumário dos discursos proferidos, ementa das proposições apresentadas e discussões e votações realizadas.

É importante salientar que a utilização do banco de dados que atende a Câmara dos Deputados permite que as notas taquigráficas estejam disponíveis em todos os gabinetes parlamentares, em média, após vinte minutos do início do pronunciamento feito no Plenário da Casa.

O próprio Deputado pode fazer a revisão de seus pronunciamentos e apartes, observadas as disposições regimentais. Comunica sua pretensão no mesmo dia ao Departamento, que fornecerá a transcrição respectiva.

Diariamente, a partir das 9h, é disponibilizada aos interessados cópia, em papel ou disquete, das notas taquigráficas (sem supervisão) das sessões realizadas no dia anterior, com sumário dos discursos proferidos, ementa das proposições apresentadas e discussões e votações realizadas, podendo ser acessadas no sítio da Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br.

O registro taquigráfico ocorre em três etapas específicas: apanhamento, revisão e supervisão².

Na primeira etapa, cada taquígrafo fica encarregado de acompanhar, registrar e decifrar os pronunciamentos e debates, em períodos de dois ou três minutos, com intervalo de cinquenta minutos, em média, para realização de novo apanhamento, garantindo a celeridade do trabalho, a maior fidelidade possível à fala do orador, a qualidade do apanhamento e a

² No anexo do Ato da Mesa nº 37, de junho de 2000, que trata da reestruturação do Detaq, houve a mudança do nome da Coordenação de Supervisão para Coordenação de Redação Final.

preservação da saúde do profissional. Os “quartos”³ de dois minutos são disponibilizados na Internet e Intranet, em média, 20 minutos após o apanhamento.

Na segunda etapa, os discursos, conforme foram apanhados, são encaminhados à Coordenação de Revisão do Departamento de Taquigrafia, responsável pela revisão dos pronunciamentos. Os períodos, em Plenário, nesta etapa, são de dez minutos e o revisor procede à montagem dos “quartos”, à correção gramatical aprofundada e às alterações de estilo, se necessário, para não prejudicar a interpretação da fala do orador. Ainda nessa etapa, ocorre a elaboração do sumário das sessões plenárias, e todo o trabalho volta a ser disponibilizado na Intranet e Internet, na versão revisada.

A terceira etapa é a da supervisão. Nessa fase, os discursos passam para a Coordenação de Revisão Final, à qual compete fazer a supervisão de todos os pronunciamentos, debates e discursos parlamentares, em blocos maiores, medidos pela quantidade de caracteres⁴. Nesse período, há a revisão do sumário das sessões, a publicação na Internet do texto supervisionado um dia após a realização da sessão.

Para maior conhecimento, apresenta-se parte da estrutura do Departamento de Taquigrafias e as atribuições desses setores que gerenciam cada uma das etapas explicitadas, de acordo com o disposto no Anexo do Ato da Mesa nº 37, de junho de 2000:

- Coordenação de Registro – é responsável pelo acompanhamento do registro taquigráfico e da decifração dos pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário principal da Casa, nas Comissões e em eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara dos Deputados.

- Coordenação de Revisão – cabe-lhe proceder à revisão dos pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário principal da Casa, nas Comissões e em eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara dos Deputados, bem como elaborar o sumário⁵ das sessões plenárias.

- Coordenação de Redação Final – compete-lhe proceder à redação final dos pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário principal da Casa, nas Comissões e em

³ “Quarto” é o período de tempo em que o taquígrafo procede ao apanhamento dos discursos parlamentares nas sessões plenárias.

⁴ Caractere é um símbolo de qualquer natureza que pode ser introduzido em um computador pelo teclado ou por outro dispositivo de entrada. Definida a quantidade de caracteres de uma sessão plenária, distribui-se entre o número de supervisores responsáveis pelo trabalho.

⁵ Sumário é o resumo dos pontos principais do discurso e dos debates.

eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara dos Deputados. Compete também a esta Coordenação a revisão e redação final dos discursos encaminhados dos gabinetes, lidos ou não em Plenário, se a publicação for autorizada; a elaboração do sumário das reuniões em Comissão; a revisão do sumário das sessões plenárias; a publicação na Internet da redação final das sessões plenárias da Câmara dos Deputados; a manutenção de arquivo corrente dos registros com redação final; o encaminhamento dos trabalhos finais ao Banco de Dados do Detaq e aos órgãos responsáveis pela publicação.

Durante o processo de transposição do registro oral para o registro escrito, devem ser observados ainda dois processos: a composição da retranscrição nas sessões plenárias e do roteiro, nas Comissões.

A retranscrição de Plenário é organizada por um taquígrafo ou servidor de apoio, que tem como função acompanhar toda a sessão, registrar o nome dos parlamentares chamados a assomar à tribuna ou que usam do microfone para quaisquer manifestações. Por essa retranscrição, o taquígrafo confere a seqüência do seu registro, principalmente no período da Ordem do Dia, em que, normalmente, vários Deputados fazem intervenções simultâneas (Anexo I).

O roteiro é o registro do início da fala de cada Parlamentar e a identificação do nome desse Parlamentar em reuniões de Comissões, elaborado pelo taquígrafo convocado para trabalhar nesses órgãos técnicos. Além desses dados, na tabela de roteiro, é necessário registrar o horário de dez em dez minutos ou quando muda o orador e preencher o campo das observações com dados importantes da reunião para facilitar o seu registro (Anexo II).

2.5. Disposições Regimentais sobre o Registro Taquigráfico e a relação entre Deputado e Taquígrafo

O serviço de taquigrafia é citado em alguns dispositivos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, como é o caso do art. 17, inciso I, alínea “h”, e art. 41, inciso XXII, que tratam das competências dos Presidentes da Casa e das Comissões, *verbis*:

Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - quanto às sessões da Câmara:

.....
h) determinar o não-apanhamento de discurso, ou aparte, pela taquigrafia.

Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no Regulamento das Comissões:

XXII - determinar o registro taquigráfico dos debates quando julgá-lo necessário.

No art. 57, o Regimento Interno trata sobre o desenvolvimento dos trabalhos das Comissões, enfocando em seu inciso XVIII que as notas taquigráficas podem ser publicadas, conforme necessidade da Comissão, *litteris*:

Art. 57. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

.....
XVIII - poderão ser publicadas as exposições escritas e os resumos das orais, os extratos redigidos pelos próprios Autores, ou as notas taquigráficas, se assim entender a Comissão.

O serviço de taquigrafia, conforme estabelece o art. 73, tem como finalidade fazer o apanhamento dos discursos proferidos por cada parlamentar, seguindo as orientações do Presidente (incisos VI e VIII), *verbis*:

Art. 73. Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

.....
VI - a nenhum Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, e somente após essa concessão a taquigrafia iniciará o apanhamento do discurso;

.....
VIII - sempre que o Presidente der por findo o discurso, os taquígrafos deixarão de registrá-lo.

O art. 98, § 2º determina que os registros feitos pela taquigrafia podem ser revisados pelo orador antes de sua publicação, *litteris*:

Art. 98. O *Diário da Câmara dos Deputados* publicará a ata da sessão do dia anterior, com toda a seqüência dos trabalhos.

.....
§ 2º Ao Deputado é lícito retirar na Taquigrafia, para revisão, o seu discurso, não permitindo a publicação na ata respectiva. Caso o orador não devolva o discurso dentro de cinco sessões, a Taquigrafia dará à publicação o texto sem revisão do orador.

Nota-se que há vários requisitos a serem observados para que se possa realizar um adequado registro dos discursos proferidos pelos deputados durante as sessões em Plenário. O taquígrafo, além de dominar a técnica e de possuir outras habilidades básicas

inerentes ao cargo, necessita, de preferência, conhecer o perfil do deputado, cujo discurso está sendo registrado, por meio do histórico do mandato parlamentar, da filiação partidária, da mudança de nome parlamentar e de partido, do histórico de sua liderança, entre outros dados, para facilitar o entendimento da linha do pronunciamento apresentado, conseqüentemente viabilizando o registro adequado de todas as idéias apresentadas. As informações sobre o perfil do parlamentar estão disponíveis no próprio sítio da Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br.

Daí se conclui a importância do registro taquigráfico, com todas as nuances do trabalho, para o processo legislativo. O ato de transformação das manifestações orais dos deputados em palavra escrita representa a coluna vertebral desse “sistema”, em que perpassam as aspirações da sociedade nas casas legislativas.

CAPÍTULO 3

TECNOLOGIA

3.1. Informações Preliminares

A evolução tecnológica, e sua aplicação, tem sido uma das principais características da sociedade contemporânea. Com o advento da Revolução Industrial, as máquinas começaram a fazer parte significativa do processo produtivo, visando ampliar a capacidade produtiva e reduzir a sobrecarga de trabalho humano, em consequência, muitos investimentos em pesquisa e tecnologia foram realizados desde então. Com isso, a humanidade chegou ao século XXI presenciando a criação de robôs e outras invenções, que visam promover o bem-estar dos seres humanos.

Inovações tecnológicas têm sido largamente testadas e aproveitadas nos Departamentos de Taquigrafia do Poder Legislativo em âmbito federal. Ilustrativa é a utilização do *software* Via Voice⁶, que, embora seja aquém das necessidades dos sistemas de transcrição, foi empregado, em fase experimental, no apanhamento dos pronunciamentos parlamentares. Também se faz ressaltar a emblemática invenção do “*mouse* de pedal”⁷, tecnologia desenvolvida e patenteada por um taquígrafo da Câmara dos Deputados.

A possibilidade de substituição do taquígrafo por máquinas de estenotipia⁸ não garante maior rapidez e qualidade dos registros nas casas legislativas. Considere-se o seguinte argumento:

Os taquígrafos, que diariamente se dedicam à faina de registrar a palavra falada, desde as câmaras municipais dos mais recônditos rincões até os suntuosos plenários do Congresso Nacional, têm sido responsáveis pela existência da nossa memória histórica.

A significativa capacidade desses profissionais, que adotaram a escrita rápida como profissão, não é demonstrada tão-somente pela velocidade com que registram a palavra oral, senão também pelo elevado conhecimento da Língua Portuguesa e extrema habilidade no trato dos textos com que trabalham. É comprovada essa qualificação profissional, inclusive, pelo fato de o Judiciário dar fé pública às notas taquígráficas (XAVIER, 2007, p. 2).

⁶ Ver item 3.1.3 deste Capítulo.

⁷ Pedal ligado ao computador que aciona o botão esquerdo do *mouse*, para evitar movimento repetitivo realizado com as mãos.

⁸ Ver item 3.1.2 deste Capítulo.

No entanto, o taquígrafo deve adaptar-se às novas tecnologias e aprender a conviver com elas no ambiente de trabalho, procurando tirar-lhes proveito como ferramentas que favorecem o desempenho de suas funções. Mas, para isso, é preciso conhecer bem tais tecnologias e sua utilização, pois, como expõe Cury (2007, p. 1), quanto às formas com que a tecnologia auxilia a taquigrafia:

Usar outro meio que não seja taquigrafia para registro não é novidade. Há anos se faz isso em alguns parlamentos e tribunais. E nem precisa ser "altas tecnologias". Um simples k7 faz isso. A pergunta que se coloca é a seguinte: o que é melhor, o que é mais perfeito, o que é mais fidedigno? É claro que é o taquígrafo ao vivo + gravação + tecnologias. A fórmula é simples, para quem entende do assunto, ninguém melhor do que esse profissional, ao vivo e munido de todas as tecnologias possíveis, para confirmar isso. Até porque o taquígrafo, pela própria característica do estudo taquigráfico, é pessoa altamente capacitada para distinguir, interpretar sons, exatamente pelo fato de a taquigrafia ser uma escrita fonética. Um bom taquígrafo (o taquígrafo responsável, que treina velocidade taquigráfica diariamente) tem muito mais capacidade para funcionar numa casa legislativa ou num tribunal exatamente por isso: seu ouvido é mais treinado para o ofício, para distinguir sons, até quando o orador tem uma péssima dicção. Quando nem o gravador consegue "pegar" o que fala um orador com uma dicção ruim, o taquígrafo experiente consegue interpretar, quer pelo sentido da frase, quer pela alta competência com que foi preparado, e discernir sons e "ruídos de sons".

Dessa forma, cabe ao taquígrafo compreender os mecanismos tecnológicos agregados ao registro, tais como o áudio e digitação, a estenotipia, os *softwares* de voz. Outros elementos tecnológicos, como a transmissão ao vivo das sessões pela TV Câmara, Rádio Câmara e a Internet podem favorecer a execução do trabalho do taquígrafo no âmbito das atividades realizadas pela Câmara dos Deputados.

3.2. Mecanismos Tecnológicos Agregados ao Registro

3.2.1. Áudio e Digitação

O uso do áudio no processo de registro taquigráfico tem sido utilizado freqüentemente desde a época⁹ em que o Deputado Gama Lima, um homem muito culto e bom orador, causava pânico entre os taquígrafos, visto que sentiam muita dificuldade em acompanhar a velocidade e profundidade de seus discursos. Foi justamente para superar essa dificuldade que uma taquígrafa e artística plástica, Ana Letícia, resolveu utilizar um gravador

⁹ Entre os anos 1958 a 1963.

para registrar a fala do referido Deputado. Essa iniciativa, a princípio muito criticada e questionada pelos próprios taquígrafos, acabou sendo reconhecida como uma forma de tornar mais ágil e prática a execução dos registros taquigráficos dos discursos proferidos nas sessões do Plenário e logo se tornou ferramenta de trabalho da taquigrafia (CURY, 2007).

Desde então, a gravação, como recurso tecnológico que facilita o trabalho do taquígrafo, tem sido usada de maneiras diversificadas no que se refere ao apanhamento dos discursos e dos debates parlamentares, com bem explica Cury (2007, p. 5) ao dividir essa prática em fórmulas:

1ª FÓRMULA: Só gravação - deixa muito a desejar, principalmente quando a gravação está ruim ou o orador tem péssima dicção. O apanhador (não-taquígrafo) terá só uma fonte a que consultar: a fita magnética. E o pior: corre-se o risco da perda total do discurso, caso haja uma falha mecânica e nada fique gravado.

2ª FÓRMULA: Só taquígrafo ao vivo. (Sem gravação) - esta a fórmula usada desde o tempo dos romanos até o aparecimento do gravador. Tem a desvantagem de ser extremamente desgastante e gerar angústia e tensão, principalmente quando o taquígrafo tem de enfrentar oradores que falam rápido demais ou têm dicção ruim. Neste caso, o taquígrafo terá de dobrar o esforço de transição, de interpretação. Não raro será obrigado a fazer enxertos (no caso de trechos ou palavras que foram humanamente impossíveis de pegar ou de entender no ato do apanhamento taquigráfico).

3ª FÓRMULA: Gravação + taquígrafo ao vivo - já é bem melhor do que a fórmula anterior, na medida em que o taquígrafo, pela própria natureza, é um profissional altamente condicionado, especializado, adestrado na difícil arte da interpretação de sons. É, por conseguinte, muito mais fácil para um profissional deste porte entender uma gravação, mesmo com o som ruim e mesmo com oradores que tenham dicção ruim.

4ª FÓRMULA: Orador ao vivo + taquígrafo ao vivo + gravação - é, incontestavelmente, a fórmula que permite 100% de autenticidade, de fidedignidade, de fidelidade, de perfeição. Aqui o taquígrafo tem duas fontes a que recorrer: as notas taquigráficas e a gravação. Mesmo quando a gravação não tenha ficado muito boa, será muito mais fácil ao taquígrafo, que taquigrafou ao vivo, fazer a reconstituição do discurso, pois ao vivo ele pôde “sentir o orador”, ele pôde acompanhar todos os acontecimentos no plenário, no ambiente. E vice-versa, qualquer coisa que o taquígrafo não tenha conseguido entender ao vivo, ele a entenderá na gravação.

5ª FÓRMULA: Orador ao vivo + taquígrafo ao vivo + áudio + computador (e mais outra tecnologia que venha a surgir), pode-se acreditar na excelência da atividade.

Então, reconhece-se que a gravação tem sido de grande utilidade para o registro taquigráfico na Câmara dos Deputados por permitir ao taquígrafo trabalhar com mais distensão, com menos tensão emocional e menos angústia, além de se tornar um auxílio ao profissional visto ser possível um número infinito de reaudições de uma mesma palavra, frase ou trecho do discurso que, por algum motivo, não tenha sido entendido pelo taquígrafo durante o apanhamento taquigráfico (CURY, 2007).

3.2.2. Estenotipia

O termo estenotipia, conforme expõe Cordeiro (1999, p. 15), é de origem grega, significando: *steno* = curto; e *typos* = impressão. Assim:

Nela, os profissionais trabalham em uma máquina com teclas especiais para a digitação de abreviaturas que se traduzem em palavras, por exemplo: três teclas apertadas juntas formam o início da palavra *empreg*. Se apertadas mais outras teclas, ao mesmo tempo, aparecerá, na tela do computador, a palavra com a terminação desejada: *empregada*.

A estenotipia consiste numa técnica de escrita por sinais que em muito se assemelha com a taquigrafia, pois como argumenta Perri (2007, p. 1), o profissional assim atua:

O estenotipista é o profissional que capta um depoimento, discurso, debate ou mesmo uma simples conversa e transcreve tudo na mesma velocidade em que é falado, simultaneamente. Para atuar, utiliza como ferramenta um sistema composto de um estenótipo (teclado especial, bem diferente dos convencionais em aparência e utilização), conectado a um computador, que, com o auxílio de um *software* de transcrição, traduz para o português todos os códigos, abreviaturas e contrações que são digitadas no estenótipo. O estenótipo tem 24 teclas que podem ser batidas ao mesmo tempo, oferecendo uma infinidade de combinações, ao contrário de um computador ou de uma máquina de escrever na qual você tecla letra por letra.

Sua aplicação é comum em empresas de pesquisa de mercado, em seminários e congressos, em emissoras de TV, em universidades, consistindo numa técnica de escrita fonética que se baseia na escrita pelo som para obter, por meio de uma máquina, o registro do que é falado na mesma velocidade com que as palavras são pronunciadas (STENO BRASIL, 2007).

Dentro desse contexto, desenvolve-se a estenotipia, que exige do profissional uma atenção permanente na fala de apenas um orador, não lhe cabendo registrar de modo mecânico, as intervenções silmutâneas, os sons ou palavras justapostas, o que será feito numa reprodução posterior. O estenógrafo deve anotar as “idéias expressas por sons e palavras e o que dele se espera é a reprodução fiel dessas idéias” (SCHAERLAEKENS, 1949, p. 25).

Por conseguinte, entende-se que a estenotipia:

Deve transformar-se em instrumento que ele possa manejar para o fim que tem em vista, ou seja, o registro das idéias emitidas pelo orador, em seu desenvolvimento natural.

Nesse grau, cumpre ao estenógrafo compor seus sinais de maneira absolutamente automática, sem esforço intelectual especial. Ele precisa ter toda a sua atenção livre para seguir o fio do pensamento que ouve expor. Não lhe é permitido dividir o sentido entre a escrita estenográfica – trabalho mecânico e a compreensão das idéias – com o trabalho, antes de tudo, intelectual (SCHAERLAEKENS, 1949, p. 26).

Melani (1998) afirma que as primeiras máquinas de estenotipia foram construídas entre o final do século XIV e princípios do século XX, passando, desde então, a sofrer consideráveis aperfeiçoamentos técnicos até tornar-se um instrumento portátil, prático, leve e silencioso, comumente utilizado em trabalhos de audiências em tribunais, em jornais, congressos e escritórios de vários países do mundo, conforme citado.

No contexto atual, a estenotipia tem sido modernizada e já se encontra no mercado o estenótipo computadorizado que consiste no acesso direto aos dados em qualquer computador. A máquina executa, normalmente, a escrita em código timbrado em uma tira de papel e ao mesmo tempo traduz os impulsos que, logo, os envia à memória do computador (Anexo III).

Observa-se, porém, que a eficácia da estenotipia computadorizada não reside na aplicação de tecnologia avançada, mas na inadequabilidade para o registro de debates, principalmente nos momentos em que vários oradores falam ao mesmo tempo — situação comum nas casas legislativas —, e na capacitação profissional da pessoa que opera o equipamento. Por isso não há possibilidade de registro apenas com esse recurso tecnológico.

3.2.3. Softwares de Voz (Via Voice)

Existem diferentes tecnologias que comandam o registro por meio da voz, mas neste trabalho abordaremos um *software* específico pelo fato de ter sido testado para registro de discursos na Câmara dos Deputados: o Via Voice.

O Via Voice é um *software* criado pela International Business Machines (IBM), de reconhecimento da fala a ponto de se registrar graficamente um texto ditado por um usuário. Esse sistema dispensa o uso do teclado e do *mouse* e permite que o usuário dite seus textos no computador e navegue pelo *desktop* usando o comando de voz.

O *software* Via Voice pode ser eficaz no registro de notas taquigráficas parlamentares, pois elimina o uso do teclado e, com isso, favorece o controle de doenças ocupacionais como a Lesão por Esforço Repetitivo (LER), como pode ser verificado em um depoimento registrado no sítio www.taquibras.com.br/curiosi.htm:

Clóvis Bastos Lacerda Santos, ex-aluno da Taquibrás e atualmente taquígrafo da Câmara dos Deputados, na decifração dos registros taquigráficos de sessões plenárias e de comissões está eliminando o uso do teclado para digitação dos textos. Utilizando o *software* Via Voice, da IBM, decifra em voz alta os sinais para que o editor de textos do computador registre graficamente os sons. Com a utilização desse recurso evita os maléficos efeitos da L.E.R., doença que sacrifica os digitadores.

A IBM, no sítio www.software.ibm.com/speech, defende que o Via Voice reconhece e aceita dezenas de diferentes usuários, permitindo o compartilhamento do programa instalado em um microcomputador, tanto em ambientes de trabalho quanto doméstico. Além disso, afirma que, durante o processo de edição, o ditado pode ser repetido em forma de audível para que o usuário utilize funções avançadas de correção, permitindo editar o texto de forma bem mais fácil. Os usuários podem corrigir palavras e frases utilizando a voz, o teclado ou o *mouse*, sem perder uma vírgula. Além disso, segundo a empresa, o *software* pode verificar, automaticamente, a grafia de novos vocábulos à medida que são acrescentados no programa, comparando-os com as palavras do dicionário de reserva.

No entanto, essas afirmações da IBM provocam reflexões preocupantes, pois, em se tratando da aplicação do Via Voice como método de registro dos discursos parlamentares proferidos na Câmara dos Deputados, um relatório produzido pelo Departamento de Taquigrafia Revisão e Redação, em 2000, mostra que, após vários testes envolvendo ditados de diversas natureza, com reconhecimento de voz por meio de ditado ao vivo ou de gravação do discurso em fita cassete, realizando a habilitação do profissional ou do Parlamentar, o recurso apresentou resultados insatisfatórios. De maneira geral, no relatório, considerou-se que, para atender adequadamente às necessidades do Detaq, fazia-se necessário que o *software* Via Voice passasse pelas seguintes modificações:

1. Adequação do programa para reconhecer qualquer voz, com índice de erros em 10% do total de palavras registradas;
2. Habilitação dos 513 Deputados e suplentes em exercício; e/ou 81 Senadores e suplentes em exercício; e/ou os 96 taquígrafos; e/ou oradores eventuais;
3. Criação de um banco de dados com as habilitações dos usuários para poder usar o programa no plenário principal e nos auditórios das Comissões;
4. Instalação do programa nos plenários das Comissões para que fosse transcritos os registros de áudio (gravações) das reuniões;

5. Ajustamento da velocidade da fala/ditado para assegurar bom desempenho do programa;
6. Uso de microfone sem ajustes na cabeça;
7. Agilização da troca de usuários;
8. Compartilhamento, nas diversas máquinas em que estiverem usando o programa, do vocabulário legislativo: nome parlamentar dos Deputados; siglas partidárias; iniciais maiúsculas; abreviaturas; padronização de textos; macros e glossário;
9. Treinar os usuários. (MOTA, 2000, p. 47).

Indiscutivelmente, constata-se que esse recurso tecnológico ainda apresenta limitações em seu uso, pois como expõe Castro (2007, p. 3),

Até hoje, porém, as tentativas não têm sido bem sucedidas, conseguindo-se apenas o reconhecimento da voz em condições restritas, na mesma tonalidade e em velocidades baixas, com problemas de distorção, sem o imprescindível acompanhamento da palavra falada em tempo real, em altas velocidades. A operação de registro e reconhecimento de voz e sua transcrição para o papel é bastante complexa, envolvendo uma soma enorme de variáveis no campo da física, da acústica e da eletrônica. Somente o cérebro humano é capaz, atualmente, de realizar essa síntese completa. Um caminho intermediário seria utilizar gravadores para registrar o discurso, por exemplo, a 140 palavras por minuto e depois reproduzi-lo, mas sem distorções, a uma velocidade ao nível de um bom digitador, digamos, à velocidade de 50 a 60 palavras por minuto. O digitador, então, ouviria o que foi gravado e passaria para o computador com um processador de texto. Acontece que, ao reduzir a velocidade para a reprodução a partir de certa percentagem, o som se torna incompreensível. Provavelmente o discurso teria que ser ouvido duas vezes: a primeira, na velocidade real e a segunda, na velocidade reduzida, a fim de se efetuar a digitação na velocidade de 50 ppm, o que demandaria um tempo adicional para fiel transcrição.

Entende-se, então, que para a implementação do Via Voice como ferramenta que favorecesse a eficiência do registro taquigráfico no contexto das casas legislativas brasileiras seria necessário o aperfeiçoamento do *software*, especificamente para a Câmara dos Deputados. Contudo, o projeto não foi concluído, visto que o Via Voice não recebeu, por parte da IBM, qualquer tipo de tratamento ou manutenção, o que inviabilizou o seu uso. Além disso, subtede-se do Relatório do Detaq e da prática da atividade de apanhamento do discurso, na Câmara dos Deputados, que o programa não capta a voz de vários locutores ao mesmo tempo, o que limita quase totalmente seu uso nas sessões plenárias ou nas reuniões de Comissões.

3.2.4. Sitaq

O Sistema de Apoio ao Trabalho de Apanhamento Taquigráfico (Sitaq) foi desenvolvido na sua íntegra pelo Centro de Informática (Cenin), em parceria com o Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação (Detaq), da Câmara dos Deputados, sendo concluída a primeira versão em 2000. O Sistema consiste em racionalizar o registro dos discursos, melhorar o fluxo em rede e o armazenamento de informações das sessões e reuniões parlamentares. Atualmente o Sitaq e o método de distribuição e fluxo dos trabalhos servem de parâmetro para diversos órgãos públicos do Brasil e de países da América, Europa e África.

A base de dados do Sitaq tornou-se fundamental, porque nela se consultam, por volta de vinte minutos após o apanhamento da intervenção parlamentar, os discursos proferidos em Plenário. Isso é possível acontecer porque o sistema tem como uma das premissas a plataforma “cliente-servidor” — o taquígrafo registra a fala do orador e libera a transcrição para um banco de dados do Cenin, que disponibiliza o texto na Internet e Intranet — implementado em Visual Basic 6.0, com o banco de dados SQL Server.

3.2.5. SisAudio

O SisAudio, no registro das sessões realizadas em Plenário e nas reuniões de Comissão, é organizado e administrado no Sitaq. O sistema foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a transposição de áudio em texto e possibilitar a integração do áudio digital, a fim de permitir a alocação de trabalho, gerenciar o andamento dos trabalhos e publicar os textos produzidos.

Após a primeira versão do Sitaq, que entrou em produção em outubro de 2000, em 2003 o sistema se integrou com o Sistema de Gravação de Áudio – SisAudio, permitindo ao taquígrafo, dentro do próprio Sitaq, consultar o áudio das sessões plenárias e das reuniões de comissão.

O SisAudio consiste em um sistema de gravação de áudio em formato digital. Hoje é ele utilizado para gravar todas as reuniões de comissões e sessões plenárias da Câmara

dos Deputados, permitindo a geração de um roteiro de oradores e fases da reunião para indexação do som. No caso de reuniões que não são secretas¹⁰, o áudio é disponibilizado automaticamente na Internet, uma vez que cada Plenário possui uma ilha de gravação. A saída dos microfones é ligada na placa de som de um computador, o que permite ao SisAudio ler a entrada de áudio pela placa de som e gravar os arquivos que ficam armazenados em diretórios específicos.

Com vistas a facilitar e racionalizar o trabalho do taquígrafo-registrador, o SisAudio tem por objetivos: captar o áudio dos plenários e auditórios da Casa; digitalizar o áudio em formato digital (MP3); criar o roteiro da reunião gravada; e tornar disponíveis o áudio e o roteiro para a Intra/Internet e outros sistemas da Casa.

O sistema é dividido em dois grandes módulos, de plenário e de comissão. Em cada um dos módulos o sistema implementa o fluxo de elaboração do texto da transcrição dos discursos, bem como a alocação dos funcionários na elaboração desses textos.

No trabalho de Comissão, o taquígrafo não está presente no recinto e transcreve o texto ouvindo o áudio da reunião. Esse áudio é dividido automaticamente de acordo como comando dado ao Sistema. Os trechos de áudio cadastrados são distribuídos entre os taquígrafos. Quando vai para a revisão, os trechos de áudio e seus respectivos textos podem ser agrupados em trechos maiores. Na redação final, todos os textos da reunião ou sessão são agrupados e formatados em um único arquivo. Ressalte-se que o texto das reuniões de Comissão passa pela etapa da taquigrafia e, não necessariamente, pelas etapas de revisão e supervisão.

O SisAudio é um sistema eficaz na captação da voz do parlamentar e, no futuro, pode chegar a transformar áudio em escrita básica, facilitando o trabalho do taquígrafo, que não precisaria digitar o texto, etapa puramente mecânica, ocupando seu tempo em trabalhar no aperfeiçoamento do registro na parte gramatical e nas pesquisas sobre os temas abordados nos discursos, necessárias para compor adequadamente a nota taquigráfica.

¹⁰ As reuniões podem ser públicas, reservadas e secretas (RICD, art. 48, § 1º ao 6º).

3.2.6. Considerações Gerais

Por essa singela análise, fica evidenciado que a total substituição do taquígrafo por recursos tecnológicos para registro escrito do trabalho parlamentar é questionável, pois muitos aspectos da conversão não podem ser captados pela tecnologia, já que são relevantes para organização das transcrições. Somente a figura humana é capaz de perceber estes aspectos, apontados por Oliveira (2005, p. 9):

Tópico ou assunto: é um meio de estabelecimento e manutenção dos relacionamentos sociais, já que abre e mantém o canal de comunicação, propiciando o contato entre os participantes;

Situação: os participantes precisam estar atentos às atividades verbais e não-verbais, pois não somente o que está sendo falado, mas a situação em que se fala pode afetar a conversação;

Papéis dos participantes: um dos papéis sociais normalmente destaca-se e determina que tipo de fala devemos usar em uma situação social particular;

Modo do discurso: é determinado pelo propósito da interação e dele decorre, por exemplo, um grau maior de formalidade;

Meio do discurso: corresponde ao canal de comunicação pelo qual a mensagem é transmitida oralmente.

Daí a importância da manutenção qualificada do registro escrito realizado pelo taquígrafo para a célere efetivação do processo legislativo. Assim, os profissionais da área têm participado de cursos voltados à capacitação e ao treinamento, com vistas ao manejo dos novos programas e inovações tecnológicas. Com esse propósito, a Direção da Câmara dos Deputados tem fomentado a política de cursos e especialização *lato-sensu* nas áreas afins às atividades desenvolvidas pelo Departamento, a exemplo de Língua Portuguesa, línguas estrangeiras, revisão de textos e processo legislativo.

Verificas-se pelo exposto, que o Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação tem procurado agregar toda a tecnologia que possa subsidiar seus profissionais no registro de pronunciamentos e debates, além de permitir a aquisição de mais conhecimento, para a Instituição se manter como referencial de vanguarda na área de registros de discursos parlamentares.

3.3. Outros Elementos Tecnológicos

3.3.1. TV Câmara

A TV Câmara, criada em 20 de janeiro de 1998, transmite as discussões, votações do Plenário e das Comissões e demais eventos da Casa, dando maior transparência à rede de elaboração das leis que regem o dia-a-dia da sociedade. Baseada em sua missão principal, ela se tornou um veículo de promoção dos valores brasileiros e consolidou-se como um canal público de informação e cidadania.

Além de exibir ao vivo todas as sessões do Plenário e algumas reuniões de Comissão, as equipes de jornalismo acompanham os trabalhos das Comissões Permanentes, CPIs, seminários e qualquer manifestação de interesse público. A linguagem recebe especial atenção, pois traduz para o telespectador o processo legislativo e torna a notícia e a informação claras e acessíveis.

Sem perder o mote desse órgão de divulgação tão importante da Câmara dos Deputados, não podemos deixar de afirmar contundentemente que as gravações das atividades parlamentares em Plenário e Comissões produzidas por esse canal da cidadania auxilia — mas não substitui — o registro escrito realizado pelo Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, pois para o tratamento e a recuperação de dados (discursos, debates), os vídeos não se mostram essenciais e, por isso, as notas taquigráficas continuam sendo fundamentais para a produção legislativa, conseqüentemente para o processo legislativo.

3.3.2. Internet

A Internet, na concepção de Eddingos (1994), é uma das novidades tecnológicas mais úteis, consistentes e acessíveis que a informática nos traz. São milhões de computadores interligados em todo o mundo, o acesso é fácil e imediato, as informações se apresentam de forma gráfica, agradável. Qualquer pessoa ou empresa que possua recursos disponíveis para adquirir essa tecnologia pode buscar e fornecer informações via Internet.

Atualmente, quem acessa a Internet conhece o seu lado popular, sítios sobre lazer, *shopping*, cultura etc. As Intranets são os sistemas corporativos de informações, que podem ser acessados via Internet. As empresas descobriram que podem criar redes como a Internet, porém privadas, as Intranets, que cumprem o papel de conectar entre si filiais, departamentos, fornecedores, clientes, etc, mesclando (com segurança) as suas redes particulares de informação com a estrutura de comunicações da Internet.

Em termos de custo e benefício, a Internet tem feito para o texto o que o rádio fez para a voz falada e a televisão para a imagem em movimento. A Internet cria uma distribuição altamente eficiente, é dotada de um mecanismo de localização de dados e um sistema que permite ordenar os textos de forma mais eficiente do que qualquer outro meio de transmissão de informação.

Em se tratando da utilização da internet pela taquigrafia, Oliveira (2005, p. 27) faz as seguintes considerações:

Vimos que o taquígrafo deve reunir predicados emocionais e culturais para bem desempenhar seu ofício. Além dessas qualidades, ele há de ser amigo das novas tecnologias, pois elas – a mais recente é a internet – se bem usadas, constituem ferramentas de extrema ajuda ao profissional da taquigrafia.

Especificamente com relação ao taquígrafo parlamentar, podemos acrescentar que, além das características apresentadas acima, a diversidade de domínios discursivos de que os oradores parlamentares fazem parte representa um verdadeiro desafio para esse profissional. Ele é submetido, em seu dia-a-dia, a uma gama tão grande de informações dos diferentes campos do saber, que acaba por se tornar “versado” em várias esferas do conhecimento humano.

Ressalte-se que a tecnologia está presente em praticamente todos os órgãos da Casa, agregada ao imprescindível trabalho dos servidores, seres humanos que desenvolvem suas atividades com competência.

CAPÍTULO 4

O REGISTRO ESCRITO NO PROCESSO LEGISLATIVO

Para facilitar a compreensão da dinâmica das atividades relacionadas à área legislativa, registra-se que o processo legislativo, na concepção de Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 55), pode ser conceituado, em um aspecto geral, como um processo que se relaciona com as funções típicas do Poder Legislativo, que consistem nas ações legislativas, fiscalizadoras e de representação do povo brasileiro, compreendendo em seu contexto todas as atividades e procedimentos que viabilizam as competências do Congresso Nacional; e, em um aspecto específico, como sendo “o conjunto de atos sucessivos realizados para a produção de lei (normas jurídicas), conforme regras próprias aplicáveis a cada espécie normativa”, apresentando relação apenas com a função legislativa do Poder Legislativo, cujo objetivo é o de elaborar as emendas à Constituição, as leis complementares, as leis ordinárias, as leis delegadas, as medidas provisórias, os decretos legislativos e as resoluções.

4.1. Estudo Comparado

Antes de discorrer especificamente sobre o sistema de registro taquigráfico no processo legislativo brasileiro, torna-se relevante uma breve abordagem sobre o registro taquigráfico no contexto parlamentar internacional, demonstrando que cada país adota sistemas diferenciados visando atender as necessidades e características de cada Parlamento.

Pesquisa realizada pelo Observatório de Práticas Legislativas Internacionais (2007) — atividade desenvolvida sob a coordenação da Assessoria de Projetos Especiais da Câmara dos Deputados — registrou algumas informações importantes sobre o tema, levando-se em conta a forma de atuação de vários parlamentos.

As sessões e reuniões parlamentares realizadas na Bélgica são gravadas em sistema digital e transcritas com revisão por especialistas em duas línguas, holandês (neerlandês) e francês. Depois de uma avaliação de qualidade e controle de veracidade, o

material escrito é disponibilizado ao público em uma hora e meia após o fim do evento. Não há mais serviço de taquigrafia por sinais desde 1992.

Na Dinamarca, o serviço de taquigrafia utilizando sinais foi extinto em 1968, porque havia poucas pessoas habilitadas (e interessadas em se habilitar) na função. Em 2000, foi implementado sistema de gravação digital. Está em estudo atualmente o sistema de reconhecimento de voz (*speech-to-text system*).

Por sua vez, na Islândia os digitadores (que trabalham inclusive em suas próprias casas) transcrevem o conteúdo dos debates para o computador. Em seguida, o texto passa pela revisão rigorosa de, pelo menos, dois revisores (*senior revisers*), que conferem o texto com o áudio gravado.

O parlamento neozelandês utiliza sistema de gravação digital das sessões, assim como Bélgica e Dinamarca.

Em 2001, o Parlamento Canadense lançou novo sistema integrado chamado Professional Records & Information Services Management (PRISM), capaz de gerenciar todos os aspectos da informação parlamentar desde o registro dos debates em Plenário e Comissões até a publicação e distribuição da redação final. Para o registro dos eventos parlamentares, há revisores especiais (*transeditors*) responsáveis por transcrever cinco minutos de áudio dos debates em Plenário e Comissões, para então criar uma versão provisória dos discursos, que é distribuída para os membros do parlamento, imprensa, Intranet e setores da administração do Parlamento. Os revisores usam sistema de áudio e imagem para que o registro dos debates e discursos parlamentares reflita o estilo e padrão do Parlamento Canadense. Eles possuem grande experiência no uso dos *softwares*, banco de dados e técnicas utilizados para a transcrição dos debates (que se apresentam numa grande variedade de linguagem, respeitando-se sempre as diferenças regionais e sotaques), além de conhecimento em história e política canadense.

O sistema francês é similar ao brasileiro e ao canadense, sendo disponibilizada, no portal do parlamento, a transcrição provisória dos debates poucos minutos após o acontecimento. Em cerca de três horas, a versão provisória vai sendo substituída pela versão revisada final. A peculiaridade do sistema francês é ordenação das transcrições por temas.

Já nos Estados Unidos, desde 1989, o Senado e a Casa de Representantes (*House of Representatives*), por meio do Centro de Pesquisa Legislativa (LRC), realizam os trabalhos de pesquisa, mapeamento e registro de informações legislativas discutidas em Plenário, comissões, debates e seminários oficiais, por meio de gravação e transcrição e editoração de documentos. O Congresso americano também implementou mecanismo similar ao utilizado pelo parlamento italiano. O sistema *verbatim* é um *software* avançado de reconhecimento de voz e transcrição, em tempo real, de toda matéria discutida em ambas as casas legislativas, com acompanhamento de editores para eventuais revisões ou correções dos textos. Ao final de cada sessão, o legislador já dispõe do documento final, que, em seguida, é paginado e editorado para pesquisa e acesso nos meios de comunicação e pesquisa, via Internet.

Verifica-se que o mais moderno sistema de reprodução de eventos parlamentares ocorre no parlamento italiano por meio do mecanismo de reprodução de voz dos oradores. O sistema é inclusive capaz de realizar certo nível de organização na fala, mas precisa de um revisor do material final. Segundo especialistas italianos, tal mecanismo tem reduzido os custos da transcrição de debates parlamentares.

Por essa breve descrição, percebem-se a convergência e as divergências do registro taquigráfico em vários países, possibilitando, assim, identificar certas peculiaridades que interferem na realização e no resultado do trabalho.

4.2. Registro Taquigráfico no Processo Legislativo Brasileiro

O registro do processo legislativo brasileiro, especificamente na Câmara dos Deputados, é realizado por diferentes profissionais e dividido em três etapas: registro taquigráfico (aparelhamento e audição) ou degravação¹¹ (audição/reaudição), revisão (reaudição) e supervisão, conforme apresentado no Capítulo 2, item 2.4.

Em caso de degravação, o trabalho é realizado com base no roteiro (identificação de oradores, início das intervenções, expressões estrangeiras ou que possam

¹¹ Degravação consiste em, ouvindo uma gravação, transcrever para o papel, integral e fielmente, a fala do parlamentar, inclusive em caso de intervenção, com registro prévio do nome de cada orador.

suscitar dúvidas, siglas desconhecidas, entre outros itens), elaborado pelo profissional que presencia a reunião e normalmente participa das etapas posteriores de preparação do texto.

Conforme descrito no Capítulo 2, item 2.4, são estabelecidos três níveis hierárquicos de competência do taquígrafo, com base sobretudo na Antigüidade e experiência profissional. O taquígrafo de apanhamento ou degravador se encarrega do primeiro estágio do processo, importando-se com o tempo para disponibilização do texto sem revisão.

O trabalho é corrigido em etapas posteriores pelos taquígrafos revisores e supervisores, considerados aptos a identificar impropriedades, erros e dúvidas, inclusive em decorrência da divisão na execução do processo e da celeridade com que o taquígrafo procede ao apanhamento da intervenção do orador.

As notas taquigráficas, além de passar por três etapas de correção do conteúdo, devem ser produzidas obedecendo rigorosamente às fases das sessões plenárias, estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), conforme o que se segue.

4.2.1. Sessão Plenária

De acordo com Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007), as sessões plenárias da Câmara estão previstas no art. 65 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), podendo ser do tipo preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme descrição do próprio artigo, *litteris*:

Art. 65. As sessões da Câmara serão:
I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos do Congresso Nacional na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura;
II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira;
III - extraordinárias, as realizadas em dias ou horas diversos dos prefixados para as ordinárias;
IV - solenes, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais.

Por sua vez, o art. 66 normatiza a duração das sessões ordinárias, diferenciando-as em Pequeno e Grande Expediente, a Ordem do Dia e as Comunicações Parlamentares, *verbis*:

Art. 66. As sessões ordinárias terão duração de cinco horas, iniciando-se às nove horas, quando convocadas para as sextas-feiras, e, nos demais dias da semana, às quatorze horas, e constarão de:

I - Pequeno Expediente, com duração de sessenta minutos improrrogáveis, destinado à matéria do expediente e aos oradores inscritos que tenham comunicação a fazer;

II - Grande Expediente, a iniciar-se às dez ou às quinze horas, conforme o caso, com duração improrrogável de cinquenta minutos, distribuída entre os oradores inscritos;

III - Ordem do Dia, a iniciar-se às onze ou dezesseis horas, conforme o caso, com duração de três horas prorrogáveis, para apreciação da pauta;

IV - Comunicações Parlamentares, desde que haja tempo, destinadas a representantes de Partidos e Blocos Parlamentares, alternadamente, indicados pelos Líderes.

O Pequeno Expediente é abordado de forma mais ampla nos artigos 79 a 81, caracterizando-se como a primeira fase da sessão, *litteris*:

Art. 79. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§ 2º Achando-se presente na Casa pelo menos a décima parte do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras:

"Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos."

§ 3º Não se verificando o *quorum* de presença, o Presidente aguardará, durante meia hora, que ele se complete, sendo o retardamento deduzido do tempo destinado ao expediente. Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 80. Abertos os trabalhos, o Segundo-Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação.

§ 1º O Deputado que pretender retificar a ata enviará à Mesa declaração escrita. Essa declaração será inserta em ata, e o Presidente dará, se julgar conveniente, as necessárias explicações pelas quais a tenha considerado procedente, ou não, cabendo recurso ao Plenário.

§ 2º Proceder-se-á de imediato à leitura da matéria do expediente, abrangendo:

I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Deputados;

II - a correspondência em geral, as petições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

Art. 81. O tempo que se seguir à leitura da matéria do expediente será destinado aos Deputados inscritos para breves comunicações, podendo cada um falar por cinco minutos, não sendo permitidos apartes.

§ 1º Sempre que um Deputado tiver comunicação a fazer à Mesa, ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente, ou redigi-la para publicação *no Diário da Câmara dos Deputados*. A comunicação por escrito não pode ser feita com a juntada ou transcrição de documentos.

§ 2º A inscrição dos oradores será feita na Mesa, em caráter pessoal e intransferível, em livro próprio, das oito às treze horas e trinta minutos, diariamente, assegurada a preferência aos que não hajam falado nas cinco sessões anteriores.

§ 3º O Deputado que, chamado a ocupar o microfone, não se apresentar, perderá a prerrogativa a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Assim, verifica-se que, no Pequeno Expediente, é necessário um *quorum* mínimo de presença dos Deputados. Caso não se obtenha um mínimo de um décimo da quantidade total de parlamentares presentes nas dependências da Câmara dos Deputados, desprezada a fração, ou seja, 51 Deputados, deve-se aguardar por um período de meia hora, para se dar início à sessão. Ao final desse prazo, se não for verificado o *quorum* mínimo, compete ao Presidente da sessão declarar que não pode haver sessão.

O Grande Expediente tem duração prevista de cinquenta minutos e se caracteriza pelos discursos que tratam de temas relevantes para o País, não podendo ultrapassar o limite de 25 minutos cada fala, incluindo-se, nesse tempo, os apartes de outros parlamentares, conforme determinações dos artigos 87 e 88 do RICD:

Art. 87. Encerrado o Pequeno Expediente, será concedida a palavra aos deputados inscritos para o Grande Expediente, pelo prazo de vinte e cinco minutos para cada orador, incluídos nesse tempo os apartes.

§ 1º A lista de oradores para o Grande Expediente será organizada mediante sorteio eletrônico, competindo à Mesa disciplinar, em ato próprio, a forma dele.

§ 2º O Deputado poderá falar no Grande Expediente no máximo 3 (três) vezes por semestre, sendo 1 (uma) por sorteio e 2 (duas) por cessão de vaga de outro parlamentar.

§ 3º Ao Deputado que não falar por falta de vaga no semestre será assegurada a preferência de inscrição no próximo semestre.

Art. 88. A Câmara poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de alta significação nacional, ou interromper os trabalhos para a recepção, em Plenário, de altas personalidades, desde que assim resolva o Presidente, ou delibere o Plenário.

Para manter a ordem e obter um maior aproveitamento dos temas a serem discutidos e votados ao longo das sessões, a Ordem do Dia também é disposta no RICD, conforme observa Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 234):

Com duração prevista de três horas, é a fase da sessão ordinária em que são discutidas e votadas as matérias incluídas na pauta. Essa fase pode ser iniciada com a presença, em Plenário, de apenas um décimo dos Deputados, mas, no momento da votação, a regra exige a presença de pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara, em razão de que, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa (do Congresso Nacional) e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros (CF, art. 47).

A definição da organização das matérias constantes da Ordem do Dia é realizada com base nas determinações dos arts. 83, 86 e 143 do RICD, que abordam a questão da seguinte forma:

Art. 83. Presente em Plenário a maioria absoluta dos Deputados, mediante verificação de *quorum*, dar-se-á início à apreciação da pauta, na seguinte ordem:

I - redações finais;

II - requerimentos de urgência;

III - requerimentos de Comissão sujeitos a votação;

IV - requerimentos de Deputados dependentes de votação imediata;

V - matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com as regras de preferência estabelecidas no Capítulo IX do Título V.

Parágrafo único. A ordem estabelecida no *caput* poderá ser alterada ou interrompida:

I - para a posse de Deputados;

II - em caso de aprovação de requerimento de:

a) preferência;

b) adiamento;

c) retirada da Ordem do Dia;

d) inversão de pauta.

.....
 Art. 86. O Presidente organizará a Ordem do Dia com base na agenda mensal a que se refere o art. 17, I, *s*, e observância do que dispõem os arts. 83 e 143, III, para ser publicada no *Diário da Câmara dos Deputados* e distribuída em avulsos antes de iniciar-se a sessão respectiva.

§ 1º Cada grupo de projetos referidos no § 1º do art. 159 será iniciado pelas proposições em votação e, entre as matérias de cada um, têm preferência na colocação as emendas do Senado a proposições da Câmara, seguidas pelas proposições desta em turno único, segundo turno, primeiro turno e apreciação preliminar.

§ 2º Constarão da Ordem do Dia as matérias não apreciadas da pauta da sessão ordinária anterior, com precedência sobre outras dos grupos a que pertençam.

§ 3º A proposição entrará em Ordem do Dia desde que em condições regimentais e com os pareceres das Comissões a que foi distribuída.

.....
 Art. 143. Na tramitação em conjunto ou por dependência, serão obedecidas as seguintes normas:

.....
 II - em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

Cumprindo-se a Ordem do Dia e havendo tempo hábil, destina-se o período final da sessão para as Comunicações Parlamentares, que, segundo Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2005, p. 237), “constituem-se em uma das fases da sessão ordinária” e diferenciam-se das Comunicações de Lideranças, que “se destinam aos líderes que queiram fazer uso da palavra, em qualquer tempo da sessão, com o objetivo de apresentar comunicações destinadas a debates em torno do assunto de relevância nacional”, seguindo-se as normatizações previstas no art. 90 do RICD:

Art. 90. Se esgotada a Ordem do Dia antes das dezenove horas, ou não havendo matéria a ser votada, o Presidente concederá a palavra aos oradores indicados pelos Líderes para Comunicações Parlamentares.

Parágrafo único. Os oradores serão chamados, alternadamente, por Partidos e Blocos Parlamentares, por período não excedente a dez minutos para cada Deputado.

Ressalte-se que o mesmo processo ocorre nas sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional. O Departamento de Taquigrafia também é responsável pelo registro dessas sessões, seguindo todas as suas fases. Por determinação obtida em acordo entre as Mesas das duas Casas, nos dias ímpares, o registro é feito pela Taquigrafia da Câmara e, nos dias pares, pela do Senado.

Dos aspectos mais importantes referentes ao registro das sessões conjuntas, cita-se o Orçamento¹² e o veto¹³. Essas sessões são previstas na Constituição Federal, no art. 57, § 3º, IV, *litteris*:

Art. 57.
 § 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

.....
 IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

Complementarmente, o art. 1º do Regimento Comum do Congresso Nacional, disposto na Resolução nº 1, de 1970-CN, elenca situações de realização de sessão conjunta, *in verbis*:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I – inaugurar a sessão legislativa (art. 57, § 3º, I, da Constituição);
- II – dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República eleitos (arts. 57, § 3º, III, e 78 da Constituição);
- III – [*discutir, votar e*] promulgar emendas à Constituição (art. 60, § 3º, da Constituição);
- IV – (*revogado pela Constituição de 1988*);
- V – discutir e votar o Orçamento (arts. 48, II, e 166 da Constituição);
- VI – conhecer de matéria vetada e sobre ela deliberar (arts. 57, § 3º, IV, e 66, § 4º, da Constituição);
- VII – (*revogado pela Constituição de 1988*);
- VIII – (*revogado pela Constituição de 1988*);
- IX – delegar ao Presidente da República poderes para legislar (art. 68 da Constituição);

¹² O Orçamento Público compreende a elaboração e execução de três leis – o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA), além dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

¹³ Depois de aprovados na Câmara e no Senado, os projetos de lei são encaminhados ao Presidente da República, que pode vetá-los, isto é, recusar transformá-los em Lei.

Conforme citado, todas as fases da sessão plenária e das reuniões de Comissões são rigorosa e sistematicamente transcritas pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, o que materializa o processo legislativo. Daí decorre a destacável importância do registro taquigráfico para o processo legislativo.

4.3. Finalidades dos Registros Escritos para o Processo Legislativo Brasileiro

O registro taquigráfico do processo legislativo tem várias finalidades, dentre as quais destacam-se: respeitar e garantir o cumprimento do princípio legislativo da publicidade; favorecer o registro histórico da Câmara; contribuir para o cumprimento do RICD com o registro das questões de ordem; subsidiar a redação final dos projetos votados e produtos parlamentares; organizar estatísticas; e realizar pesquisas, segundo detalhamento apresentado a seguir.

4.3.1. Princípio da Publicidade no Registro Taquigráfico Parlamentar

Para se compreender as finalidades do registro escrito no Parlamento, faz-se necessário considerar que o processo legislativo tem como base alguns princípios que embasam as normas e os atos jurídicos, especificamente no que diz respeito à elaboração de leis.

Entre esses princípios destaca-se o da publicidade, de acordo com o que foi descrito no Capítulo 1, item 1.2. Em se tratando do registro taquigráfico, a publicidade permite compreender que os atos do processo legislativo, por sua característica de exercício de mandato popular, são, via de regra, públicos. Isso significa que tais atos são assim considerados para permitir a transparência necessária para o acesso dos cidadãos aos trabalhos do Congresso Nacional quando, por exemplo, no Plenário são discutidos e votados os projetos. Tornam-se públicos, ainda, pela divulgação desses atos por meios institucionais, como a elaboração do Diário da Câmara dos Deputados, por meio da publicação de atas de sessões e reuniões, seguidas das notas taquigráficas e, mais recentemente, tornam-se público até mesmo pela transmissão de sessões pela imprensa e por canais oficiais de radiodifusão, a exemplo da TV e Rádio Câmara e do programa de rádio “A Voz do Brasil”. Vale ressaltar

que, no Portal da Câmara, na página das sessões plenárias, pode-se consultar o andamento das atividades pelo registro instantâneo das sessões plenárias realizado pelos profissionais taquígrafos, na forma já descrita no Capítulo 2, item 2.4.

Além disso, podem-se citar as separatas¹⁴, organizadas pelos parlamentares, e os livros publicados pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados — entre eles, um dos mais novos lançamentos de 2007, *Contos da Câmara: Depoimentos de Servidores nos 180 Anos do Legislativo*, baseado em entrevistas de servidores da Casa, coletadas durante as comemorações dos 180 do Poder Legislativo, em 2003, sendo todos os depoimentos orais transformados em escritos pelo Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação.

Mesmo no âmbito das Comissões, colegiados tradicionalmente menos expostos à divulgação de massa, a publicidade tem se tornado regra, em face da crescente importância de seus trabalhos para a Casa e para a sociedade. Assim, em geral, são públicas as reuniões, divulgam-se as atas, transmitem-se os debates pelos órgãos de comunicação e outros veículos que promovam a publicidade esperada.

Especificamente, o Regimento Interno da Câmara preconiza a publicidade das votações, prevendo pouquíssimos e raros casos de votação secreta. Nesse sentido, um dos dispositivos que prevê o princípio da publicidade é o art. 41, que dispõe ser parte das competências do Presidente de Comissão determinar o envio de toda matéria aos órgãos responsáveis pelo registro e publicidade das decisões tomadas na Casa, conforme mostram os incisos XIII, XIV e XXII:

Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no Regulamento das Comissões:

.....
XIII - enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;

XIV - determinar a publicação das atas das reuniões no *Diário da Câmara dos Deputados*;

.....
XXII - determinar o registro taquígrafico dos debates quando julgá-lo necessário.

Por sua vez, a publicidade dos registros parlamentares, segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, possui restrições previstas no art. 98, §§ 5º e 6º:

¹⁴ Impresso que contém pronunciamentos publicados em uma espécie de revista, no qual se mantém a mesma composição tipográfica.

Art. 98.....
 § 5º Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais de caráter reservado. As informações solicitadas por Comissão serão confiadas ao Presidente desta pelo Presidente da Câmara para que as leia a seus pares; as solicitadas por Deputado serão lidas a este pelo Presidente da Câmara. Cumpridas essas formalidades, serão fechadas em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado por dois Secretários, e assim arquivadas.
 § 6º Não será autorizada a publicação de pronunciamentos ou expressões atentatórias do decoro parlamentar, cabendo recurso do orador ao Plenário.

A publicação dos registros taquigráficos em Plenário e Comissões é realizada pelo Serviço de Publicação no Diário (Sepub), subordinado à Secretaria-Geral da Mesa (SGM) da Câmara dos Deputados, ao qual compete o recebimento, preparação, conferência e encaminhamento à Gráfica do Senado Federal de toda a matéria relativa à Câmara dos Deputados (originais de vários órgãos da Casa e de âmbito externo) para publicação no Diário da Câmara.

Quanto às atas das sessões, estas são de responsabilidade do Serviço de Atas (Serat), também subordinado à SGM, competindo-lhe: o acompanhamento das sessões plenárias; o controle da numeração das legislaturas e das sessões legislativas; o controle das inscrições dos Deputados para o Pequeno Expediente e o Grande Expediente; a revisão das atas para publicação no Diário da Câmara dos Deputados; e a inserção das matérias votadas em Plenário para publicação do Diário da Câmara.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que:

Art. 97. Lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa.
 § 1º As atas impressas ou datilografadas serão organizadas em Anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao Arquivo da Câmara.
 § 2º Da ata constará a lista nominal de presença e de ausência às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.
 § 3º A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida, em resumo, e submetida a discussão e aprovação, presente qualquer número de Deputados, antes de se levantar a sessão.

Ao analisar o art. 97, Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 248) conceituam ata como sendo “o registro escrito na qual se relata o que se passou numa sessão, reunião de Comissão ou outro evento no âmbito da Câmara dos Deputados”. Constitui-se de um resumo dos trabalhos realizados, com uniformização de seus registros, que se apresentam organizados em Anais, conforme sua ordem cronológica.

Ainda quanto ao registro das sessões no Diário da Câmara, destaca-se que a publicação é feita com base na ata da sessão do dia anterior, como determina o art. 98 do RICD, respeitando-se as regulamentações quanto ao uso das notas taquigráficas, como pode ser observado nos §§ 1º e 2º do referido artigo.

Art. 98. O *Diário da Câmara dos Deputados* publicará a ata da sessão do dia anterior, com toda a seqüência dos trabalhos.

§ 1º Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso na ata impressa, salvo expressas restrições regimentais. Não são permitidas as reproduções de discursos no *Diário da Câmara dos Deputados* com o fundamento de corrigir erros e omissões; as correções constarão da seção "Errata".

§ 2º Ao Deputado é lícito retirar na Taquigrafia, para revisão, o seu discurso, não permitindo a publicação na ata respectiva. Caso o orador não devolva o discurso dentro de cinco sessões, a Taquigrafia dará à publicação o texto sem revisão do orador.

De maneira geral, verifica-se que os dados coletados e registrados pelos taquígrafos auxiliam na elaboração da ata sucinta e são publicados, na integralidade, no *Diário da Câmara dos Deputados*, permitindo-se o cumprimento das normas regimentais no que se refere ao princípio da publicidade, procedimento fundamental para o exercício da cidadania.

Assim, é fundamental o papel desempenhado pelo taquígrafo no cumprimento do princípio constitucional da publicidade.

4.3.2. Registro da História da Câmara dos Deputados

No contexto histórico da Câmara dos Deputados, o papel da taquigrafia tem se mostrado relevante para registrar fatos que possibilitam a compreensão da história da Casa e do Parlamento federal.

Essa importância é percebida na própria estrutura do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, que possui a Coordenação de Histórico de Debates (Cohid), que tem por funções: elaborar a indexação de discursos de deputados ocorridos no Plenário, em sessões da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, em reuniões da Comissão Representativa do Congresso Nacional, e de deputados e não-parlamentares, pronunciados em

Comissões Mistas do Congresso Nacional e de Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais da Câmara dos Deputados; coordenar as atividades de criação, armazenamento, recuperação e transmissão de dados produzidos com base nos discursos; e coordenar o atendimento ao usuário.

Por meio dos registros taquigráficos são disponibilizadas informações sobre os oradores, por assunto, grupo de assuntos, bancada, estado, datas específicas, período de datas, registro de datas e páginas de publicação no *Diário da Câmara dos Deputados* (DCD) ou *Diário do Congresso Nacional* (DCN), como já exaustivamente mencionado. O Detaq é responsável pelos registros das notas taquigráficas em plenário (sessões da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional), em Comissão (reuniões ordinárias e audiências públicas das Comissões Permanentes e Temporárias), em eventos, seminários, conferências, simpósios, fóruns etc; e cabe à Cohid a indexação e armazenamento e recuperação desses discursos.

Para enfatizar a importância do registro escrito, reporta-se, mais uma vez, à história do Parlamento, evidenciando que a própria introdução da taquigrafia no Parlamento brasileiro deve-se a José Bonifácio de Andrada e Silva, tutor de Dom Pedro II, homem muito culto e experiente, que, no ano de 1823, defendeu o apanhamento dos pronunciamentos, dos debates, das discussões e dos atos legislativos e administrativos da sessão como atividades realizadas por taquígrafos contratados, desde o primeiro momento de abertura da “Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa, do Império do Brasil”. José Bonifácio defendeu estes profissionais ao apresentar a Dom Pedro I o seguinte discurso:

Eu quero somente fazer uma explicação para ilustrar a matéria. Logo que se convocou esta assembléia viu Sua Majestade a necessidade de haver tachygraphos; eu fui encarregado de dar as precisas providencias. Um official da secretaria de estado dos negócios estrangeiros se incumbio de abrir uma aula de tachygraphia; e alunos matriculados trabalharão nessa aula. Para que fossem mais assíduos Sua Majestade lhes mandou dar uma diária de duas patacas, obrigando-se eles a aprender esta arte de que deverão fazer uso em serviço da assembléia. Eis aqui o que tenho que dizer para que sirva de regulamento na deliberação (CURY, 2007, p. 2).

Oliveira (1965) afirma que, a partir de 1831, deu-se início ao uso das notas taquigráficas, pela imprensa brasileira, para divulgar as discussões parlamentares, resumidas pelos melhores taquígrafos existentes no País.

Assim, todos os registros taquigráficos das sessões realizadas na Câmara dos Deputados têm se constituído em fonte de consulta e pesquisa, que possibilitam a

compreensão dos fatos ocorridos e registrados num determinado período da história do Parlamento brasileiro desde o século XVII.

O material colocado à disposição do público registra alguns momentos importantes da história do Brasil. Por meio desses registros é possível, ainda, identificar o perfil político do País num determinado período de tempo, bem como averiguar as políticas e negociações realizadas por determinado deputado. Este é o caso do histórico discurso do deputado Tancredo Neves pronunciado em 14 de setembro de 1976, na homenagem que prestou ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, logo depois da sua morte:

Discurso proferido na sessão de 14 de setembro de 1976, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, de 6 de novembro de 1976, p. 11050-11052.

O SR. TANCREDO NEVES (MDB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Célio Borja, meus colegas, integrantes da Mesa da Câmara, Srs. Deputados, minhas senhoras, meus senhores.

No elogio fúnebre de De Gaulle, no seu inimitável *Quando os Carvalhos se Abatem*, o talento literário de Malraux nos narra cena simples e comovente que presenciou, quando, em Columbey-les-deux Églises, era dado à sepultura o corpo do grande herói francês. Uma fila de fuzileiros navais, eretos e firmes, apresentava armas ao cortejo que desfilava, contendo uma multidão que atrás dele se apinhava. Eis que do meio dela se destaca uma mulher do povo, uma camponesa de xale preto, humilde e triste, que, dirigindo-se a um daqueles militares, com voz altiva e enérgica, reclamou: “Por que não me deixam passar?” “A ordem é para todos”, foi a resposta. Malraux, que assistia ao diálogo, pousou a sua mão no ombro do marinheiro e ponderou: “Deixe-a passar. O General ficaria satisfeito. Ela fala como a França”. Fazendo meia-volta, sem pronunciar uma palavra, sem mexer um só músculo, ainda apresentando armas e abrindo um claro, por ele penetra, coxeando, aquela francesa obscura e anônima. Nesse episódio Malraux sentiu e viu, através de estranho e misterioso simbolismo, um apresentar de armas à França eterna, miserável e fiel.

Esse o sentimento que de todos se apoderou na tarde e noite do último 23 de agosto, quando contemplamos, nesta Capital, aquela imensa massa humana que se agitava no seu seio e se espraiava ao longo das suas ruas e avenidas, aguardando horas a fio, respeitosamente, o instante de prestar a sua última homenagem ao Presidente, ao servidor do povo, ao amigo de todos, que, horas antes, a morte tragicamente nos arrebatara. Ela resumia, na sua consternação, a alma de quase 110 milhões de brasileiros espalhados na vastidão do nosso território que, naquela mesma hora, tomados da mesma emoção, unidos na mesma dor, carpiam o líder excepcional, cujo desaparecimento colocava em destaque a lição digna e luminosa de sua vida, tecida no estudo, no trabalho, na bondade e na inquebrantável fidelidade aos valores perenes da Pátria. (*Palmas.*)

Houve em cada lar uma prece, em cada face uma lágrima, em cada coração um voto de pesar e de saudade.

É que Juscelino Kubitschek de Oliveira pertencia àquela rara estirpe do herói de Sófocles na Antígona: não viera para partilhar o ódio, mas para distribuir o amor.

Também compõe o acervo o célebre discurso “Constituição Cidadã”, pronunciado pelo Deputado Ulysses Guimarães, em 27 de julho de 1988, ressaltando o caráter social do texto produzido pelos constituintes, conforme ilustram os trechos transcritos:

Discurso proferido na sessão de 27 de julho de 1988, publicado no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*, de 28 de julho de 1988, p. 12150-12151.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Quando iniciamos a votação do segundo turno do projeto da futura Constituição, testemunho o trabalho competente e responsável dos constituintes nas subcomissões, comissões temáticas, Comissão de Sistematização e no plenário. Trinta e nove mil emendas estudadas e apresentadas documentam esse extraordinário esforço e o empenho posto pelos Constituintes em contribuir conscienciosamente para a qualidade do texto. Foi longa a travessia de 18 meses. Cerca de 5.400.000 pessoas livremente ingressaram no edifício do Congresso Nacional. Quem leva, sem discriminação, contribuição ou crítica a fazer, pôde ou pode tempestivamente fazê-lo. As portas estavam e continuam abertas: é só transpô-las.

Saúdo o Relator Bernardo Cabral, que confirmou seu renome de jurista e sua espartana dedicação, (*palmas*) coadjuvado pelos Relatores-Adjuntos Konder Reis, José Fogaça e Adolfo Oliveira. (*Palmas.*)

Sem a compreensão e o talento dos líderes partidários não chegaríamos à fase atual de nossos trabalhos. Os funcionários, representados pelo Secretário-Geral da Mesa, Dr. Paulo Affonso (*palmas*), e representantes da imprensa merecem nosso reconhecimento.

O projeto submetido a segundo turno é longo – 321 artigos –, versando matéria complexa e tantas vezes controvertida.

Inevitavelmente abriga imperfeições, previstas com a instituição de um segundo turno revisionista e pelo número de emendas e destaques apresentados. Existem, reconheço; vamos corrigi-las.

Mas, mesmo na fase atual, o projeto tem muito mais do que nos orgulharmos do que de nos arrependermos dessa Constituição que escrevemos. (*Muito bem! Palmas prolongadas.*)

Assinale-se sua coragem em inovar, a começar pela arquitetura original de sua confecção, rompendo padrões valetudinários e enfrentando a rotina e o *status quo*.

[...]

Esta Constituição terá cheiro de amanhã, não de mofo. (*Muito bem!*)

Para não me alongar, reporto-me a alguns aspectos, que reputo inaugurais, do texto ora submetido ao crivo da revisão constituinte.

A soberania popular, sem intermediação, poderá decidir de seus destinos. Os cidadãos apresentarão propostas de lei, portanto nela terão a iniciativa congressual, e também os cidadãos poderão rejeitar projetos aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Portanto, os cidadãos propõem e vetam.

Nota-se, portanto, que fatos importantes acontecem no Parlamento e, por meio do serviço de taquigrafia, são registrados, para garantir que a memória do País permaneça viva.

4.3.3. Formação do Banco de Questão de Ordem

A questão de ordem pode ser compreendida como “toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Federal”.

Na concepção de Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 243):

Um dos institutos mais utilizados durante os trabalhos no Plenário e nas Comissões é a Questão de Ordem. Trata-se de um instrumento que as Minorias lançam mão para solicitar o cumprimento da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no âmbito do processo legislativo.

A questão de ordem, no contexto parlamentar das sessões e reuniões realizadas na Câmara dos Deputados, regulamentada pelo art. 95 e seus parágrafos e pelo art. 57, XXI, conforme descrito pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

Art. 95. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Federal.

§ 1º Durante a Ordem do Dia só poderá ser levantada questão de ordem atinente diretamente à matéria que nela figure.

§ 2º Nenhum Deputado poderá exceder o prazo de três minutos para formular questão de ordem, nem falar sobre a mesma mais de uma vez.

§ 3º No momento de votação, ou quando se discutir e votar redação final, a palavra para formular questão de ordem só poderá ser concedida uma vez ao Relator e uma vez a outro Deputado, de preferência ao Autor da proposição principal ou acessória em votação.

§ 4º A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com a indicação precisa das disposições regimentais ou constitucionais cuja observância se pretenda elucidar, e referir-se à matéria tratada na ocasião.

§ 5º Se o Deputado não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, enunciando-as, o Presidente não permitirá a sua permanência na tribuna e determinará a exclusão, da ata, das palavras por ele pronunciadas.

§ 6º Depois de falar somente o Autor e outro Deputado que contrargumente, a questão de ordem será resolvida pelo Presidente da sessão, não sendo lícito ao Deputado opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for proferida.

§ 7º O Deputado que quiser comentar, criticar a decisão do Presidente ou contra ela protestar poderá fazê-lo na sessão seguinte, tendo preferência para uso da palavra, durante dez minutos, à hora do expediente.

§ 8º O Deputado, em qualquer caso, poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que terá o prazo máximo de três sessões para se pronunciar. Publicado o parecer da Comissão, o recurso será submetido na sessão seguinte ao Plenário.

§ 9º Na hipótese do parágrafo anterior, o Deputado, com o apoio de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

§ 10. As decisões sobre questão de ordem serão registradas e indexadas em livro especial, a que se dará anualmente ampla divulgação; a Mesa elaborará projeto de resolução propondo, se for o caso, as alterações regimentais delas decorrentes, para apreciação em tempo hábil, antes de findo o biênio.

Art.57.....

XXI - o membro da Comissão pode levantar questão de ordem sobre a ação ou omissão do órgão técnico que integra, mas somente depois de resolvida conclusivamente pelo seu Presidente poderá a questão ser levada, em grau de recurso, por escrito, ao Presidente da Câmara, sem prejuízo do andamento da matéria em trâmite.

Em cumprimento ao § 1º do art. 95 do RICD e pela importância desse instrumento legítimo utilizado pelo parlamentar para reivindicar a ordem regimental do processo legislativo, foi criado o Banco de Questão de Ordem, disponível no Portal da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br). O taquígrafo é responsável pelo apanhamento de todas as intervenções dos deputados em Plenário e em Comissão, inclusive os relacionados à questão de ordem, o que o torna fundamental partícipe da composição e funcionamento desse banco, fornecendo seu conteúdo básico: o registro escrito.

4.3.4. Notas Taquigráficas como Subsídio à Redação Final dos Projetos Votados

A redação final, conforme argumentos apresentados por Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 372), é abordada em um capítulo específico do Regimento Interno da Câmara dos Deputados por se considerar que essa redação está diretamente “associada ao zelo pela produção de normas claras e que bem expressem as decisões da maioria dos representantes da sociedade”. O tema é tratado nos arts. 194 a 200, fazendo-se referência aos pressupostos constitucionais presentes no parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal de 1988, pelo qual se expressa a preocupação com a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Segundo Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2007, p. 373), “o art. 194 prescreve que uma vez ultimada a votação em primeiro turno, os projetos irão à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para redigir o vencido”. Nesse sentido, são observadas todas as fases da votação, utilizando-se das notas taquigráficas para organizar as informações e dar prosseguimento ao trabalho legislativo. Há que se ressaltar que a maioria das

proposições submetem-se a turno único de discussão e votação, também submetidas, em regra, à redação final.

O processo de elaboração da redação final só ocorre depois de aprovadas as emendas e demais modificações consideradas relevantes para concluir a votação. Esta etapa do processo obedece às determinações dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 195, conforme transcrição abaixo:

Art. 195. Ultimada a fase da votação, em turno único ou em segundo turno, conforme o caso, será a proposta de emenda à Constituição ou o projeto, com as respectivas emendas, se houver, enviado à Comissão competente para a redação final, na conformidade do vencido, com a apresentação, se necessário, de emendas de redação.

§ 1º A redação final é parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria.

§ 2º A redação final será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir:

I - nas propostas de emenda à Constituição e nos projetos em segundo turno, se aprovados sem modificações, já tendo sido feita redação do vencido em primeiro turno;

II - nos substitutivos aprovados em segundo turno, sem emendas;

III - nos projetos do Senado aprovados sem emendas.

§ 3º A Comissão poderá, em seu parecer, propor seja considerada como final a redação do texto de proposta de emenda à Constituição, projeto ou substitutivo aprovado sem alterações, desde que em condições de ser adotado como definitivo.

§ 4º Nas propostas de emenda à constituição e nos projetos do Senado emendados pela Câmara, a redação final limitar-se-á às emendas, destacadamente, não as incorporando ao texto da proposição, salvo quando apenas corrijam defeitos evidentes de forma, sem atingir de qualquer maneira a substância do projeto.

O art. 199 discorre sobre as regras para correção do texto após aprovação da redação final:

Art. 199. Quando, após a aprovação de redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário e fará a devida comunicação ao Senado, se já lhe houver enviado o autógrafo, ou ao Presidente da República, se o projeto já tiver subido à sanção. Não havendo impugnação, considerar-se-á aceita a correção; em caso contrário, caberá a decisão ao Plenário.

Parágrafo único. Quando a inexatidão, lapso ou erro manifesto do texto se verificar em autógrafo recebido do Senado, a Mesa o devolverá a este, para correção, do que dará conhecimento ao Plenário.

Ressalte-se, então, que, havendo inexatidão ou dúvidas do texto que poderá se transformar em norma jurídica, para dirimi-las ou realizar a revisão da redação final, faz-se necessário a consulta às notas taquigráficas da discussão e votação dos respectivos textos,

tornando o registro escrito um dos subsídios imprescindíveis para a verificação de erros, salvaguardando e zelando pela excelência das normas jurídicas.

4.3.5. Dados Estatísticos

Além das finalidades já descritas acima, os registros taquigráficos são utilizados para o levantamento estatístico das atividades parlamentares realizadas na Câmara dos Deputados.

A Tabela 1 ilustra a estatística de produção do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, ao longo do mês de outubro de 2007, com o acumulado anual. Esses registros são agrupados em três categorias de dados: produção interna – apresenta o total mensal e acumulado de reuniões em Plenário, de Discursos de Deputados (DISD) e Módulo de Tratamento dos Discursos (MTD), de reuniões em Comissões, de atividades do Sitaq e da Cohid; as atividades das Chefias – Seção de Atendimento (Saten), Seção de Manutenção de Dados (Semad) e Seção de Histórico de Debates (Sehid); das sessões do Plenário – ordinária, extraordinária, solene, Comissão Geral, Congresso Nacional e sessão preparatória e as intervenções dos deputados registradas em Plenário.

Eis o detalhamento da Tabela 1, classificada por categoria: quanto à produção interna, quanto às chefias e quanto às sessões.

- Quanto à produção interna - levantamento da indexação de todos os pronunciamentos, em qualquer fase da sessão plenária, e do resumo das intervenções na Ordem do Dia; da quantidade de inserção, no Sitaq, da publicação dos discursos no DCD e DCN; do número de passivos de discursos, que estão sendo integrados ao Sitaq (registros acumulados desde a Constituinte de 1946); da quantidade de reuniões de Comissões indexadas; da individualização, para organização no banco de dados, das intervenções dos Deputados no Expediente (Pequeno Expediente, Grande Expediente), Comunicações Parlamentares e na Ordem do Dia; a atualização da tabela dos nomes parlamentares escolhidos pelos Deputados; do número de contribuição prestada pelos Chefes de Serviço ao andamento dos trabalhos; do número de solicitações de pesquisa de pronunciamentos, de

indexação das sessões, de indexação das reuniões de Comissão, de atendimento e de sumário impresso.

- Quanto às Chefias, levantamento da quantidade de trabalho executado pelos Chefes (dados já incluídos na produção interna).

- Quanto às sessões – apresenta o número de sessões realizadas e a quantidade de intervenções dos deputados nas sessões plenárias.

Tabela 1 – Estatística de Produção – Outubro de 2007

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Coordenação de Histórico de Debates

Estatística de Produção — OUTUBRO de 2007

	Mês Atual	Acumulado	
PRODUÇÃO INTERNA	Reuniões em Plenário		
	Indexação	2871	19408
	Resumo	1150	6462
	Inclusão DISD / MTD		
	Página (DCD e DCN)	1563	14363
	Passivo 46/86 (assunto)	8032	44245
	Reuniões em Comissões		
	Indexação	37	478
	Sessões		
	Expediente	1851	9827
	Divisão da Ordem do Dia	1792	10193
	SITAQ		
	Atualização de Parlamentares	4	994
	Pesquisa		
	Solicitações	131	1029
	Pronunciamentos	5676	132060
	Integra de sessões	116	368
	Integra de reuniões de Comissões	6	139
	Relatórios de Atendimento	131	1029
	Sumários impressos para consulta	49	51
COHID			
Funcionários em Atividades	16	x	
CHEFIAS	Chefias (SATEN, SEMAD, SEHID)		
	Resumo	931	5182
	Indexação	931	5072
	Atendimentos	53	341
	Pronunciamentos pesquisados	2271	44421
	Inclusão MTD (DCD/DCN)	1563	8014
	Distribuição MTD (Passivo)	3000	29000
	Inclusão MTD (Passivo)	30	50
	Atualização de Parlamentares	4	384
	Digitação	0	672
	Revisão de digitação	7588	17210
	Sessões para SGM	43	264
	Relatórios Especiais	4	60
	SESSÕES	Plenário	
Ordinária		19	149
Extraordinária		15	85
Solene		9	52
Comissão Geral		0	5
Congresso Nacional		0	7
Sessão Preparatória		0	2
TOTAL		43	317
Intervenções Registradas dos Srs. Deputados			
Plenário		5873	35652

ABREVIATURAS:

MTD (Módulo de Tratamento de Discursos - CD/DETAQ/SITAQ)

DISD (Discursos de Deputados - Banco de Dados/PRODASEN)

DISPAR (Discursos Parlamentares - Banco de Dados/CD/DETAQ)

Fonte: Relatório do Detaq. Produzido pela Coordenação de Histórico de Debates, em outubro de 2007.

Com base em dados registrados mensalmente em diversos setores, especificamente no Detaq, os parlamentares avaliam sua atuação no Parlamento, e o Centro de Documentação e Informação (Cedi) da Câmara dos Deputados utiliza esses dados estatísticos para elaborar as versões do Anuário Estatístico do Processo Legislativo¹⁵, uma publicação importante, em que são apresentados temas cada vez mais detalhados sobre o funcionamento do Congresso Nacional. Essa publicação, editada em 2005 e 2006, consta do Portal da Câmara, no seguinte endereço: http://www.camara.gov.br/internet/CEDI/ANUARIO_2006v2.pdf.

Para se produzir o Anuário Estatístico, as informações quantitativas e qualitativas são obtidas por meio de diferentes bases. Por isso, do relatório de produção, constata-se:

A publicação do Anuário Estatístico da Câmara dos Deputados constitui fato relevante dentro do amplo processo, em andamento, de construção de instrumentos cada vez mais acessíveis e precisos para levar às cidadãs e aos cidadãos os detalhes do funcionamento das instituições que os representam (ANUÁRIO ESTATÍSTICO, 2006, p. 9).

Percebe-se, então, que os registros taquigráficos são de grande relevância para a divulgação dos dados apresentados pelo Anuário Estatístico, permitindo-lhe mostrar a quantidade das proposições apreciadas em Plenário, apontar, em um determinado período, as principais proposições ou matérias relatadas pelos Deputados; registrar suas presenças em reuniões de Comissões e em sessões plenárias. Enfim, apresenta estatisticamente a atividade do parlamentar em Plenário e em Comissões. Para exemplificar, seguem as Tabelas 2, 3 e 4:

Tabela 2 – Presença de Deputados em Sessões Deliberativas

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Presença média em Sessões deliberativas ordinárias (nº)	482,20	433,86	434,82	403,43	422,50	397,60	377,00	387,50	*	235,25	404,14	332,50	391,89
Presença média em Sessões deliberativas ordinárias(%)	94,00	84,57	84,76	78,64	82,36	77,50	73,49	75,54	*	45,86	78,78	64,81	76,39
Presença média em Sessões deliberativas extraordinárias(nº)	466,56	432,38	434,14	386,25	378,00	328,70	288,50	*	392,75	177,67	322,50	383,20	362,79
Presença média em Sessões deliberativas extraordinárias(%)	90,95	84,28	84,63	75,29	73,68	64,07	56,24	*	76,56	34,63	62,87	74,70	70,72
Presença média em Sessões deliberativas (nº)	472,14	433,07	434,56	394,27	404,18	351,67	332,75	387,50	392,75	210,57	360,60	368,71	378,56
Presença média em Sessões deliberativas (%)	92,04	84,42	84,71	76,86	78,79	68,55	64,86	75,54	76,56	41,05	70,29	71,87	73,79
*Não houve sessão													

Fonte: Anuário Estatístico do Processo Legislativo, 2006, p. 18

¹⁵ O Anuário Estatístico é uma compilação das informações objetivas a respeito do processo legislativo, que forma uma base sobre a qual são feitas as interpretações políticas, sociológicas, administrativas, entre outras conclusões, referentes ao funcionamento da Câmara dos Deputados.

Tabela 3 – Atuação Parlamentar em Plenário (amostragem aleatória)

Nome Parlamentar	Total de Sessões deliberativas realizadas no período (1)	Total de presença nas Sessões deliberativas	Relatorias em Plenário	Discursos	Apartes	Total de pronunciamentos em Plenário	Questões de Ordem	
ABELARDO LUPION	134	116	86,57%	1	7	0	7	0
ADÃO PRETO	134	99	73,88%	2	42	7	49	0
ADELOR VIEIRA	134	111	82,84%	0	54	6	60	0
ADEMIR CAMILO	134	115	85,82%	0	44	0	44	0
AFFONSO CAMARGO	134	126	94,03%	0	4	0	4	0
AFONSO HAMM	43	37	86,05%	0	11	0	11	0
AGNALDO MUNIZ	134	85	63,43%	0	7	0	7	0
AGNELO QUEIROZ	85	79	92,94%	0	14	1	15	0
AIRTON ROVEDA	134	106	79,10%	0	4	0	4	0
ALBÉRICO FILHO	134	123	91,79%	0	7	0	7	0
ALBERTO FRAGA	134	128	95,52%	1	138	9	147	0
ALBERTO GOLDMAN	134	108	80,60%	0	39	0	39	2
ALCESTE ALMEIDA	134	106	79,10%	0	13	1	14	0
ALCEU COLLARES	134	108	80,60%	0	6	0	6	0
ALDIR CABRAL	77	74	96,10%	0	0	0	0	0
ALDO REBELO	134	130	97,01%	0	294	0	294	0
ALEX CANZIANI	134	115	85,82%	0	22	2	24	0
ALEXANDRE CARDOSO	134	112	83,58%	0	33	0	33	1
ALEXANDRE MAIA	49	46	93,88%	0	1	0	1	0
ALEXANDRE SANTOS	134	106	79,10%	0	10	0	10	0
ALICE PORTUGAL	134	109	81,34%	0	34	1	35	0
ALMEIDA DE JESUS	134	77	57,46%	0	2	0	2	1
ALMERINDA DE CARVALHO	134	127	94,78%	0	59	4	63	0
ALMIR MOURA	134	114	85,07%	1	29	2	31	0
ALMIR SÁ	134	104	77,61%	1	27	2	29	0
ÁLVARO DIAS	134	89	66,42%	0	3	0	3	1
AMAURI GASQUES	134	110	82,09%	0	4	0	4	0
ANA ALENCAR	107	83	77,57%	0	16	1	17	0
ANA GUERRA	134	110	82,09%	0	4	1	5	0
ANDRÉ COSTA	134	91	67,91%	0	10	0	10	0
ANDRÉ DE PAULA	134	115	85,82%	0	9	2	11	0
ANDRÉ FIGUEIREDO	134	122	91,04%	0	41	1	42	1
ANDRÉ LUIZ	0	0	0,00%	0	0	0	0	0
ANDRÉ ZACHAROW	134	100	74,63%	0	14	1	15	0
ANGELA GUADAGNIN	134	112	83,58%	0	8	0	8	0
ANÍBAL GOMES	134	103	76,87%	0	0	0	0	0
ANMALDO VALE	134	125	93,28%	0	1	0	1	0
ANN PONTES	134	116	86,57%	0	17	1	18	0

¹ Sessões que tiveram presença registrada pelo painel eletrônico

Fonte: Anuário Estatístico do Processo Legislativo, 2006, p. 126

Tabela 4 – Atuação Parlamentar em Comissões (amostragem aleatória)

Nome Parlamentar	Comissões permanentes ou temporárias que integrou em 2006 como titular	Matérias que relatou (Proposições Principais)	Proposições que relatou (contando com os apensados)	Presença em Reuniões como titular (1)	Presença em Reuniões como suplente (1)	Presença em Reuniões como não-membro (1)
ABELARDO LUPION	3	0	0	26	1	1
ADÃO PRETTO	1	0	0	10	7	0
ADELOR VIEIRA	3	13	13	21	0	6
ADEMIR CAMILO	7	6	6	35	16	3
AFFONSO CAMARGO	3	2	8	7	0	0
AFONSO HAMM	2	0	0	0	2	0
AGNALDO MUNIZ	8	2	2	18	20	0
AGNELO QUEIROZ	1	0	0	1	0	0
AIRTON ROVEDA	1	0	0	9	2	0
ALBÉRICO FILHO	7	4	5	26	14	0
ALBERTO FRAGA	6	11	11	32	14	5
ALBERTO GOLDMAN	5	9	9	10	5	3
ALCESTE ALMEIDA	4	3	3	3	10	4
ALCEU COLLARES	9	12	16	34	1	4
ALDIR CABRAL	1	0	0	2	4	0
ALDO REBELO	0	0	0	0	0	0
ALEX CANZIANI	6	3	3	23	46	1
ALEXANDRE CARDOSO	7	3	3	17	1	1
ALEXANDRE MAIA	1	0	0	3	1	0
ALEXANDRE SANTOS	5	0	0	8	8	1
ALICE PORTUGAL	11	8	8	29	6	6
ALMEIDA DE JESUS	7	4	4	24	15	0
ALMERINDA DE CARVALHO	12	7	7	47	15	3
ALMIR MOURA	3	10	10	16	38	3
ALMIR SÁ	5	0	0	17	12	1
ÁLVARO DIAS	4	0	0	0	0	0
AMAURI GASQUES	3	2	2	16	2	0
ANA ALENCAR	1	2	2	8	11	1
ANA GUERRA	3	9	10	29	6	0
ANDRÉ COSTA	4	3	3	12	2	1
ANDRÉ DE PAULA	8	16	19	42	21	2
ANDRÉ FIGUEIREDO	7	33	38	24	38	3
ANDRÉ LUIZ	0	0	0	0	0	0
ANDRÉ ZACHAROW	7	1	1	19	17	1
ANGELA GUADAGNIN	6	0	0	35	3	4
ANÍBAL GOMES	4	19	22	2	6	1
ANMALDO VALE	3	0	0	25	9	3
ANN PONTES	6	18	24	41	86	1

¹ Reuniões de Instalação e Eleição, Deliberativas e Audiências Públicas

Fonte: Anuário Estatístico do Processo Legislativo, 2006, p. 140

Nota-se, então, que as notas taquigráficas, no processo legislativo brasileiro, têm ampla aplicação, porque são fundamentais para a publicidade das informações, para a edição do *Diário da Câmara dos Deputados*; para a promoção do registro histórico da Casa, para a formação do Banco de Questão de Ordem, para o apoio à redação final dos projetos votados pelos parlamentares, para a alimentação de um banco de dados que serve de base para publicações estatísticas e para a realização de pesquisas.

4.3.6. Pesquisa

De acordo com estudos feitos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e publicado no sítio: <http://www.if.ufrgs.br/pes/pes.html>, pesquisa pode ser entendida como:

a busca de novos conhecimentos, alargando esses conhecimentos. Pesquisa é a busca, ilimitada e sem preconceitos, da sistematização do conhecimento em qualquer área. É a verificação sistemática, através de experimentos planejados, controlados, objetivos e rigorosos, de hipóteses e teorias, com o objetivo final de explicar os fatos. (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007).

Dentro desse contexto, o pesquisador utiliza-se do conhecimento anteriormente obtido e manipula métodos, técnicas e outros procedimentos, a fim de obter resultados pertinentes às suas inquirições. Assim, a pesquisa constitui-se de um procedimento reflexivo, sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir fatos novos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento (CARMO-NETO, 1996). Caracteriza-se como um procedimento formal, metódico, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

Então, por meio da leitura e análise das informações registradas, a estatística, por exemplo, aplica os métodos e procedimentos de pesquisa para coletar dados que servem para determinar dados quantitativos sobre proposições realizadas em Plenário e a atuação de cada parlamentar. Nesse sentido, a quantidade e o tipo de sessões de cada ano legislativo, o número dos discursos e apartes dos parlamentares, entre outros dados, possibilitam o desenvolvimento de relatório e documentos diversos.

A pesquisa das notas taquigráficas também é amplamente explorada para realizar a análise textual das informações registradas, a fim de retratar a história da Casa. Ou seja, a pesquisa de pronunciamentos pode tornar possível a compreensão do contexto histórico de um dado momento por que passou o Parlamento.

Diante dessa leitura, infere-se que a pesquisa pode ser considerada uma das mais relevantes finalidades do registro escrito, por constituir-se a base para o desenvolvimento de outras finalidades, como é caso do Banco de Questão de Ordem, da estatística e da descrição histórica da Câmara dos Deputados. Sem a pesquisa não é possível o levantamento de dados e informações necessárias ao desenvolvimento dessas finalidades e de outras igualmente importantes.

CAPÍTULO 5

O USO DOS REGISTROS ESCRITOS NO PROCESSO LEGISLATIVO

Conforme relatado no Capítulo 1, o registro escrito se faz presente nas Casas Legislativas brasileiras desde o Império, 1823, quando mandaram buscar taquígrafos franceses para registrar discussões, votações, pronunciamentos, intervenções, que culminaram com a Constituição de 1824.

Viu-se, ainda, que o Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Câmara dos Deputados é responsável pelo registro de todos os discursos, debates ocorridos em Plenário e em Comissões, e esses registros servem para subsidiar as publicações do *Diário da Câmara dos Deputados*, para divulgar notícias diversas sobre os trabalhos da Casa nos meios de comunicação, para construir a história da Casa, para processar dados estatísticos que caracterizam o processo legislativo brasileiro federal.

Assim, neste Capítulo, apresentam-se exemplos, retirados das fases regimentais da sessão nº 152, da 53ª Legislatura, ocorrida em 20 de junho de 2007, e de outras sessões, por terem sido necessárias mais exemplificações não encontradas na sessão escolhida, para ilustrar as finalidades do registro escrito e das etapas de correção das notas taquigráficas, indicadas no Capítulo 2. Dessa forma, partindo-se da realidade vivenciada no dia-a-dia parlamentar, objetiva-se descrever como o taquígrafo exerce suas atividades e ressaltar a relevância da sua atuação no processo legislativo brasileiro.

5.1. Exemplo das Três Etapas de Correção das Notas Taquigráficas

No trabalho de Plenário, o taquígrafo está presente e faz o apanhamento do discurso, demandando do sistema um controle de horários de presença em Plenário. O texto de Plenário passa, necessariamente, pelas etapas de taquigrafia, revisão, supervisão e redação final, além de um fluxo paralelo de sumário, revisão de sumário e redação final do sumário. O tempo do taquígrafo em Plenário é denominado quarto. Esses quartos são revisados na etapa de revisão. Na etapa de supervisão, os quartos são montados em discursos e supervisionados. Na

redação final, todos os discursos são formatados em um único documento. No fluxo paralelo de sumário, os quartos taquigrafados são montados em discursos, onde são sumariados. Os sumários são então revisados e, na redação final, formatados em um único texto.

Tomando como exemplo a 152ª sessão, da 53ª Legislatura, ocorrida em 20 de junho de 2007, é possível identificar o que ocorre em cada uma das etapas da taquigrafia. No Pequeno Expediente, num trecho do pronunciamento proferido pelo Deputado Tarcísio Zimmermann, as notas taquigráficas, na fase de apanhamento, foram assim registradas:

CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Número Sessão: 152.1.53.O

Data: 20/6/2007

SEM REVISÃO

Tipo: Ordinária – CD

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV - PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Gostaria de destacar aos oradores que vamos ser rigorosos nos 5 minutos e fazer com que sejam respeitados, porque há muitos inscritos. Ao faltar 1 minuto, a campanha dará o sinal, portanto, a tempo de o orador concluir seu pronunciamento.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, **servidores**, telespectadores, em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação com as informações de que a bancada do Partido dos Trabalhadores, **no Senado**, está decidida a não encerrar, no dia de hoje, as apurações que envolvem o caso do Senador Renan Calheiros.

A bancada de Senadores do Partido dos Trabalhadores **está encaminhando posição de que se devem aprofundar as investigações de forma que, ao final, não paire qualquer dúvida perante a sociedade quanto ao resultado das apurações conduzidas pelo Conselho de Ética do Senado.**

Talvez, neste momento e neste tema, se decida, mais uma vez, uma das questões fundamentais no que diz respeito à representatividade e ao reconhecimento das instituições democráticas perante o povo brasileiro.

Não tenham dúvidas de que o encerramento prematuro das apurações no Senado Federal acabariam por suscitar, na população, e com justiça, a idéia de que, nas nossas Casas, não se apura fatos; nas nossas Casas, existe impunidade; nas nossas Casas, o corporativismo protege aqueles que são denunciados por atos ilegais.

Porém, antes do prejulgamento, é necessário que tenhamos também o exercício da dúvida. O Senador Renan Calheiros não é culpado até que se prove sua culpa. E **isso precisamos** afirmar aqui. Também aos Parlamentares deve restar, no final das contas, o benefício da dúvida. Aos Parlamentares não se deve imputar condenação antecipada. Mas, aos Parlamentares, também não se pode assegurar privilégios de proteção.

Por isso **quero me congratular com a posição encaminhada pela bancada do PT**, o que, sem dúvida alguma, contribui para o amadurecimento e o fortalecimento das instituições democráticas e para a credibilidade do exercício democrático em nosso País.

Sr. Presidente, aproveito o momento para fazer apelo relacionado a outro tema muito importante para a Região Metropolitana de Porto Alegre. Desde o

ano de 2001, tramitam, no Tribunal de Contas da União, processos que apuram eventuais ilegalidades que teriam ocorrido na licitação da obra de extensão do TRENSURB, o trem metropolitano de Porto Alegre, entre as cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo.

Faltam 9 quilômetros de linha para completar o traçado originalmente previsto para a primeira etapa do trem. Esse investimento de aproximadamente 650 milhões de reais beneficiará 1 milhão de pessoas e está tramitando no Tribunal de Contas da União. Desde o ano de 2001, **tramitam**, no Tribunal de Contas da União, **processos que apuram** eventuais ilegalidades que teriam ocorrido na licitação da obra de extensão **do TRENSURB, o trem metropolitano de Porto Alegre**, entre as cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo.

Quero dizer que isso é algo grave. Se um tema que envolve o interesse de 1 milhão de pessoas, que envolve o interesse do Governo Federal, de uma empresa pública federal, a TRENSURB, que envolve o interesse da Bancada de Senadores e de Deputados do Rio Grande do Sul, que envolve o interesse de municipalidades que têm se manifestado, demora 6 anos para ser julgado num tribunal, o que a população pode esperar quando há alguma demanda individual na justiça?

Portanto, o meu apelo ao TCU é no sentido de que tenhamos esse julgamento o mais rápido possível, para que a população do Vale dos Sinos e da região metropolitana sejam atendidas.

Muito obrigado.

Após o registro taquigráfico, as notas são enviadas à Coordenação de revisão que processa, com a leitura apurada, a identificação das incoerências textuais que permitem a identificação de omissão de termos, uso inadequado de vírgulas, expressões que poderiam ser escritas de forma mais objetiva e clara, além de erros de concordância e regência verbal e nominal. Dessa forma, no texto acima, foram destacados, com sublinhado e negrito, os trechos modificados, segundo a versão revisada abaixo:

CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Número Sessão: 152.1.53.O

Data: 20/6/2007

SEM SUPERVISÃO

Typo: Ordinária – CD

Montagem: 4176/4171

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV - PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Gostaria de destacar aos oradores que vamos ser rigorosos nos 5 minutos e fazer com que sejam respeitados, porque há muitos inscritos. Ao faltar 1 minuto, a campanha dará o sinal, portanto, a tempo de o orador concluir seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Concedo a palavra ao Sr.

Deputado Tarcísio Zimmermann.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, servidores desta Casa, senhores telespectadores, em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação com as informações de que a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado está

decidida a não encerrar, no dia de hoje, as apurações que envolvem o caso do Senador Renan Calheiros.

A bancada de Senadores do Partido dos Trabalhadores posicionou-se no sentido de que as investigações devem ser aprofundadas, de forma que, ao final, quando o Conselho de Ética do Senado emitir a sua decisão, não paire qualquer dúvida na sociedade quanto ao resultado das apurações.

Talvez, neste momento e neste tema, decida-se, mais uma vez, uma das questões fundamentais no que diz respeito à representatividade e ao reconhecimento das instituições democráticas perante o povo brasileiro.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que o encerramento prematuro das apurações no Senado Federal acabaria por suscitar na população, e com justiça, a idéia de que nas Casas do Congresso Nacional não se apuram fatos; de que nestas Casas existe impunidade; de que nestas Casas o corporativismo protege aqueles que são denunciados por atos ilegais.

Porém, antes do prejulgamento, é necessário que tenhamos também o exercício da dúvida. O Senador Renan Calheiros não é culpado até que se prove sua culpa. É isso que precisamos afirmar aqui. Também aos Parlamentares deve restar, no final das contas, o benefício da dúvida. Aos Parlamentares não se deve imputar condenação antecipada. Mas aos Parlamentares também não se pode assegurar privilégios de proteção.

Por isso, congratulo-me com a bancada do PT pela posição adotada, o que, sem dúvida alguma, contribui para o amadurecimento e o fortalecimento das instituições democráticas e para a credibilidade do exercício democrático em nosso País.

Sr. Presidente, aproveito o momento para fazer apelo relacionado a outro tema muito importante para a Região Metropolitana de Porto Alegre. Desde 2001 tramita no Tribunal de Contas da União processo que apura eventuais ilegalidades que teriam ocorrido na licitação da obra de extensão do trem metropolitano de Porto Alegre, operado pela TRENURB, entre as cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo. Faltam 9 quilômetros de linha para se completar o traçado originalmente previsto para a primeira etapa do trem. Esse investimento, de aproximadamente 650 milhões de reais, beneficiará 1 milhão de pessoas e está parado em função desse processo que tramita no Tribunal de Contas da União desde 2001, sem que aquela corte tenha manifestação final sobre o tema.

Quero dizer que isso é algo grave. Se um tema que envolve o interesse de 1 milhão de pessoas, do Governo Federal, de uma empresa pública federal, a TRENURB, da bancada de Senadores e de Deputados do Rio Grande do Sul e de municipalidades que se têm manifestado demora 6 anos para ser julgado, o que a população pode esperar quando há alguma demanda individual na justiça?

O meu apelo ao TCU é no sentido de que tenhamos esse julgamento o mais rápido possível, para que as populações do Vale dos Sinos e da Região Metropolitana sejam atendidas.

Muito obrigado.

Conforme apontado, o texto, no primeiro formato, apresenta incoerências: onde se lia “servidores”, lê-se agora “servidores desta Casa”; o termo “no Senado”, que antes estava entre vírgulas, teve a supressão desse sinal de pontuação; o trecho em que se lia “está encaminhando posição...”, foi reformulado e passou a ser expresso da “posicionou-se no sentido de que...”. E assim vai ocorrendo a correção de palavras, acentos, frases e até mesmo de parágrafos inteiros, a exemplo do trecho no qual se diz: “Não tenham dúvidas de que o encerramento prematuro das apurações no Senado Federal acabariam por suscitar, na

população, e com justiça, a idéia de que, nas nossas Casas, não se apura fatos; nas nossas Casas, existe impunidade; nas nossas Casas, o corporativismo protege aqueles que são denunciados por atos ilegais”, que foi todo reescrito para tornar mais compreensível a idéia apresentada.

E dessa forma, a nota taquigráfica do discurso proferido, apresenta a seguinte redação final:

CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ **REDAÇÃO FINAL**

Número Sessão: 152.1.53.Tipo: Ordinária – CD

Data: 20/6/2007

Montagem: 4176/4171

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV - PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Gostaria de destacar aos oradores que vamos ser rigorosos nos 5 minutos e fazer com que sejam respeitados, porque há muitos inscritos. Ao faltar 1 minuto, a campainha dará o sinal, portanto, a tempo de o orador concluir seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tarcísio Zimmermann.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, servidores desta Casa, senhores telespectadores, em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação com as informações de que a bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado está decidida a não encerrar, no dia de hoje, as apurações que envolvem o caso do Senador Renan Calheiros.

A bancada de Senadores do Partido dos Trabalhadores posicionou-se no sentido de que as investigações devem ser aprofundadas, de forma que, ao final, quando o Conselho de Ética do Senado emitir a sua decisão, não paire qualquer dúvida na sociedade quanto ao resultado das apurações.

Talvez, neste momento e neste tema, decida-se, mais uma vez, uma das questões fundamentais no que diz respeito à representatividade e ao reconhecimento das instituições democráticas perante o povo brasileiro.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que o encerramento prematuro das apurações no Senado Federal acabaria por suscitar na população, e com justiça, a idéia de que nas Casas do Congresso Nacional não se apuram fatos; de que nestas Casas existe impunidade; de que nestas Casas o corporativismo protege aqueles que são denunciados por atos ilegais.

Porém, antes do prejulgamento, é necessário que tenhamos também o exercício da dúvida. O Senador Renan Calheiros não é culpado até que se prove sua culpa. É isso que precisamos afirmar aqui. Também aos Parlamentares deve restar, no final das contas, o benefício da dúvida. Aos Parlamentares não se deve imputar condenação antecipada. Mas aos Parlamentares também não se pode assegurar privilégios de proteção.

Por isso, congratulo-me com a bancada do PT pela posição adotada, o que, sem dúvida alguma, contribui para o amadurecimento e o fortalecimento das instituições democráticas e para a credibilidade do exercício democrático em nosso País.

Sr. Presidente, aproveito o momento para fazer apelo relacionado a outro tema muito importante para a Região Metropolitana de Porto Alegre. Desde

2001 tramita no Tribunal de Contas da União processo que apura eventuais ilegalidades que teriam ocorrido na licitação da obra de extensão do trem metropolitano de Porto Alegre, operado pela TRENSURB, entre as cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo. Faltam 9 quilômetros de linha para se completar o traçado originalmente previsto para a primeira etapa do trem. Esse investimento, de aproximadamente 650 milhões de reais, beneficiará 1 milhão de pessoas e está parado em função desse processo que tramita no Tribunal de Contas da União desde 2001, sem que aquela corte tenha manifestação final sobre o tema.

Quero dizer que isso é algo grave. Se um tema que envolve o interesse de 1 milhão de pessoas, do Governo Federal, de uma empresa pública federal, a TRENSURB, da bancada de Senadores e de Deputados do Rio Grande do Sul e de municipalidades que se têm manifestado demora 6 anos para ser julgado, o que a população pode esperar quando há alguma demanda individual na justiça?

O meu apelo ao TCU é no sentido de que tenhamos esse julgamento o mais rápido possível, para que as populações do Vale dos Sinos e da Região Metropolitana sejam atendidas.

Muito obrigado.

O mesmo procedimento de apanhamento, revisão e redação final é também aplicado no Grande Expediente, como bem exemplifica o registro taquigráfico do discurso da Deputada Vanessa Grazziotin, relatado na 152ª sessão, da 53ª Legislatura, ocorrida em 20 de junho de 2007. O trecho selecionado para análise, em sua primeira versão, apresenta o seguinte formato:

CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ
Número Sessão: 152.1.53.O
Data: 20/6/2007

SEM REVISÃO
Typo: Ordinária – CD

V - GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edigar Mão Branca. *(Pausa.)*

Ausente.

Concedo a palavra à Sra. Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acabou há pouco importante ato público realizado na sede do PDT, próximo à Câmara dos Deputados, para o lançamento do programa comum do bloco de esquerda que formamos na Câmara dos Deputados, em curso no Senado Federal. Nesta Casa foi formado no início da legislatura e composto pelo PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB e PHS.

Muitos imaginavam que esse bloco teria vida curta, que não passaria do pós-eleição para a Mesa e a Presidência da Câmara dos Deputados. Não apenas consolidamos o bloco como hoje foi uma data importante porque lançamos e demos publicidade ao programa comum do bloco e tivemos a participação naquele ato do Presidente Nacional do PCdoB Renato Rabelo, do Presidente Nacional do PDT, Ministro do Trabalho Carlos Lupe, do Presidente Nacional do PSB, o Governador de Pernambuco Eduardo Campos e de tantas outras autoridades e presidentes dos demais partidos que lá estavam.

Esse programa tem como objetivo unificar, dar maior unidade de ação a esses partidos políticos não apenas no Parlamento, mas uma maior unidade de ação na política brasileira.

No geral, todos esses partidos apoiam e participam do Governo do Presidente Lula. Entretanto, temos opinião própria e propostas claras para caminhar rumo ao avanço. Aqui nesse programa comum, dizemos com todas as letras apoiamos o programa de aceleração do crescimento do Presidente Lula, defendemos a autonomia do Governo, defendemos um Banco Central subordinado às decisões centrais da Presidência da República, defendemos os direitos absolutos de todos os trabalhadores brasileiros, defendemos uma política externa e autônoma e elogiamos a política conduzida pelo Ministro Celso Amorim. Mais do que isso, tratamos da saúde, da educação, da juventude.

Então, quero aqui cumprimentar todos os meus colegas e desejar vida longa a esse bloco.

Ao ser encaminhado à Coordenação de Revisão, o texto foi lido e revisado de forma criteriosa, o que permitiu a identificação de diversas incoerências quanto ao uso de verbos, acentos, frases e outros erros que dificultam a compreensão do texto escrito.

Num primeiro momento, nota-se o uso do verbo “acabou” no lugar de “terminou”; em seguida, o termo “realizado na sede do PDT” não é registrado entre vírgulas; registrou-se a expressão “em curso no Senado Federal” em vez de “e também em formação no Senado Federal”.

Esses são apenas alguns dos apontamentos mais simples da revisão taquigráfica. Outros, de maior expressão, são melhores percebidos no Quadro 1, que mostra o texto do apontamento sem revisão e, em seguida, o mesmo trecho após revisão e redação final:

Quadro 1 – Apanhamento Taquigráfico, Revisão e Redação Final

Apanhamento	Redação Final
... para a Mesa e a Presidência da Câmara dos Deputados.	... para a Presidência da Câmara e para os demais cargos da Mesa.
... Não apenas consolidamos o bloco como hoje foi uma data importante porque lançamos e demos publicidade ao programa comum do bloco e tivemos a participação naquele ato do Presidente Nacional do Pcdob Renato Rabelo, do Presidente Nacional do PDT, Ministro do Trabalho Carlos Lupe, do Presidente Nacional do PSB, o Governador de Pernambuco Eduardo Campos e de tantas outras autoridades e presidentes dos demais partidos que lá estavam.	... Pois não apenas consolidamos o Bloco, como hoje, uma data importante, lançamos e demos publicidade ao programa comum do Bloco. Marcamos nossa participação nesse ato juntamente com o Presidente Nacional do PCdoB, Renato Rabelo, com o Presidente Nacional do PDT, com Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, com o Presidente Nacional do PSB, o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, com presidentes dos demais partidos e autoridades.
... unificar, dar maior unidade de ação a esses partidos políticos não apenas no Parlamento, mas uma maior unidade de ação na política brasileira.	... proporcionar mais unidade de ação a esses partidos políticos, e não apenas aqui no Parlamento, porque se trata de unificar as ações da política brasileira.
No geral, todos esses partidos apoiam e participam do Governo do Presidente Lula. Entretanto, temos opinião própria e propostas claras para caminhar rumo ao	Em geral, todos esses partidos apóiam e participam do Governo do Presidente Lula. Entretanto, temos opinião própria e propostas claras para caminhar rumo ao avanço.

<p>avanço. Aqui nesse programa comum, dizemos com todas as letras apoiamos o programa de aceleração do crescimento do Presidente Lula, defendemos a autonomia do Governo, defendemos um Banco Central subordinado às decisões centrais da Presidência da República, defendemos os direitos absolutos de todos os trabalhadores brasileiros, defendemos uma política externa e autônoma e elogiamos a política conduzida pelo Ministro Celso Amorim. Mais do que isso, tratamos da saúde, da educação, da juventude.</p> <p>Então, quero aqui cumprimentar todos os meus colegas e desejar vida longa a esse bloco.</p>	<p>Nesse programa comum manifestamos, com todas as letras, nosso apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento, lançado pelo Presidente Lula; defendemos a autonomia do Governo; defendemos o Banco Central subordinado às decisões centrais da Presidência da República; defendemos os direitos absolutos de todos os trabalhadores brasileiros; defendemos uma política externa forte e autônoma — e elogiamos a política conduzida pelo Ministro Celso Amorim. Mais do que isso, tratamos também da saúde, da educação e da juventude.</p> <p>Quero desta tribuna cumprimentar todos os meus colegas e desejar vida longa a esse Bloco!</p> <p>Muito obrigada.</p>
--	--

Com essa revisão, o apanhamento taquigráfico passa por uma versão final, publicada no *Diário da Câmara dos Deputados*, apresentando a seguinte redação:

CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Número Sessão: 152.1.53.O

Data: 20/6/2007

REDAÇÃO FINAL

Tipo: Ordinária – CD

Montagem: 4176/4171

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Finda a leitura do expediente, passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros e companheiras, terminou há pouco importante ato público, realizado na sede do PDT, próxima à Câmara dos Deputados, de lançamento do programa comum do bloco de esquerda que formamos na Câmara dos Deputados, e também em formação no Senado Federal. Nesta Casa ele foi formado no início da Legislatura, sendo composto pelo PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB e PHS.

Muitos imaginavam que esse Bloco teria vida curta, que não passaria do pós-eleição para a Presidência da Câmara e para os demais cargos da Mesa. Pois não apenas consolidamos o Bloco, como hoje, uma data importante, lançamos e demos publicidade ao programa comum do Bloco. Marcamos nossa participação nesse ato juntamente com o Presidente Nacional do PCdoB, Renato Rabelo, com o Presidente Nacional do PDT, com Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, com o Presidente Nacional do PSB, o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, com presidentes dos demais partidos e autoridades.

Esse programa tem como objetivo proporcionar mais unidade de ação a esses partidos políticos, e não apenas aqui no Parlamento, porque se trata de unificar as ações da política brasileira.

Em geral, todos esses partidos apóiam e participam do Governo do Presidente Lula. Entretanto, temos opinião própria e propostas claras para caminhar rumo ao avanço. Nesse programa comum manifestamos, com todas as letras, nosso apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento, lançado pelo Presidente Lula; defendemos a autonomia do Governo; defendemos o Banco Central subordinado às decisões centrais da Presidência da República;

defendemos os direitos absolutos de todos os trabalhadores brasileiros; defendemos uma política externa forte e autônoma — e elogiamos a política conduzida pelo Ministro Celso Amorim. Mais do que isso, tratamos também da saúde, da educação e da juventude.

Quero desta tribuna cumprimentar todos os meus colegas e desejar vida longa a esse Bloco!

Muito obrigada.

Diante dos exemplos citados, verifica-se que a taquigrafia da Câmara dos Deputados tem exercido papel relevante no que se refere à produção de textos coerentes, lógicos, gramaticalmente corretos que possibilitem a publicação dos discursos e pronunciamentos dos deputados sem perder a fidelidade de suas idéias, mas respeitando as normas de transcrição do oral para o escrito, ressaltando-se que o Deputado pode fazer uma revisão de seus discursos antes de sua publicação, conforme determina o § 2º do art. 98 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, já transcrito no Capítulo 2, item 2.2.

5.2. Exemplo de Notas Taquigráficas como Subsídio para Redação Final de Proposição

O processo de elaboração da redação final de proposição¹⁶ só ocorre depois de aprovadas as emendas e demais modificações consideradas relevantes para concluir a votação. Essa etapa do processo obedece às determinações dos §§ 1º ao 4º do art. 195 do Regimento Interno, conforme transcrito no Capítulo 4, item 4.3.4.

A relevância das notas taquigráficas para a definição do texto da redação final de proposição, no processo legislativo da Câmara, é clara, haja vista a prioridade de elaboração de normas concernentes com o que foi votado na Ordem do Dia e decidido pelos parlamentares em Plenário. O resultado reflete nas publicações feitas nos órgãos de comunicação da Casa e na edição do Diário da Câmara dos Deputados, disponível para todo o Brasil.

Como exemplificação, transcreve-se a seguir parte da Ordem do Dia, na etapa da redação final, da 152ª sessão, da 53ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2007, da Câmara dos Deputados, em que se discute, entre outros dispositivos, a redação do substitutivo do Projeto de Lei nº 7.701, de 2006, do Senado Federal:

¹⁶ Não confundir a expressão “redação final de proposição” com uma das etapas por que passa o discurso no Departamento de Taquigrafia, Redação e Revisão: “redação final de discurso” ou supervisão de discurso.

V. ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A lista de presença registra o comparecimento de 248 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Passa-se à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item 1.

Projeto de Lei nº 7.701, de 2006, do Senado Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7.701, de 2006, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), com o fim de criar forma especial de amortização mediante serviço social. Pendente de pareceres das Comissões: de Educação e Cultura; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Tendo apensados os PLs nºs 5.794, 6.258, entre vários outros.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Prof. Mozart para o documento que estamos recebendo aqui. A Secretaria da Mesa distribuiu uma subemenda com a grafia do Prof. Mozart, “Subemenda refeita para incluir o sujeito “o MEC” na oração do inciso III”.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Deputado Arnaldo Faria de Sá, segundo o Relator foi aprovado como consta no item 3, ou seja, com as duas palavras: o artigo definido “o” e “MEC”. Senão ficaria sem sujeito a oração.

É o que está escrito à mão, na parte superior.

Houve um erro de redação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – É um erro de redação, então?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Houve um erro de digitação na Comissão. A maneira como foi digitado não corresponde ao que foi votado, ou seja, foi votado com essas duas palavras “o MEC”, e segue.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Então, na verdade, o substitutivo do Relator tem a alteração pelas subemendas e estas têm a alteração de “o MEC”.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Isso.

O SR. JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber, até para orientar a minha bancada, porque temos algumas atividades a serem feitas, se V.Exa. vai levar a sessão até às 19 horas ou além?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – A intenção da Presidência é ir além. Espero votar essas duas matérias que têm urgência constitucional até às 19 horas. Não sei qual é o grau de dificuldade que têm as bancadas para tomar conhecimento daquilo que o Relator já produziu ou venha a produzir. Portanto, às 19 horas vamos tomar uma decisão. Se for necessário, daremos um prazo para que todos tenham conhecimento. Se houver do Plenário alguma reivindicação, avaliaremos posteriormente. Neste momento, a intenção é seguir.

O SR. EDUARDO SCIARRA (DEM-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas está em obstrução.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a informação que temos é que estão sendo apresentadas emendas aglutinativas substitutivas ao projeto da reforma política eleitoral. Se houver emenda aglutinativa substitutiva global, não poderemos votar. Deverá ser distribuída, porque ela tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Miro, como acabei de dizer, ainda não tenho informações porque não estamos no item correspondente. Avalio que até às 19 horas a gente possa terminar a pauta de urgência constitucional. Quando entrarmos no item, vou tentar obter informações. V.Exa. pode ter razão ou não, mas estou levando em conta as observações de todos os Líderes e vou avaliá-las oportunamente.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Nós, da bancada do PDT, precisamos até dessa informação, porque temos um compromisso partidário fora das dependências da Câmara dos Deputados. É claro que essa não deve ser uma preocupação de V.Exa., mas eu gostaria de obter a informação para poder informar à bancada.

Tenho uma informação segura. Gostaria que V.Exa., assim que pudesse, informasse se houve a apresentação de uma emenda aglutinativa substitutiva global, porque é preciso haver prazo para a examinarmos e tomarmos outras providências regimentais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Vou tentar obter essa informação. Em seguida, esclareço a V.Exa. e ao Plenário.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Porque ela tem precedência sobre o parecer do Relator, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sim. Até o momento, não entrou nenhuma aglutinativa.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Global.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Nenhuma aglutinativa.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Está bem. Obrigado. Vai entrar, mas não global.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Já houve consultas inclusive do PDT à Mesa.

O SR. MIRO TEIXEIRA - É isso, mas a nossa não é global. A nossa não vai ferir aquele processo discutido sob a Presidência de V.Exa. Essa substitutiva global é a novidade. Nós tínhamos combinado votar o parecer do Deputado Caiado por partes até e respeitamos isso até agora. Fizemos emendas e destaques a essas emendas.

Essa emenda aglutinativa substitutiva que eu estou fazendo é para tentar trazer à deliberação do Plenário aquela obsessão do plebiscito, Presidente, é para tentarmos votar aqui o plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - *O.K.*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Um momento, por favor. *(Pausa.)*

Pois não, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a dúvida do Deputado Miro Teixeira procede, porque, nesse mesmo assunto, nós acabamos, na sessão da semana passada, tendo o conhecimento de que antes de um projeto ter sido apresentado — e ele só pode ser apresentado depois de derrotado anteriormente —, já tinha sido protocolado à Mesa várias assinaturas de apoio ao projeto. Então, o comentário

todo é que existe uma emenda substitutiva global. E, se existir, muda regimentalmente toda a tramitação. E inclusive tema que tem espaço para apresentar emendas à emenda, destaques supressivos à emenda. Na verdade, algo está sendo tramado. E o Deputado Miro Teixeira tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Veja, enquanto a matéria estiver em discussão, V.Exa. sabe que pode entrar emenda substitutiva. Agora, emenda aglutinava, não. A pergunta do Deputado Miro Teixeira já foi respondida, não há nenhuma emenda aglutinativa, menos ainda aquela que ele especifica, que é a preocupação que o Líder Miro Teixeira anunciou. Ele falou: “emenda aglutinativa global”. Ele ainda frisou: global. Então, não há nem aglutinativa nem, tampouco, global. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Vou encerrar a votação.

O SR. LUCIANO CASTRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUCIANO CASTRO (PR-RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na realidade, sabemos que, até o presente momento, não existe nenhuma emenda aglutinativa. Mas, até o final da discussão, ela poderá existir. E, certamente, já sabemos, que ela vai existir, não é verdade?

Sr. Presidente, o que conversamos lá é que a emenda aglutinativa traz uma nova formulação. Agora, de repente, vamos ter de discutir a matéria rapidamente? Não, queremos prazo. Queremos que a matéria vá a discussão na outra semana. Não podemos discuti-la de forma açodada ou de qualquer maneira. Esta a questão principal: queremos olhar a emenda aglutinativa.

Dentro do nosso princípio, o acordo é discutir o substitutivo do Relator, o Deputado Ronaldo Caiado. Esse é o nosso acordo.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Emenda aglutinativa pode entrar até durante a votação.

Pois bem, é claro fazer a previsão de que é possível ou até provável e cada um tem a sua opinião política. A única coisa que posso responder é que até o momento não houve. Portanto, creio que neste momento devamos seguir a pauta e, no momento oportuno, como já sei da preocupação de alguns dos líderes e de alguns Parlamentares, conduzir da melhor maneira, de modo que se cumpram acordos, para que a votação tenha a clareza necessária.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Resultado de votação.

Sim: 309.

Não: 49.

Abstenção: zero.

Total: 358.

APROVADO o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura, incluindo os conteúdos das subemendas oferecidas na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL:

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria retorna ao Senado Federal.

No trecho acima, cujo registro foi realizado pela Taquigrafia, acontece a discussão sobre a permanência de uma determinada expressão no texto final. Tal permanência foi aprovada pelo Plenário. Por conseguinte, da redação final do projeto constará o que foi determinado no período de apreciação da matéria.

5.3 Exemplo de Publicação de Notas Taquigráficas no *Diário da Câmara dos Deputados*

A edição do *Diário da Câmara dos Deputados* é realizada com base na ata da sessão e das notas taquigráficas. A ata sucinta vem indicando a página do DCD onde podem ser encontrados os discursos, que subsidiaram a sua elaboração, conforme o exemplo abaixo:

2 – ATA DA 152ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 20 DE JUNHO DE 2007	
i – Abertura da sessão	
ii – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior	
iii – Leitura do expediente	
IV – Pequeno Expediente	
LUIZ BASSUMA (PT – BA, Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Realização do seminário Comunicação e Boas Notícias, por iniciativa da organização não governamental Estação da Luz, em Fortaleza, Estado do Ceará.....	31095
VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Nota de pesar pelo falecimento da Sra. Vilma Espin Guilfois, esposa do Presidente em exercício de Cuba, Raúl Castro, subscrita pelo Grupo Parlamentar Brasil/Cuba.....	31095

Então, pode-se confirmar que o registro escrito, mais uma vez, cumpre papel relevante no processo legislativo da Casa.

5.4. Exemplo da Utilização das Notas Taquigráficas na Formação do Banco de Questão de Ordem

O registro taquigráfico produz o conteúdo para a formação do Banco de Questão de Ordem, pois ao longo das sessões surgem dúvidas sobre a interpretação da prática em relação ao que está disposto no Regimento Interno da Casa ou na Constituição Federal, levantadas pelos próprios parlamentares. O taquígrafo faz o apanhamento da questão de ordem e de todas as decisões sobre o assunto, desde que apresentadas em Plenário ou nas Comissões.

O Banco de Questão de Ordem é formado pelo resumo, comentários, decisões, recursos contra decisões, decisões do Presidente da Câmara contra as decisões do Presidente de Comissões em face de interposição de recurso; registro dos dispositivos constitucionais, regimentares e outros usados subsidiariamente, como os do Regimento Comum do Congresso Nacional e os do RICD; registros de datas e páginas de publicação no DCD; textos integrais de todos os itens referenciados; e *link* para dispositivos regimentares e/ou constitucionais.

As questões de ordem são recuperadas por data, por assunto, por autor, por número da sessão, entre outros itens, e vão sendo numeradas sequencialmente para manter uma ordenação.

Pelo fato de, na Sessão nº 152, da 53ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2007, escolhida como fonte de exemplificação para os itens deste Capítulo, não terem sido levantadas questões de ordem, escolheu-se uma apresentada na **Sessão nº 49, da 53ª Legislatura, ocorrida em 27 de março de 2007, conforme se segue:**



documento 3 / 2062

Questão de Ordem Texto Integral

Questão de Ordem 240

53ª Legislatura (27/11/2007)

Autor: REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
Presidente: ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Questiona a introdução, no PLV apresentado à Medida Provisória nº 350 de 2007, de matéria estranha ao projeto; refere-se a modificação da lei 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância, introduzida pelo relator no

bojo da referida Medida Provisória, que cria o Programa de Arrendamento Residencial.

Apoiamentos

CHICO ALENCAR (Pso1-RJ)

Dispositivos Regimentais

Art.100 (§ 3º) Art.125

Dispositivos Constitucionais

Indexação (clique para exibir)

medidas provisórias; plv; projeto de lei de conversão; matéria estranha; emenda.

Contradita

Autor: ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)

Ementa

Alega que, como a pauta da Casa está sempre com a pauta travada por medida provisória, resta ao parlamentar esse recurso para fazer alguma alteração urgente.

Apoiamentos

MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ)

Indexação

medidas provisórias; plv; projeto de lei de conversão; matéria estranha; emenda.

Decisão

Presidente: ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa:

Respondendo à questão de ordem do Deputado Régis de Oliveira, sobre a introdução de matéria estranha em PLV oferecido à Medida Provisória nº 350, de 2007, esclarece que a tramitação de medidas provisórias é mista, inicia-se no Congresso, e o parecer que é oferecido no plenário da Câmara é pela Comissão Mista, não cabendo interferência da Presidência da Câmara no processo; acrescenta que entende caber ao plenário a recusa a essa emenda, através de um destaque.

Indexação Clique para exibir

medidas provisórias; plv; projeto de lei de conversão; matéria estranha; emenda

Recurso

Número: 29/2007

Autor: REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)

Ementa:

Recorre, nos termos do Art. 95, § 8º, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 63, de 2007.

Texto Integral

SR. REGIS DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (Bloco/PSC-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, nosso Regimento estabelece, no § 3º de seu art. 100, que nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa, ou dele decorrente. Em outro dispositivo, estabelece nosso Regimento que pode haver desmembramento de matéria.

Todos estamos aprovando o projeto, que merece os nossos elogios, mas, regimentalmente, suponho que não possa haver essa inserção. Se o projeto pretende, conforme consta em seu rótulo, disciplinar matéria relativa a arrendamento de imóvel, não se pode nele inserir essa outra matéria.

Sr. Presidente, é essa a questão de ordem que apresento a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. se apóia corretamente no Regimento. A entrada é feita pelo Senado, o parecer do Relator é opinativo, portanto, o Plenário, ao deliberar pela admissibilidade ou não, é quem vai dar conta dessa interpretação regimental, se é ou não matéria estranha que estaria sendo também incorporada. Portanto, ao final, é o Plenário que vai dar essa decisão.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - É porque parece que não temos como processar isso no corpo do

mesmo projeto. Devemos salvar o projeto. Creio que estão todos de acordo, há consenso sobre o texto no brilhante parecer do Deputado Dagoberto, mas regimentalmente parece que há obstáculo difícil de ser suplantado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) No momento da votação da admissibilidade é que é oportuno que haja manifestação a esse respeito.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - Ok.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas quando o Relator admite, na interpretação do Relator há base regimental. Com a ponderação de V.Exa. poderia até o Relator, caso quisesse, fazer o desmembramento; se quiser, poderá fazê-lo ou não. Se não o fizer, a questão se apresenta para o Plenário, ao deliberar pela admissibilidade do todo ou de parte.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

(...)

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, sem querer ser inconveniente, quero suscitar o problema do art. 125.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Através de questão de ordem?

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - A decisão cabe a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Pois não.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (Bloco/PSC-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diz o art. 125:

“Art. 125. O Presidente da Câmara ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda formulada de modo inconveniente, ou que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou contrarie prescrição regimental.”

Não quero que V.Exa. acolha o que estou dizendo, mas apenas suscitar o problema, Sr. Presidente. Pegamos um projeto no meio do caminho, com o relatório lido agora, incluindo matéria diferente. Isso cria uma dificuldade para nós. Acho que há consenso na Casa para aprovar o projeto, a medida provisória e, inclusive, a emenda, mas isso cria uma dificuldade regimental muito séria.

Pergunto a V.E xa. qual solução será dada a isso, Sr. Presidente.

E mais: o art. 100 diz que a ementa não pode conter nada que seja matéria estranha à própria ementa. Ou seja, não se pode acrescentar nada que seja estranho à ementa.

O SR. CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na mesma linha, para ajudar a superar esse impasse.

É consensual que a lei do arrendamento residencial e esse aperfeiçoamento que a medida provisória trouxe, e o belíssimo parecer do Relator iluminou, são excelentes.

A questão da rotulação da advertência nos invólucros do leite introduz nessa vitamina uma caixa de fósforo. Vai movimentar aquilo, fica algo indigesto.

É bom lembrar a Lei Complementar nº 95, de 1998.

“Art. 7º.....

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão (...)”

Não tem pertinência, conexão ou afinidade aviso, advertência em invólucro de leite, com residência.

É bom lembrar também a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a tramitação de medidas provisórias.

“Art 4º.....

§ 4º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória (...)”

Essa é estranha.

O Deputado Dagoberto nos procurou, ponderou e disse que era um pleito de vários Deputados, mas eu não me comprometi em aceitar, porque queria ler. Depois que entendi

melhor, fiquei mais contra ainda. Não estou nem discutindo o mérito sobre o tipo de aviso que deve haver no recipiente do leite. Essa mistura depõe contra a Casa. Se o Relator se sensibilizasse e separasse essas emendas para a Casa apreciar, seria bem melhor para todos nós.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero trazer à apreciação da Casa um detalhe de extrema importância.

Não podemos fazer projetos de lei prosperar porque a Casa se encontra quase sempre com a pauta travada por medida provisória. Se não for através de uma medida provisória, como o Parlamentar vai poder alterar uma medida que é urgente?

Sabemos que essa é uma questão urgente. A ANVISA vai, a partir do próximo mês, colocar em prática essa exigência, por força de lei. Só uma lei pode impedir essa questão.

Tive o cuidado de consultar o Deputado Dagoberto, Relator da medida provisória. S.Exa. me disse que consultou a ANVISA e ela concordou com essa alteração.

Na verdade, estamos numa situação estranha. A Casa vive em função de medidas provisórias. Se não for através de uma medida provisória, não poderemos fazer uma alteração urgente e necessária.

Portanto, o Plenário terá oportunidade de decidir; V.Exa., reiteradamente, tem dito isso. Ainda ontem, eu estava numa posição inversa à que estou agora, e V.Exa. me derrotou pela decisão do Plenário.

Então, V.Exa. tem de deixar o Plenário decidir, até porque a ANVISA, lamentavelmente, como outras agências, pensa que pode mais que o Congresso Nacional.

Essa é a contradita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Vou responder primeiro à questão de ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, posso fazer um aditamento de 20 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, a ementa do substitutivo me parece que teve essa cautela. Na ementa, declara-se: institui o arrendamento residencial, com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

Lembro isso apenas como contribuição para que possamos votar. Já existe, na ementa, a preocupação de fazer desse projeto de lei de conversão algo multidisciplinar.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Creio que o Plenário já conseguiu resolver a questão de acordo com o Regimento. Então, vou procurar apenas sistematizar.

Primeira observação: vou repetir que a tramitação de medida provisória é mista, ou seja, Senado e Câmara, começando pelo Senado, que tem um prazo para instalar a Comissão Mista, o que não ocorreu. Quando não ocorre, o Relator dá o parecer pela Comissão Mista. Portanto, o Presidente da Câmara não pode interferir nessa fase, porque, caso tivesse havido a Comissão Mista, caberia ao seu Presidente interferir, como previsto no art. 125, argüido pelo Deputado Regis de Oliveira.

Segunda observação: em não podendo, há ou o vício — que V.Exa., ao fazer a questão de ordem, caracterizou como matéria estranha, ou não haveria, conforme ponderou o Deputado Miro Teixeira, na medida em que o Relator colocou na ementa e, portanto, acrescentou aquilo que anteriormente poderia ser interpretado como matéria estranha e, a partir daí, não o é mais. Mas, mesmo que houvesse a análise de que continuaria sendo uma matéria estranha, esta já é uma

matéria de Plenário.

Portanto, cabe ao Plenário deliberar.

Explico por quê. Se a Presidência da Câmara, nesta fase, hoje interferisse, como na questão de ordem formulada pelo Deputado Regis de Oliveira, amanhã qualquer Parlamentar faria à Presidência uma questão de ordem sobre outra matéria dizendo que tal item ou tal proposta de tal medida provisória, por exemplo, é inconstitucional. E, se abrisse o precedente de interferir quando já está em fase de Plenário, a Mesa ficaria estrangida a fazê-lo seguidas vezes, e não poderia.

Pois bem, resulta agora naquilo que foram as ponderações feitas pelo Líder Chico Alencar, que manifestou a sua convicção de que a matéria é estranha, apesar de ser a favor da matéria principal.

Qual é o procedimento regimental para essa circunstância? Faz-se um destaque, que é submetido à votação de plenário. Se o Plenário der razão ao autor eventual desse destaque, é o Plenário que, ao final, concorda ou discorda do Relator, na forma de emenda.

Creio ter respondido à questão de ordem de V.Exa.

Agradeço a todos que interferiram com conhecimento nessa matéria.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (Bloco/PSC-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Estou recorrendo à CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É regimental.



Não se apresentou um exemplo em que constem todos os itens referentes a uma questão de ordem, como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e a decisão do Plenário, de acordo com o que já foi mencionado, pois esses itens, provavelmente, aparecerão em outras sessões plenárias, pela necessidade da concessão de prazo para análise da própria questão de ordem ou do recurso interposto pelo orador. Portanto, essa questão de ordem é apenas um recorte textual, para concretizar a ação do registro, numa sessão plenária, desse fundamental instrumento regimental disponível ao parlamentar.

Se o Banco de Questão de Ordem da Câmara, criado em 2000, disponibilizado via Internet, contém o registro de todas as questões de ordem levantadas em Plenário desde 1953, isso significa que, antes mesmo do advento de todos os recursos tecnológicos, atualmente utilizados, os registros taquigráficos já eram armazenados em arquivos próprios e hoje servem como fonte de consulta para as atividades de pesquisa que subsidiam os processos da Casa. Essa consulta do Banco de Questão de Ordem tem se favorecido da tecnologia para tornar-se mais célere e eficaz, mas não teria uma base tão extensa se não fosse o trabalho realizado pelos Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Casa ao longo de mais de cinquenta anos.

5.5. Exemplo de Dados Estatísticos

O levantamento estatístico dos trabalhos realizados pela Câmara dos Deputados, como afirmado no Capítulo 4, item 4.3.5, tem como base os registros taquigráficos que subsidiam as publicações do Diário da Câmara dos Deputados. Assim, por meio de um criterioso trabalho de pesquisa (citado também no Capítulo 4), faz-se o levantamento de inúmeras informações que servem de base para a avaliação quantitativa do funcionamento da Casa.

Por meio dos registros taquigráficos, torna-se possível o levantamento do número de proposições apresentadas, ao longo do ano, por cada partido político, bem como número médio de parlamentares filiados ao partido no mesmo período e as decisões tomadas por cada um. Os dados estatísticos produzidos com base nas notas taquigráficas são ainda mais amplos e permitem o levantamento de informações relevantes para a descrição dos processos legislativos desenvolvidos na Casa.

A 152ª sessão, da 53ª Legislatura, ocorrida em 20 de junho de 2007, registrada pelo taquígrafo, é uma parte do conjunto da produção estatística ao se levantar dados que mostram que, nessa sessão, contou-se com a participação de 52 deputados, que se pronunciaram no Pequeno Expediente, de oito, no Grande Expediente; de alguns que procederam a diversas intervenções, permitindo delinear os trabalhos realizados pela Câmara dos Deputados em um ano legislativo.

5.6. Exemplo de Histórico dos Debates e de Pronunciamentos na Câmara

A construção do histórico da Câmara dos Deputados, como já descrito no Capítulo 4, item 4.3.2, tem como grande fonte de consulta os discursos e debates disponibilizadas pelo serviço taquigráfico no Parlamento.

Na sessão nº 152, da 53ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2007, no Grande Expediente, escolheu-se como exemplo o pronunciamento do Deputado Vicentinho, ex-líder sindical do Estado de São Paulo, que hoje cumpre mandato de Deputado Federal neste Parlamento. Esse discurso, entre outros, é sistematicamente armazenado no banco de

dados do Departamento de Taquigrafia, compondo o histórico dos pronunciamentos da Casa, além de ajudar na reconstituição da história da Câmara e na realização de pesquisas posteriores.

A seguir o discurso:

O SR. VICENTINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. VICENTINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de iniciar meu pronunciamento, pensei em responder ao Deputado Carlos Alberto Leréia, que estava falando quando cheguei. Mas, como S.Exa. é cantor de uma nota só, vou analisar primeiro o projeto.

Depois respondo a S.Exa.

Sr. Presidente, neste momento, gostaria de me referir a um grave acontecimento na cidade de São Bernardo do Campo: seus guardas municipais estão em greve. A administração é do PSDB e de outros partidos; e acho que o DEM está lá também. Nessa cidade, que tem grande arrecadação, os guardas municipais trabalham 44 horas semanais, enquanto todos os outros servidores cumprem 40. Os guardas ganham 1.100 reais, enquanto em Jundiaí o salário correspondente é de 1.700 reais; na Polícia Militar é de 1.800; e, no Metrô, os guardas recebem 2.500 reais. Isso é só para se ter uma referência.

As reivindicações são: substituição do comando da Guarda Municipal, não-retaliação a essa greve; reposição de 84% para os salários, porque nunca tiveram nenhum reajuste; negociação dos dias parados; fim das escalas 6/1 e 6/2; manutenção dos 30% de gratificação às guardas municipais civis gestantes transferidas para serviço interno; redução da jornada para 40 horas semanais, com folga quinzenal; criação do regime especial de trabalho policial.

Os salários de hoje são iguais aos de 7 anos atrás.

Tive oportunidade de participar da assembléia desses profissionais, que merecem nosso mais profundo respeito. Lamentavelmente, não há diálogo. Por isso, o projeto de lei de minha autoria, que obriga não só a Prefeitura, como a governadoria, a negociar com os servidores, já está para vir ao plenário. Quero muito ver esse projeto de lei aprovado para que os servidores passem a ser respeitados.

Mando meu abraço e minha solidariedade a esses trabalhadores que agora lutam por sua dignidade. E minha saudação especial a um deles, que tentou suicídio no último domingo diante da situação vexatória e humilhante pela qual passam nossos companheiros da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

Muito obrigado.

Portanto, o que se verifica é que, sem as notas taquigráficas, todos os processos descritos e ilustrados ao longo deste Capítulo, e de outros que não foram citados neste trabalho, esbarrariam em grandes dificuldades no que se refere à sua construção. Fica evidente que o trabalho do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação conduz as nuances do processo legislativo.

CONCLUSÕES

Este estudo discorreu sobre a importância do registro taquigráfico para o processo legislativo da Câmara dos Deputados, objetivando a análise da importância da taquigrafia para o processo legislativo. Especificamente, buscou-se analisar a necessidade do conhecimento do perfil do parlamentar, a fim de manter a relação entre taquígrafo e Deputado no tocante à atividade parlamentar; discorrer sobre o uso da tecnologia no processo de apanhamento e registro dos discursos e debates realizados na Casa; apontar as algumas finalidades do registro taquigráfico das sessões plenárias e das reuniões de Comissão realizadas na Câmara dos Deputados, exemplificando as finalidades citadas nesta monografia. Ainda foi apresentado um breve estudo comparado do processo legislativo, as etapas de correção de notas taquigráficas, entre outros subtemas fundamentais para a concretização do tema monográfico.

Para alcançar esses objetivos, utilizou-se como metodologia de pesquisa uma abordagem qualitativa focada na revisão de literatura, que permitiu o levantamento de aspectos conceituais e históricos sobre a taquigrafia no contexto parlamentar brasileiro. Com essa pesquisa, então, constatou-se que a taquigrafia consiste numa técnica de escrita rápida que permite a transcrição da língua oral para a escrita, sem se que perca nenhum elemento do discurso proferido pelo orador.

Verificou-se, ainda, que o registro taquigráfico tem sido utilizado pelo Homem desde os períodos mais remotos da Antiguidade, tendo sido amplamente utilizada pela Igreja e por diversos parlamentos do mundo para registrar dados e fatos e, principalmente, para fazer apontamentos das atividades realizadas nessas instituições. A Igreja, por exemplo, no período da Santa Inquisição, dispunha de taquígrafos aos quais competia registrar todos os julgamentos das pessoas supostamente envolvidas com bruxaria e heresia, cabendo ao taquígrafo registrar as acusações, a defesa e a sentença dos julgados.

Desde a Antigüidade a taquigrafia tem sido considerada o mais eficiente meio de registro de discursos orais, proferidos em assembleias jurídicas e legislativas em vários países do mundo, inclusive no Brasil, onde os primeiros registros taquigráficos ocorreram por volta de 1823, quando se deu a elaboração da primeira Constituição Brasileira. A partir desse

momento, a taquigrafia passou a fazer parte de todo o contexto histórico do processo legislativo brasileiro, modernizando-se e acompanhando a evolução da sociedade.

Nesse processo de modernização, a taquigrafia ganhou novos mecanismos tecnológicos que têm sido agregados ao processo de registro taquigráfico, que já não se faz apenas manualmente, como nos primórdios da taquigrafia. Atualmente, esses registros contam com o auxílio de recursos tecnológicos, como o áudio e a digitação, a estenotipia e os *softwares* de voz, muitas vezes utilizados nas casas legislativas para tornar o registro taquigráfico ainda mais célere, eficiente, a fim de atender melhor a demanda de registros decorrentes do grande volume de trabalhos realizados no Parlamento.

No entanto, ao longo desse estudo, foi possível notar que, apesar de todo o avanço tecnológico, o papel do taquígrafo em Plenário, continua sendo relevante e imprescindível, pois somente um profissional treinado e qualificado é capaz de captar, perceber e registrar detalhes de um discurso parlamentar com a mesma ênfase dada às palavras por parte do orador.

Além disso, nota-se que o registro taquigráfico permite uma maior organização e sistematização dos dados registrados, o que facilita o acesso a esses dados, que podem ser mais facilmente arquivados e manuseados com o uso dos diversos recursos tecnológicos de que se dispõem. Conseqüentemente, o que se percebe é que a taquigrafia, no contexto da Câmara dos Deputados, é utilizada com várias finalidades, entre as quais foram destacadas: o princípio da publicidade no registro taquigráfico parlamentar, a publicação das notas taquigráficas no *Diário da Câmara dos Deputados*, o registro histórico dos debates na Câmara dos Deputados, a formação do Banco de Questão de Ordem referentes a dúvidas suscitadas nas sessões plenárias, o subsídio à redação final dos projetos votados, a formulação de dados estatísticos e a pesquisa, o que demonstra a sua insubstituível importância.

Ainda no que se refere ao princípio da publicidade, o estudo permitiu verificar que os registros taquigráficos das sessões realizadas em Plenário e nas reuniões de Comissões da Câmara dos Deputados são compostos das etapas de trabalho do Departamento de Taquigrafia, que consistem no apanhamento, revisão e supervisão. Durante todo esse processo, o trabalho do taquígrafo foca-se nas disposições regimentais sobre a relação entre deputado e taquígrafo, buscando-se um comportamento profissional, neutro e baseado no conhecimento sobre o parlamentar, sua história e seu trabalho na Casa. Além disso, o registro

é feito de maneira a privilegiar a originalidade do discurso, mas respeitando as normas e determinações do padrão de escrita culta predominante na língua portuguesa, mas sem ferir ou modificar a essência do que foi pronunciado pelo orador.

Então, os registros taquigráficos são utilizados como base para a publicação, no *Diário da Câmara dos Deputados*, de todos os discursos proferidos pelos parlamentares durante uma sessão, seja ela ordinária, extraordinária, solenes ou preparatórias. Isso significa que os registros taquigráficos servem para compor o relatório diário das atividades da Câmara, realizando apontamentos sobre quem participou da sessão, quais foram às questões debatidas e que decisões foram tomadas sobre cada tema abordado.

Com esses registros, é possível construir-se a história da Câmara dos Deputados, pois os apanhamentos taquigráficos, ao serem realizados diariamente, podem ser consultados a qualquer momento, a fim de buscar informações sobre fatos passados que caracterizam a história dos parlamentares, dos partidos, da Casa, dos processos produzidos e sua consequência para a sociedade como um todo.

O banco de questão de ordem é favorecido por ser alimentado com os apontamentos da taquigrafia, o que lhe permite apresentar ao Parlamento e ao povo brasileiro as dúvidas regimentais e constitucionais apresentadas pelos deputados em relação aos trabalhos da Casa. O trabalho de redação final dos projetos apreciados são subsidiados pelo registro escrito, dando maior credibilidade ao texto de um projeto que será transformado em lei.

Pelas proposições apreciadas, as questões de ordem discutidas, as decisões tomadas, a participação de cada parlamentar em todos as ações registradas podem-se consolidar os dados estatísticos de todo o trabalho realizado pela Câmara num dado período de tempo. Essas informações são obtidas por meio de pesquisas realizadas especialmente nas notas taquigráficas, que são produzidas durante uma sessão ou reunião, espelho da atividade parlamentar.

Portanto, verifica-se que, sem as notas taquigráficas, todos os processos descritos e ilustrados ao longo dos Capítulos deste trabalho, e outros não exemplificados, esbarrariam em grandes dificuldades no que se refere à construção ao acesso e à manipulação das informações registradas. O trabalho do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação vai além do ato de transcrever o discurso. O profissional precisa ter sensibilidade para

identificar a idéia contida nas palavras e, com isso, transcrevê-las utilizando adequadamente as regras gramaticais, sem, com isso, interferir nas idéias do orador. Nesse sentido, nota-se que a evolução tecnológica ainda não trouxe à baila equipamentos capazes de utilizar esses sentidos humanos. Os captadores de voz e os editores de texto são ferramentas que auxiliam, em muito, nesse processo, mas somente um registrador bem formado e experiente está apto a transcrever fielmente as palavras do orador.

Os textos registrados pela taquigrafia podem ser facilmente pesquisados, e, se o interesse sobre o assunto encontra-se num determinado trecho, este pode ser localizado com maior facilidade do que se fosse utilizado, por exemplo, um registro em vídeo ou áudio. Fazer o levantamento histórico e estatístico de uma determinada informação, analisando-se apenas os registros de áudio e vídeo também se tornaria um serviço moroso e muito cansativo e deixaria margens para a interpretação do pesquisador, tornado-se pouco confiável. Constatase, assim, que, com o registro escrito, é possível proceder ao detalhamento das atividades parlamentares da Casa, como já foi abordado anteriormente.

Sem os registros taquigráficos, muito da essência das atividades parlamentares nas Comissões, no Plenário, em outros eventos da Câmara dos Deputados não seria devidamente captado, registrado, organizado, armazenado e disponibilizado para consulta, dificultando seu manuseio e utilização em trabalhos e pesquisas. Conseqüentemente, a implementação da tecnologia, associada à capacitação e experiência profissional dos taquígrafos da Câmara tornam possível efetivar todas essas ações, abrindo um leque de opções de produtos, processos e serviços, em benefício da sociedade brasileira.

Diante de todas essas considerações, percebe-se que este trabalho, apesar de toda sua explanação, não esgota o tema proposto, principalmente porque durante a realização do estudo, percebeu-se que ainda há poucas referências publicadas sobre a taquigrafia no Parlamento brasileiro, dificultando a atuação do pesquisador. Assim, deixa-se como sugestão o incentivo à realização de pesquisas futuras mais aprofundadas sobre outras finalidades da taquigrafia, bem como sobre a aplicação dos recursos tecnológicos auxiliares do trabalho realizado pelo taquígrafo na Casa, no caso o SisÁudio, que, aperfeiçoado, pode transformar o áudio em texto bruto, para ser lapidado pelo profissional, diminuindo, assim, a digitação, um dos motivos de incidências das doenças ocupacionais ou a possibilidade de eliminação da etapa da revisão, podendo agilizar a disponibilização das notas, sem afetar a qualidade do trabalho e a relação entre o taquígrafo e o parlamentar, buscando a maior fidelidade possível

no registro dos discursos e debates. Enfim, outras possibilidades podem ser analisadas, testadas, a fim de garantir a continuidade do bom desenvolvimento do trabalho relacionado ao registro escrito na Câmara dos Deputados.

No mais, existem atividades em que o ser humano é imprescindível, mas não há processos que não possam ser aperfeiçoados. Com a velocidade das mudanças, a sociedade, os órgãos públicos, o mundo precisam buscar meios para acompanhar as transformações, caminhando lado a lado com o desenvolvimento. A Taquigrafia, por fim, deve encarar esse desafio, mostrando, de forma cada vez melhor, a importância do registro taquigráfico para o processo legislativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Código de Processo Civil**: Lei n.º 5.869, de 11-1-1973, atualizada, acompanhada de legislação complementar... 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Anuário estatístico do processo legislativo 2006**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Assessoria de Projetos Especiais. **Observatório de práticas legislativas internacionais**: Sistemas taquigráficos nas Câmaras dos Deputados dos Parlamentos Estrangeiros. Brasília, [s. n.], 2007.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. **ViaVoice**: relatório preliminar. Brasília, [s. n.], 2000.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Regimento interno da Câmara dos Deputados**: Resolução nº 17, de 1989. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1989.

BRASIL. **Manual de Procedimentos do Detaq**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.

CARNEIRO, A. C. S.; SANTOS, L. C. A.; NÓBREGA NETTO, M. G. **Curso de regimento interno da Câmara dos Deputados**. 2. ed. Brasília: Vestcon, 2007.

CASTRO, Lizete de Almeida. **Informática e taquigrafia**. Disponível em: <http://www.lizetecastro.com/informatica_e_taquigrafia.html>. Acesso em: 25 set. 2007. Páginas eletrônicas de responsabilidade da autora.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido R. **Teoria geral do processo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

CORDEIRO, Andréa. Estenotipia: técnica de escrever associada ao computador. **Correio Brasileiro**, Caderno Emprego e Formação, Brasília, p. 8, 30 maio 1999.

CURY, Waldir. 3 de maio: Dia Nacional do Taquígrafo. **Taquigrafia em foco**, [s. l.], [2001]. Disponível em:

<http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/historiadataquigrafia/diadotaquigrafo.pdf>. Acesso em: 22 out. 2007.

CURY, Waldir. Aperfeiçoamento do taquígrafo: tarefa diária e permanente. **Taquigrafia em foco**, [s. l.], [1988]. Disponível em: http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/artigos/aperfeicoamento_do_taquigrafo_tarefa_novo.pdf. Acesso em: 15 out. 2007.

CURY, Waldir. Breve histórico da taquigrafia. **Taquigrafia em foco**, [s. l.], [2000]. Disponível em: http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/historiadataquigrafia/breve_historico_para_o_site.pdf. Acesso em: 15 mai. 2007.

CURY, Waldir. Em que pode a tecnologia auxiliar a taquigrafia? **Taquibrás**, Brasília, [2007]. Disponível em: http://www.taquibras.com.br/not_24.htm. Acesso em: 15 jul. 2007.

CURY, Waldir. O cérebro taquígráfico: um superprocessador. **Taquibrás**, Brasília, [2007]. Disponível em: <http://www.taquibras.com.br/noticias.php?noticia=278>. Acesso em: 05 jun. 2007.

CURY, Waldir. **Taquigrafia no Brasil**. Rio de Janeiro: Corpus, 2000.

EDDINGOS, Joshua. **Como funciona a Internet**. São Paulo: Quark, 1994.

GODOY, Arilda S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

KASPARY, Adalberto. [Artigo]. **Taquigrafia em foco**, [s. l.], [2007]. Disponível em: <http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/artigos/Professor%20Adalberto%20Kaspary.doc>. Acesso em: 22 jun. 2007.

LUNA, Sérgio V. de. O Falso conflito entre tendências metodológicas. In: FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 2. ed. aum. São Paulo: Cortez, 1991. p. 21-33.

MAGALHÃES, Oscar Diniz. **Nos primórdios da taquigrafia parlamentar brasileira**. 2004. 53f. Monografia (Especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Brasília, 2004.

MARCONI, Marina Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita**: atividades de retextualização. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MEDEIROS, Carlos Augusto de; COELHO, Hilbernon Fernandes; BRAGA, Karem Kolarik. **Curso de metodologia científica**. Brasília, [s. n.], 2006.

MELANI, Marcello. **Método português de estenotipia computadorizada**. Sesto Fiorentino: Stenotype Itália, 1998.

MENDES, Alexandre. Conceituando Intranet. **Imasters**, [s. l.], 2005. Disponível em: <http://www.imasters.com.br/artigo/3761/intranets/conceituando_intranet/> Acesso em: 22 set. 2007.

OLIVEIRA, Eurico Jacy Monteiro de. **A taquigrafia na Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro (DF): Câmara dos Deputados, 1965.

OLIVEIRA, Maria Rodrigues de. **Do oral para o escrito**: um ofício do taquígrafo parlamentar. 2005. 67f. Monografia (Especialização) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/artigos/do_oral_para_o_escrito.pdf> Acesso em: 20 dez. 2007.

PERRI, Adriana. Uma profissão do futuro. **Revista sentidos**, n. 16, abr. 2003. Disponível em: <<http://sentidos.uol.com.br/canais/materia.asp?codpag=551&canal=revista>>. Acesso em: 26 set. 2007.

SCHAERLAEKENS, Jos. Estenografia: trabalho intelectual. **Taquigrafia em foco**, [s. l.], [1949]. Disponível em: <<http://www.taquigrafia.emfoco.nom.br/variedades.htm#estenografiatrabalhointelectual>>. Acesso em: 22 jul. 2007. Publicado originalmente em Revista Taquigráfica, n. 106, nov. 1949.

STENO BRASIL. O que é estenotipia?. **Steno do Brasil**, [s. l.], [2003]. Disponível em: <www.steno.com.br>. Acesso em: 02 nov. 2007.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de direito público**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

VERGARA, Sylvia Maria. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

XAVIER, Paulo Volnei Bernardi. Terceirização na taquigrafia do Senado Federal. **Taquibrás**, Brasília, [2006]. Disponível em: <www.taquibras.com.br/not_252.htm> Acesso em: 28 ago. 2007.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXOS

Anexo I – Retranca do Plenário

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ROTEIRO DE LEITURAS EM PLENÁRIO

SESSÃO	DATA: 29/10/1988
(x) CÂMARA DOS DEPUTADOS	() MATUTINA
() CONGRESSO NACIONAL	(x) VESPERTINA
	() NOTURNA

Nº	HORA	NOME DO PARLAMENTAR	DEP	SEN	FASE
1	14:00	Presidente (A. Oliveira)	X		AB
2	14:01	Manoel Bezerra da Costa	X		II
3	14:04	Presidente (A. Oliveira)	X		RE
4	14:05	Ronaldo Cavendo	X		II
5	14:10	Demônio Vilela	X		I
6					
7					
8	14:02	Presidente (H. Rodrigues)	X		RE
9	14:01	Manoel Bezerra			
10					
11	14:00	Presidente (A. Oliveira)			OD
12		Manoel Bezerra			
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25	14:30	Presidente (A. Oliveira)	X		ESD

Anexo II – Roteiro de Comissão

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação Núcleo de Registro de Comissões Roteiro Taquigráfico		1891/07
		Data: 30/10/07
CPI - SISTEMA CARCERÁRIO		
Presidente: Neucimar Fraga		
Relator: Domingos Dutra		
Expositores		Qualificação
1 - PERCIVAL DE SOUZA (2ª Expositor) A-11-29		Escritor e Jornalista
2 - ROBERTO AGUIAR		Professor de Direito da Universidade de Brasília, Filósofo e ex-Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro e do Distrito Federal
3 - ANA LUIZA PINHEIRO FLAUZINA (1ª Expositora) A-10-53		Especialista em Sistema de Justiça Criminal pela Universidade de Santa Catarina e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília
Roteiro Elaborado por: MÁRIO / RENATA		
OBS:	Audiência Pública:	<input checked="" type="checkbox"/>
	Reunião Ordinária:	
	Reunião Reservada:	
	Reunião Conjunta:	
	Local:	9
	Início:	10h30 10h57min
	Término:	14h18min
CPI - Sistema Carcerário \ CPI - Sistema Carcerário		1

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 01	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
Porta de 2 minutos para dar início ao...	Presidente (Dep. Neucimar Fraga)	10:50	
Deixou aberto os trabalhos da Comissão...	Presidente	10:57	
Dep. Ana Luiza Pinheiro Fleury na...	Dep. Ana Luiza Pinheiro Fleury na	10:57	
Se empurra a mesa convidada que temo mais...	Presidente	11:02	
Dep. Ana Luiza P. Fleury na...	Dep. Ana Luiza P. Fleury na	11:02	
Depoente que é uma divisa... muito separada...	Dep. Ana Luiza P. F.		
(Cont. a exposição da Dep. Ana Luiza P. Fleury na)	P. Fleury na	11:20	
Proposição a Dep. Fleury na pela explicação pelo...	Dep. Presidente	11:24	
Dep. Presidente, Dep. Henrique da Silva, Dep. Dep...	Dr. Paracianof de Souza	11:29	
Dep. Henrique da Silva, Dep. Dep...	Dr. Paracianof de Souza	11:41	
(Cont. a exposição do Dr. Paracianof de Souza)		11:41	
Mais comentários...	Presidente	11:51	(Fora do microfone)
que tem suas particularidades do real, eu queria...	Dr. Paracianof de Souza	11:51	
Não, não tranquilos!	Presidente	11:57	(Fora do microfone)

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 02	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
Depoente que é uma divisa... muito separada...	Dr. Paracianof de Souza	11:57	
Depoente que é uma divisa... muito separada...	Presidente	12:14	
Dep. Presidente, Dep. Henrique da Silva, Dep. Dep...	Relator	12:20	
Dep. Relator, Dep. Henrique da Silva, Dep. Dep...	Presidente	12:26	
Também gostaria de indagar pelo as condições...	Dr. Relator	12:26	- RDD -
Dep. Presidente Neucimar, eu faço um relato a...	Dep. William Woo	12:30	
Dep. William Woo, Dep. Henrique da Silva, Dep. Dep...	Presidente	12:32	
Também me desculpe, porque não tem que...	Dep. Ana Luiza Pinheiro Fleury na	12:32	
Muito agradecemos a Dep. Ana Luiza pela contribuição...	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
Vou me referenciar para mostrar o meu lado de fora...	Dr. Paracianof de Souza		
Dep. Presidente, não tem mais, conforme o presidente...	Dep. Neucimar Fraga		
O Presidente falou que todos os questões...	Dep. Luiz Couto		
Tem 8 minutos...	Presidente (Dep. Domingos D.)		
A minha questão de ordem é sistematicamente contida...	Dep. Antônio Xexex		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 02	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
De acordo com o relatório...	Dr. Porciúncula de Souza	11:57	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:14	
De acordo com o relatório...	Relator	12:20	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:26	
Também gostaria de investigar sobre as condições...	Relator	12:26	- RDD -
De acordo com o relatório...	Dep. William Woo	12:30	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:32	
Também me desculpe, porque não tem que...	Dep. Ana Luiza Finkler	12:32	
De acordo com o relatório...	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
Vou me referenciar para garantir o meu dom de justiça...	Dr. Porciúncula de Souza		
De acordo com o relatório...	Dep. Marcelo Stagnaro		
O Presidente falou que falou as questões...	Dep. Luiz Couto		
Tem 8 minutos...	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
A minha questão de ordem é sistematicamente contida...	Dep. Antônio Xexex		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 02	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
De acordo com o relatório...	Dr. Porciúncula de Souza	11:57	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:14	
De acordo com o relatório...	Relator	12:20	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:26	
Também gostaria de investigar sobre as condições...	Relator	12:26	- RDD -
De acordo com o relatório...	Dep. William Woo	12:30	
De acordo com o relatório...	Presidente	12:32	
Também me desculpe, porque não tem que...	Dep. Ana Luiza Finkler	12:32	
De acordo com o relatório...	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
Vou me referenciar para garantir o meu dom de justiça...	Dr. Porciúncula de Souza		
De acordo com o relatório...	Dep. Marcelo Stagnaro		
O Presidente falou que falou as questões...	Dep. Luiz Couto		
Tem 8 minutos...	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
A minha questão de ordem é sistematicamente contida...	Dep. Antônio Xexex		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 02	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
Dr. Percival de Souza	Dr. Percival de Souza	11:57	
Presidente	Presidente	12:14	
Relator	Relator	12:20	
Presidente	Presidente	12:26	
Relator	Relator	12:26	- RDD -
Dep. William Woo	Dep. William Woo	12:30	
Presidente	Presidente	12:32	
Dep. Ana Luiza Pinheiro Fleury	Dep. Ana Luiza Pinheiro Fleury	12:32	
Presidente (Dep. Domingos Dutra)	Presidente (Dep. Domingos Dutra)		
Dr. Percival de Souza	Dr. Percival de Souza		
Dep. Marcelo Stangher	Dep. Marcelo Stangher		
Dep. Luiz Couto	Dep. Luiz Couto		
Presidente (Dep. Domingos D.)	Presidente (Dep. Domingos D.)		
Dep. Ayrton Xexx	Dep. Ayrton Xexx		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE: Percival de Souza (2)	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 06	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
Jorge Roberto Maluly	Jorge Roberto Maluly		
Presidente	Presidente	13:17	
Dr. Percival de Souza	Dr. Percival de Souza		
11	11	13:25	
11	11	13:32	
Presidente	Presidente	13:36	
(2)	(2)		
Ayrton Xexx	Ayrton Xexx		
(2)	(2)	13:39	
Ayrton Xexx (para dominos)	Ayrton Xexx (para dominos)		
(2)	(2)	13:46	
Ayrton Xexx	Ayrton Xexx		
(2)	(2)		
Ayrton Xexx	Ayrton Xexx		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE: Sr. Leival de Souza (2)	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 08	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
Para melhor?	Joaquim Helio		
Seu melhor, inclusive	(2)	14:09	
Quando eu falei, não	Presidente		
Se não, uma questão de ordem	Pinto Steneritz		
Sobre a legislação de prisão	Presidente		
Presidente	Ayrtton Xerez		
Pois não	Presidente		
Quer ponderar com v. exa.	Ayrtton Xerez		
Vamos acalor a discussão	Presidente		
O mesmo problema	Luiz Couto		
Não tem como	Presidente		
Talvez possa melhor marcar	Relator	14:13	
45 fins às 9 horas	Presidente		
Em questão que pedem	Luiz Couto		

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO			
PRESIDENTE: NEUCIMAR FRAGA		DEPOENTE:	
RELATOR: DOMINGOS DUTRA			
DATA: 30 / 10 / 2007		FOLHA: 09	
DEIXAS	ORADOR	HORA	OBSERVAÇÕES
O requerimento está	Presidente		
Os autos que foram	Luiz Couto		
	Presidente	10:16	
Requerimento nº 26	Domingos Dutra (assume a Presidência p/ votar este requerimento)		
Também ainda	Presidente (Neucimar Fraga)		
Recu dispensa	Relator		
Se não, eu quero também	Ayrtton Xerez		
Advogado do Dep.	Relator		
Em discussão a votação	Presidente	14:18	
- encerrada a reunião às 14h18 min -			

Anexo III – Máquina de Estenografia

